SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1508

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A AMVAP

AMVAP - EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2015

Convênio nº 031/2015 firmado entre a Associação dos Municípios do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ n. 21.123.948/0001-10 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o n. 16.829.640/0001-49, firmado em 23/04/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: conjunção de esforços, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do MUNICÍPIO, através de ações conjugação na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Vigência: de 23/04/2015 a 31/12/2015. Valor R$ 133.104,00 (cento e trinta e três mil, cento e quatro reais).

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Presidente da AMVAP.

Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:316C84E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29/04/2015

Ata da 2ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte e nove de abril do ano de 2015, às 21:40 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador CARLOS AUGUSTO DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2015. - Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 02/2015. - Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n.º 06/2015. - Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2015.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: O Projeto de Lei Complementar n.º 01/2015 teve sua deliberação prejudicada em razão da apresentação da Subemenda n.º 01 à Emenda Modificativa n.º 02 ao aludido projeto, por ocasião dos debates na reunião ordinária anterior, pelo Vereador Carlos Augusto da Silva. Projeto de Lei Complementar n.º 02/2015 aprovado por unanimidade, em segunda e última discussãoe votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 06/2015, aprovado por seis votos a dois, em segunda e última discussão e votação, sendo contrários os Vereadores Gustavo Biagione Ribeiro e Márcio Henrique da Silva. Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2015, aprovado por unanimidade, em segunda discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:7F6528C9

MESA DIRETORA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007.

A Câmara Municipal de Itapeva, por meio de seus vereadores aprovou e eu, Henrique Júnior da Silva, Presidente da Câmara, com fulcro no art. 33, inc. IV da Lei Orgânica Municipal e art. 38, inc. IV da Resolução n.º 03, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício de 2.007, cujos Prefeitos Municipais à época foram os senhores Benedito Paula da Silva, Silvia Antônia Ferreira Santiago e Urias Paulo Furquim, de acordo com o relatório de voto do senhor Gustavo Biagione Ribeiro, Vereador Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, que fica fazendo parte integrante deste decreto legislativo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de junho de 2015.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:CAC5D8F3

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 12, DE 01 DE JUNHO DE 2015

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA, POR OCASIÃO DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Junior da Silva, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itapeva no dia 05 de junho de 2015, por ocasião do feriado de *CORPUS CHRISTI*.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:B7FB7C3A

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/04/2015

Ata da 7ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte e nove de abril do ano de 2015, às 19:35 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador CARLOS AUGUSTO DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De Claudia Viveani de Moraes Andrade: ENCAMINHA OFÍCIO DE RESPOSTA AO REQUERIMENTO 23/2015. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA RESPOSTA DO OFÍCIO 42/2015 - REQUERIMENTO 22/2015. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA RESPOSTA DO OFÍCIO 42/2015 - REQUERIMENTO 25/2015. - MATÉRIA DO LEGISLATIVO: INDICAÇÕES: Dos Vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA - Nº 67/2015 - Os Vereadores que abaixo subscrevem, em regular exercício de seus mandatos, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença de V.Excia. para indicar a necessidade de ser expedido ofício à senhora Prefeita Municipal de Itapeva - MG, para que esta analise a possibilidade de rever a mudança de trânsito na Avenida Assis Monteiro, para retornar sentido duplo de direção da referida via, proibindo somente o estacionamento de veículo de um dos lados do logradouro, uma vez que a proibição de tráfego em um dos sentidos da via vem causando transtornos aos Munícipes, havendo até mesmo abaixo-assinados, conforme anexo. - É o que tem a indicar. - Do Vereador TONI TOSHIO YAMASHITA: - Nº 68/2015 - TONI TOSHIO YAMASHITA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença de V.Excia. para indicar a necessidade de ser expedido ofício à senhora Prefeita Municipal de Itapeva - MG, INDICANDO para que esta adote providências para execução de obras de melhorias e conservação da estrada vicinal do Bairro do Mandú, zona rural deste Município, mais precisamente no trecho próximo à lixeira, atendendo, assim, reivindicação de moradores e usuários da referida via. - É o que tem a indicar. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2015 de autoria de Presidente da Mesa: - ATUALIZA SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2015 de autoria de Executivo: - DENOMINA PONTE SOBRE O RIO CAMANDUCAIA LOCALIZADA NO BAIRRO DA ESTIVINHA. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA) - Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 20/2015 de autoria de Executivo: - DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS LOCALIZADA NA RUA JOÃO XXIII. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA) - Votação Única do Projeto de Resolução nº 1/2015 de autoria de DANIEL PEREIRA DO COUTO, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA: - ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N.º 003, DE 12 DE MAIO DE 2.003. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Complementar nº 1/2015 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2015. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: CARLOS AUGUSTO DA SILVA) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - Em 2ª discussão e votação a Subemenda nº 1 à Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2015 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2015. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: CARLOS AUGUSTO DA SILVA) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 2 do Projeto de Lei Complementar nº 1/2015 de autoria de CARLOS AUGUSTO DA SILVA: - ALTERA ANEXO III DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: CARLOS AUGUSTO DA SILVA) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 6/2015 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - SUPRIME EXPRESSÃO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. º 06/2015. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da

Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 2 do Projeto de Lei Ordinária nº 6/2015 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - Suprime expressão da ementa do Projeto de Lei Ordinária n.º 06/2015. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2015 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - SUPRIME EXPRESSÃO DO ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 17/2015. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: CARLOS AUGUSTO DA SILVA) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Complementar nº 2/2015 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2015. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: CARLOS AUGUSTO DA SILVA) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - REQUERIMENTOS: Do Vereador HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA: - Nº 28/2015 - HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, Vereador em regular exercício neste Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. requerer a retirada de pauta e arquivamento definitivo do Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2015, que "Atualiza subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito". - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 29/2015 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 021/2015, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Municipal n.º 1.296, de 12 de dezembro de 2014, Lei Orçamentária Anual e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação por parte do Poder Executivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 30/2015 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 022/2015, que "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação por parte do Poder Executivo. - Nestes termos, - Pede deferimento.
PRONUNCIAMENTOS: 1º - GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO: devidamente inscrito para o Grande Expediente, fez uso da palavra para trazer comentários sobre o Grupo Terceira Opção e sobre a Administração Municipal, dentre outros assuntos.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimentos 28 à 30/2015, todos aprovados por unanimidade, em única discussão e votação. Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 21/2015; Projeto de Lei Ordinária n.º 21/2015; Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 22/2015 e Projeto de Lei Ordinária 22/2015, todos aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Resolução n.º 01/2015, após debates, foi retirado de pauta por proposta dos seus autores e aprovação unânime do Plenário, para alterações ou proposta de projeto substitutivo. Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 01/2015, aprovado por unanimidade, em segunda e última discussão e votação. A Emenda Modificativa n.º 02 ao Projeto de Lei Complementar n.º 01/2015 e a Subemenda n.º 001 à Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Complementar n.º 01/2015 ficaram com a deliberação prejudicada em razão da apresentação, por ocasião dos debates, da Subemenda n.º01 à Emenda Modificativa n.º 02 ao aludido projeto, pelo Vereador Carlos Augusto da Silva. Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Complementar n.º 02/2015 e Emenda Supressiva n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 06/2015 foram aprovadas por unanimidade, em segunda e última discussão e votação. Emenda Supressiva n.º02 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 06/2015 foi aprovada por sete votos a um, em segunda e última discussão e votação, sendo voto contrário do Vereador Gustavo Biagione Ribeiro. Emenda Supressiva n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2015, aprovada por unanimidade, em segunda e última discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 18/2015, aprovado por cinco votos a quatro, sendo votos contrários dos vereadores Gustavo Biagione Ribeiro, Toni Toshio Yamashita, Adailton Aparecido Marques da Silva e Márcio Henrique da Silva. Projeto de Lei Ordinária n.º 19/2015 e 20/2015, aprovados por unanimidade, em segunda e última discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:40915570

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29/04/2015

Ata da 1ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte e nove de abril do ano de 2015, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador CARLOS AUGUSTO DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Emenda Modificativa n.º 02 ao Projeto de Lei Complementar 01/2015. - Primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar 02/2015. - Primeira discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n.º 06/2015. - Primeira discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n.º17/2015.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: A Emenda Modificativa n.º 02 ao Projeto de Lei Complementar n.º 01/2015 teve sua deliberação prejudicada em razão da apresentação, por ocasião dos debates, da Subemenda n.º 01 à Emenda Modificativa n.º 02 ao projeto em questão, pelo Vereador Carlos Augusto da Silva. Projeto de Lei Complementar n.º 02/2015 aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 06/2015´, aprovado por seis votos a dois, em primeira discussão e votação, sendo votos contrários dos Vereadores Gustavo Biagione Ribeiro e Márcio Henrique da Silva. Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2015, aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:63BB795B

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29/04/2015

Ata da 3ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte e nove de abril do ano de 2015, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador CARLOS AUGUSTO DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2015.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Complementar n.º 01/2015, aprovado por unanimidade, em segunda e última discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:A2CE678B

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/05/2015

Ata da 8ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) treze de maio do ano de 2015, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador CARLOS AUGUSTO DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER: Da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - Enviado em 04/05/2015 a Subemenda nº 1 da Emenda nº 2 do Projeto de Lei Complementar nº 1/2015: - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO. - Da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos: - Enviado em 11/05/2015 o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2015: - ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INDICAÇÕES: Do Vereador CARLOS AUGUSTO DA SILVA: - Nº 70/2015 - CARLOS AUGUSTO DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. indicar a necessidade de que seja oficiado a senhora Prefeita Municipal, para que esta adote providências para que seja realizada a substituição de lâmpadas do refeitório da escola municipal do Bairro das Flores. - É o que tem a indicar. - Do Vereador GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO: - Nº 71/2015 - GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença de V.Excia. para indicar à senhora Prefeita Municipal de Itapeva - MG, para que adote providências para execução de obras de melhorias e conservação da Rua São Miguel Arcanjo, atendente reivindicação de moradores daquela localidade, haja vista as péssimas condições da aludida via. - É o que tem a indicar. - Do Vereador TONI TOSHIO YAMASHITA: - Nº 69/2015 - TONI TOSHIO YAMASHITA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença de V.Excia. para indicar a necessidade de ser expedido ofício à senhora Prefeita Municipal de Itapeva - MG, INDICANDO para que esta adote providências para execução de obras de melhorias e conservação nas estradas vicinais do Bairro do Monjolinho, zona rural deste Município, atendendo reivindicação de moradores e usuários da referida via. - É o que tem a indicar.
Na referida reunião não houve matérias aptas para figurar na ordem do dia. Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:038C29B6

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/05/2015

Ata da 9ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte e nove de maio do ano de 2015, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador CARLOS AUGUSTO DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1316 DE 08 DE MAIO DE 2015, QUE ATUALIZA SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS,DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1315 DE 08 DE MAIO DE 2015, QUE ATUALIZA SUBSÍDIO DOS VEREADORES, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1314 DE 08 DE MAIO DE 2015, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1313 DE 08 DE MAIO DE 2015, QUE DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "UBS" LOCALIZADO NA RUA JOÃO XXIII, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1312 DE 08 DE MAIO DE 2015, QUE DENOMINA PONTE SOBRE O RIO CAMANDUCAIA LOCALIZADA NO BAIRRO DA ESTIVINHA, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1311 DE 08 DE MAIO DE 2015, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI MUNICIPAL Nº 1296 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1310 DE 08 DE MAIO DE 2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTABELECER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES EM REGIME DE PLANTÃO NA UBS ÁPIO CARDOSO, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI COMPLEMENTAR Nº 26 DE 08 DE MAIO DE 2015, QUE ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 652, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 21 DE 07 DE MAIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - Do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: PARECER DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013. - MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER: Da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos: - Enviado em 11/05/2015 o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2015: - ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Votação Única do Projeto de Decreto nº 1/2015 de autoria de Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos: - APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: O Projeto de Decreto Legislativo n.• 1/2015 foi aprovado por unanimidade. Desta forma as contas do Município de Itapeva - MG, referente ao exercício de 2007, foi declarada aprovada, sem qualquer ressalva, nos termos do aludido projeto, com fundamento no respectivo relatório da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, não acatando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:EF5A9A56

SECRETARIA DA CÂMARA
PORTARIA N.º 11, DE 01 DE JUNHO DE 2015

DESIGNA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas reuniões extraordinárias, a ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva, sito à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 10 de junho de 2015, nos seguintes horários e para discussão e votação das seguintes matérias:

I - logo após o encerramento da reunião ordinária e lavratura da respectiva ata:

a) segunda discussão e votação da Subemenda Supressiva n.º 01 à Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Complementar n.º 01/2015;
b) primeira discussão e votação da Subemenda Substitutiva n.º 01 à Emenda Modificativa n.º 02 ao Projeto de Lei Complementar n.º 01/2015.

II - logo após o encerramento da reunião referida no inciso I deste Artigo e lavratura da respectiva ata:

a) segunda discussão e votação da Subemenda Substitutiva n.º 01 à Emenda Modificativa n.º 02 ao Projeto de Lei Complementar n.º 01/2015;
b) primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2015.

III - logo após o encerramento da reunião referida no inciso II deste Artigo e lavratura da respectiva ata:

a) segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:5F897474

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015

Decreto Legislativo nº. 02 de 26 de maio de 2015.

"Concede o Título de Mulher Cidadã as Senhoras Maria Tereza de Macedo, Maria Antônio Maciel e homenagem póstuma a Senhora Maria Abadia de Jesus".

O Povo de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte**:**

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ás Senhoras **Maria Tereza de Macedo, Maria Antônio Maciel** o Título de Mulher Cidadã do Município de Rio Paranaíba e Mulher Cidadã Ausente, respectivamente, e Homenagem Póstuma a Senhora **Maria Abadia de Jesus**, pelos relevantes serviços prestados a municipalidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Erival Cota Pacheco, 26 de maio de 2015.

JOÃO BATISTA ALVES
Presidente

JOÃO WILSON DE ALMEIDA
Vice-Presidente

JOSÉ LUIZ FERREIRA
Secretário

Publicado por:
Renato Silva Rocha
Código Identificador:19399579

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2015

Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII; Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE; Empresa credenciada: MIRA MED Serviços Médicos e Odontológicos de Miradouro Ltda. ME, CNPJ nº 18.259.512/0001-32.

Muriaé, MG, 29 de maio de 2015.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4A36CDF0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2015

Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII; Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE; Empresa credenciada: CIS-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 07.507.274/0001-10;

Muriaé, MG, 29 de maio de 2015.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E7A16EC3

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2015

Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII; Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE. Empresa credenciada: MED-MASTER SERVIÇOS EM SAÚDE DE MURIAÉ LTDA., CNPJ nº 17.035.641/0001-84;

Muriaé, MG, 29 de maio de 2015.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:296886D6

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2015

Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII; Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE; Empresa credenciada: CIS ENFERM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., CNPJ nº 07.459.768/0001-77;

Muriaé, MG, 29 de maio de 2015.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C12079EA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2015

Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII; Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE; Empresa credenciada: LABORATÓRIO CLÍNICO BIOANÁLISE LTDA. ME, CNPJ nº 10.926.781/0001-01;

Muriaé, MG, 29 de maio de 2015.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D04C1503

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2015

Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII; Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE; Empresa credenciada: FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA, CNPJ nº 00.961.315/0001-03;

Muriaé, MG, 29 de maio de 2015.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4E6EEF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
CISAMAPI

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. Aviso de julgamento e adjudicação de licitação. Pregão Presencial n° 008/2015 Objeto: Aquisição de medicamentos e material de consumo médico hospitalar, torna público resultado de julgamento obtido na Sessão do Pregão Presencial n°008/2015: A licitante **ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12 sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 13, 15, 16, 20, 21 e 24 no valor total de R$2.415,40 e a licitante **MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 11.735.488/0001-11 sagrou-se vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 17 no valor total de R$ 5.849,99. As vencedoras tiveram suas propostas adjudicadas. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Rua Felisberto Leopoldo, 706, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8800.

Ponte Nova, 01/06/2015.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Presencial 008/2015. Extrato Homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor das licitantes **ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12 que apresentou proposta no valor global de R$ 2.415,40 e **MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 11.735.488/0001-11 que apresentou proposta no valor global de R$ 5.849,99. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Rua Felisberto Leopoldo, 706, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8800.

Ponte Nova, 01/06/2015.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:25D5E451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA– Extrato de contrato nº 56/2015. Pregão Presencial nº 38/2015. Contratado: **BEATON COMERCIAL LTDA ME,** inscrita no CNPJ 19.697.711/0001-95**,** com o valor global de: R$ 13.923,95 (treze mil novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos). Objeto: Aquisição de Material de artesanato e costura.

JOSÉ CALIXTO MILAGRES
Prefeito Municipal em 01.06.2015

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:93549719

PREGÕES E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA DE ACAIACA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação da adjudicação do Pregão nº 38/2015, PAL nº 63/2015, tendo por objeto **a aquisição de material de artesanato e costura,** em favor do seguinte licitante: **BEATON COMERCIAL LTDA ME,** inscrita no CNPJ 19.697.711/0001-95**,** , com o valor global de: R$ 13.923,95 (treze mil novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos). A licitante foi habilitada e a Pregoeira Adjudicou os itens à respectiva vencedora. Cópia da ata se encontra na CPL.

Acaiaca 01.06.2015

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:A6EF0BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2015

AVISO DE ABERTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – torna público o PROCESSO Nº 071/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015, TIPO MAIOR OFERTA, cuja abertura será às 13:00 horas do dia 16/06/2015 em sua sede. Objeto: Contratação de empresa para organização, realização bem como montagem de toda estrutura, contratação de toda e qualquer mão de obra especializada e responsabilidade de toda e qualquer despesa gerada para realização do evento FEXPO 2015, do Município de Além Paraíba no período de **05/08/2015 a 09/08/2015**, com direito a Permissão de Uso a Título Precário, de explorar o Espaço Comunitário Dr. Jose Braz de Azevedo, com a venda de barracas, de espaço para o parque de diversões, estacionamentos de veículos, dependências sanitárias, publicidades em geral, inclusive televisionamento e fechamento para cobrança de ingressos no dia **08/08/2015** com valor máximo do ingresso popular de **R$ 70,00 (Setenta Reais).** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 03 de junho 2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 01 de junho de 2015.

BRUNO BARROS
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:CC238BCF

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº010/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – torna público o PROCESSO Nº 072/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015, cuja abertura será **às 13:00 horas do dia 18/06/2015** em sua sede. **OBJETO:** Contratação de serviço para execução de reforma do 1º PAVIMENTO do Prédio do Conselho Municipal de Angustura, na localidade do 1º Distrito de Angustura. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 03 de junho de 2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 01 de junho de 2015,

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Port.048/2015.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:0E87C79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0182/2014

Processo Licitatório 0150/2014, Tomada de Preços n.º 013/2014. Partes Município de Alvorada de Minas X Leal Ferreira Construtora e Incorporadora Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E FECHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO ARRUDAS (ANEXO ROCINHA), ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica prorrogado o contrato em 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para conclusão dos serviços, contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas/MG, 08 de maio de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:096C99B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
COMUNICADO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos comunica que a sessão para abertura do Envelope Nº 04 – PROPOSTA DE PREÇOS do Processo Licitatório nº 005/2015 na modalidade Concorrência Pública nº 001/2015 – Tipo: Menor Preço/global – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda ao município de Araújos – será realizada dia 03 de junho de 2015 às 8:00 no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Araújos.

Araújos (MG), 1º de junho de 2015.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:DE20CDD2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que na publicação do extrato do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2015, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário usado para uso na área de Serviços Gerais da Prefeitura de Araújos - publicado no dia 01/06/2015, onde se lê: Entrega dos envelopes dia 10 de junho de 2015 às 08:30 horas, leia-se: Entrega dos envelopes dia 12 de junho de 2015 às 08:30 horas.

Araújos (MG), 1º de junho de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:6905AFC1

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que na publicação do extrato do Contrato nº 023/2015 – Contratado: DIFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇOES EIRELI – ME - publicado no dia 17/04/2015, onde se lê Vigência: 12 meses, leia-se Vigência: 06 meses.

Araújos 1º de junho de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:66CEBF21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 0016/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0016/2015, Pregão Presencial 0004 – Homologado em 28/05/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0016/2015, Pregão Presencial 0004 – Empresas vencedoras: **Cooperativa Dos Cond. De Veículos Aut. De Varginha; Baependi Transporte E Turismo Ltda**. Adjudicado em 28/05/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:1433291A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 0123/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0123/2015, Convite 0002 – Homologado em 28/05/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0123/2015, Convite 0002 – Empresas vencedoras: **De Marco Industria E Comercio De Roupas Ltda-Me; Casa Pena Ltda-Me**. Adjudicado em 28/05/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:50A6E4A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROC 67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 067/2015
Pregão Presencial nº. 050/2015

Abertura.....: 28 de maio de 2015,

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

REI SUPERMERCADO LTDA ME
CNPJ: 38.490.017/0001-47
Rua: Sergipe , 107
Bairro: Bandeirante - Barroso/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
SARDINHA EM LATA.	R$ 5,20	500

SUPERMERCADO MELO LTDA
CNPJ: 17.832.312/0001-64
Rua: Joaquim Ferreira, 27
Bairro: Centro - Barroso/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
ÓLEO DE SOJA REFINADO	R$ 2,79	2500
VITAMINA INSTANTÂNEA (MORANGO, PÊRA)	R$ 8,20	300
VITAMINA INSTANTÂNEA (MAMÃO, MAÇA)	R$ 8,20	300
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	R$ 25,30	150

Barroso, 01 de junho de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E6F530D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO PREOC 53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 053/2015
Pregão Presencial nº. 036/2015

Abertura.....: 26 de maio de 2015,

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

AB & B SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 17.560.185/0001-91
Rua: Vigario Higino, 33 A
Bairro: Lamartine – Congonhas/ MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
REFORMA DO QUADRO DE FORÇA	R$ 2.358,20	1	R$ 2.358,20
MONTAGEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	R$ 829,58	1	R$ 829,58
MONTAGEM DE ATERRAMENTO	R$ 440,25	1	R$ 440,25

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 140,26	1	R$ 140,26
SUBSTITUTIÇÃO DE COMPONENTES	R$ 375,80	1	R$ 375,80
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 143,50	1	R$ 143,50
Valor Total do Processo			R$ 14.287,59

Barroso, 01 de junho de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:76FBFB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO PROC 65

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 065/2015
Pregão Presencial nº. 048/2015

Abertura.....: 27 de maio de 2015,

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA
CNPJ: 05.401.407/0001-44
Av: Estrada Real, 336
Bairro: Centro – Alfredo Vasconcelos /MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
ASFALTO C.B.U.Q	R$ 360,00	3000

Barroso, 01 de junho de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:54F77180

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO PROC 66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 066/2015
Pregão Presencial nº. 049/2015

Abertura.....: 27 de maio de 2015,

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 12.028.504/0001-07
Rua: Waldomiro Lobo , 1272
Bairro: Guarani – Belo Horizonte /MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
PLACA E5 COM PINTURA FOTOLUMINESCENTE	R$ 14,00	40
PLACA S8 COM PINTURA FOTOLUMINESCENTE	R$ 13,00	30
PLACA S9 COM PINTURA FOTOLUMINESCENTE	R$ 13,00	30
PLACA S12 COM PINTURA FOTOLUMINESCENTE	R$ 9,00	30
PLACA S13 COM PINTURA FOTOLUMINESCENTE	R$ 8,00	20
PLACA S13 COM PINTURA FOTOLUMINESCENTE.	R$ 8,00	20
EXTINTOR CARREGADO DE PÓ QUIMICO ABC DE 6KG	R$ 165,00	15

ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 07.680.470/0001-92
Av: Julia Kubstcheck , 410
Bairro: Centro – Congonhas /MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
PLACA PNE1 COM PINTURA FOTOLUMINESCENTE	R$ 19,50	10
RECARGA EXTINTOR (AGUA) 10 LITROS	R$ 40,00	20
RECARGA PO QUIMICO B.C 6KG	R$ 60,00	20
RECARGA PO QUIMICO A.B.C 6KG	R$ 77,00	30

Barroso, 01 de junho de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:322B0658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 43/2015, tipo Menor Valor Global. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuros e parcelados de cópias xerográficas de acordo com as necessidades das secretarias e conveniados desta municipalidade. Abertura: 16/06/2015 às 14h00min.
Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacões.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:A3CBE13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Dispensa de Licitação por Limite. OBJETO: **Serviços de digitalização de Leis, Decretos e Portarias do Executivo Municipal referente ao exercício de 2014 pertencentes aos arquivos desta Prefeitura.** PROPONENTE: **Digitech Sistemas e Serviços de Informática Eireli – EPP. CNPJ 12.552.694/0001-59.** VALOR: **R$ 7.500,00. (sete mil e quinhentos reais).** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal 8.666/93, Art. 24, II.**

ANTÔNIO CARLOS VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:0C47343A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 44/2015, tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais Elétricos. Abertura: 17/06/2015 às 14h00min.
Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacões.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:8AAA7189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 177 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES - MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93 - Decreto n° 177 de 01 de junho de 2015 "Suplementa Dotações Orçamentárias do exercício de 2015"

Brás Pires, 01 de junho 2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:2FD2471A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS N.º 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2015
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2015
CONTRATADA: F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R$ **284.302,51** (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e dois reais e cinquenta e um centavos).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD, DAS RUAS SEBASTIÃO ROSA, P1 E JOAQUIM AMÂNCIO DE OLIVEIRA, SITUADOS NO BAIRRO SANTANA, EM CABECEIRA GRANDE-MG.
Vigência: 120 DIAS
Data da Assinatura do contrato: 26/05/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AF42B867

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 025/2015 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **17 de JUNHO** de **2015**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **Formação de registro de preço para aquisição de peças novas para conserto do Trator de Esteira – Modelo 7D** destinada ao atendimento da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 2 de Junho de 2015.

DILMA SONIA MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B0BE1140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20, DE 14 DE MAIO DE 2015

Convoca para a IV Conferencia Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Dourada - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO, que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde, a se realizar nos dias 29 e 30 de junho de 2015, das 08:00 às 17:00 horas, no Espaço Saúde, situado na Avenida das Nações, 06, na cidade de Cachoeira Dourada, MG, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das pessoas: Direito do povo Brasileiro".

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento pelo seu representante legal.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em editais da Secretaria Municipal de Saúde e fundamentada em Regimento Interno próprio.

Art. 5º As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Saúde, correrão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 14/05/2015, por SIMONE APARECIDA MATTOS, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por_____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:3F2F0174

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 015/2015

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais, nos moldes do Art. 40, I, § 1º da CF/88, com redação dada pela EC 70/2012.

.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o Processo de Auxílio-doença decorrente dos CIDs - M51.0, M81.0, S32.0, da Segurada **Inez Dantas Tomaz**, Matrícula 172, deu ensejo ao processo de aposentadoria por invalidez permanente **nº 015.06/2015**, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, §1º, §3º, §4º, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO o dispositivo do Art. 40, I, § 1º da CF/88, com redação dada pela EC 70/2012;
CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais, observando quanto ao seu cálculo o disposto na EC 70/2012, à Senhora **Inez Dantas Tomaz**, no cargo **Auxiliar de Serviços, símbolo NE/A.**
Art. 2º Nos termos do Art. 12 da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006, c/c com o Art. 1º da EC 70/2012 , ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º desta portaria, no valor de **R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada – MG., em 01 de Junho de 2015.

SEVERINO GOMES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Alessandro Alves da Silva
Código Identificador:B3F35440

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 016/2015

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos integrais, nos moldes do Art. 40, I, § 1º da CF/88, com redação dada pela EC 70/2012.

.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o Processo de Auxílio-doença decorrente dos CIDs – H 36, e E 10, do(a) Segurado(a) **Dario Francisco Pereira**, Matrícula 707, deu ensejo ao processo de aposentadoria por invalidez permanente **nº 012.03/2015**, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, §1º, §3º, §4º, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO o dispositivo do Art. 40, I, § 1º da CF/88, com redação dada pela EC 70/2012;
CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos integrais, com paridade salarial, observando quanto ao seu cálculo o disposto na EC 70/2012, ao Senhor **Dario Francisco Pereira**, no cargo **Operador de Máquinas Pesadas, símbolo NO III/A.**
Art. 2º Nos termos do Art. 12 da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006, c/c com o Art. 1º da EC 70/2012 , ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º desta portaria, no valor de **R$ 1.164,13 (Um Mil Cento e sessenta e Quatro reais e Treze Centavos)**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada – MG., em 01 de Junho de 2015.

SEVERINO GOMES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Alessandro Alves da Silva
Código Identificador:A021C626

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 017/2015

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais, nos moldes do Art. 40, I, § 1º da CF/88, com redação dada pela EC 70/2012.

.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o Processo de Auxílio-doença decorrente dos CIDs – M75.1,M 47. 3 e M 51.1 da Segurada **CELINA DE ARAUJO DOS SANTOS**, Matrícula 111, deu ensejo ao processo de aposentadoria por invalidez permanente **nº 013.04/2015**, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, §1º, §3º, §4º, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO o dispositivo do Art. 40, I, § 1º da CF/88, com redação dada pela EC 70/2012;
CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais, observando quanto ao seu cálculo o disposto na EC 70/2012, à Senhora **CELINA DE ARAUJO DOS SANTOS**, no cargo **Auxiliar de Serviços, símbolo NE/A.**
Art. 2º Nos termos do Art. 12 da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006, c/c com o Art. 1º da EC 70/2012 , ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º desta portaria, no valor de **R$ 873,46 (Oitocentos e setenta e Três reais e Quarenta e Seis Centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada – MG., em 01 de Junho de 2015.

SEVERINO GOMES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Alessandro Alves da Silva
Código Identificador:AC1BE9CB

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 018/2015

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos Integrais, nos moldes do Art. 40, I, § 1º da CF/88, com redação dada pela EC 70/2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o Processo de Auxílio-doença decorrente dos CIDs – F 31.6 da Segurada **JOANA DÁRC DE REZENDE** , Matrícula 1077, deu ensejo ao processo de aposentadoria por invalidez permanente **nº 014.05/2015**, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, §1º, §3º, §4º, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO o dispositivo do Art. 40, I, § 1º da CF/88, com redação dada pela EC 70/2012;
CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos Integrais com paridade , observando quanto ao seu cálculo o disposto na EC 70/2012, à Senhora **JOANA DÁRC DE REZENDE**, no cargo **Auxiliar de Serviços, símbolo NE I/AI.**
Art. 2º Nos termos do Art. 12 da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006, c/c com o Art. 1º da EC 70/2012 , ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º desta portaria, no valor de **R$ 867,57 (Oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada – MG., em 01 de Junho de 2015.

SEVERINO GOMES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Alessandro Alves da Silva
Código Identificador:DCECD490

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 14/2015

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) Senhor(a) Vilma Aparecida Storti de Lima .

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o requerimento de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do (a) Segurado (a) **Vilma Aparecida Storti de Lima**, que deu ensejo ao processo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição **nº 11.02/2015**, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 41/2003;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 c/c Art. 26 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo nº. 11.02/2015, que tramitou neste RPPS;
CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais (última remuneração) , com paridade, nos termos do Art.20 e Art. 26, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal 939/2006 c/c Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, à servidora **Vilma Aparecida Storti de Lima,** inscrita (a) no CPF/MF sob o nº 811.013.336-34811.013.336-34, matrícula funcional nº 068, no cargo de provimento efetivo de **Professor,** símbolo PEB I NIV 3 H.
Art. 2º - Nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de **R$ 2.426,28** (**Dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos**).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada – MG, em 01 de Junho de 2015.

SEVERINO GOMES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Alessandro Alves da Silva
Código Identificador:784EB7E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00030/2014
CONCORRÊNCIA Nº: 00002/2014

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO EM CBUQ MEIO FIO E SARJETA - PRÓ MUNICIPIOS , solicitado SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE , conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação CONCORRÊNCIA nº 00002/2014 ao licitante: MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF 03.234.624/0001-61, situada na VR 020 km 01 - Rodovia Varginha / Carmo da Cachoeira / Barirro Vargem / Varginha / MG com o valor total de R$ 579.820,66 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil Oitocentos e Vinte Reais e Sessenta e Seis Centavos) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 30 de maio de 2015.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 30 de maio de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C3740063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 85/2014, Processo Nº 50/2014, Carta Convite Nº 03/2014, para Contratação de Empresa Especializada e devidamente capacitada para realização de concurso público, para provimento de cargos da administração pública municipal de Campos Altos – MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 30/07/2015, contados a partir do dia 30/05/2015.

Campos Altos – MG, 01/06/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:28AB1322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG –Torna Público – **Processo Licitatório Nº 046/2015, CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2015 cujo objeto é; Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar através da Chamada Pública para atender a demanda da Alimentação Escolar durante o período letivo de 2015**, Credenciamento: às 09h 00min do dia 22/06/2015. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 22/06/2015.Informações:Fone:(38) 3235-1001 e-mail licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

Capitão Enéas/MG, 29/05/2015

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:B2B2D623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 62/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 62/15 PP Nº. 59/15. Objeto: Contratação de empresa para confecção de faixas horizontais, para comunicação visual na divulgação de campanhas, das secretarias municipais. Entrega e abertura dos envelopes: dia 17/06/15 às 09h00min. Info tel(37) 3244-0704
e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:8691A648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 72/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 72/15 PP Nº. 68/15 SRP. Objeto: Contratação de serviços de sonorização e ornamentação para a realização de eventos culturais, esportivos e solenidades municipais. Entrega e abertura dos envelopes: dia 17/06/15 às 14h00min. Info tel (037) 3244-070(037) 3244-0704
e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:83C6D54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO 015/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2485/2015 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA - 015/2015 - SUBVENÇÃO**, firmado com a Entidade **IRMANDADE DE SANTA CRUZ DE SANTA CLEMENTINA**, CNPJ Nº **97.380.927/0001-36 -** Valor **R$ 4.000,00**".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:EBC34D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO 016/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2485/2015 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA - 016/2015 - SUBVENÇÃO**, firmado com a Entidade **ASSOCIAÇÃO TEATRAL NASCENTE**, CNPJ Nº **07.635.606/0001-42 -** Valor **R$ 3.200,00**".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:9176E226

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO 017/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2485/2015 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA - 017/2015 - SUBVENÇÃO**, firmado com a Entidade **IRMANDADE DE SÃO BENEDITO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE CARMO DO CAJURU**, CNPJ Nº **20.913.562/0001-33 -** Valor **R$ 6.000,00**".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:93518C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO 018/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2485/2015 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA - 018/2015 - SUBVENÇÃO**, firmado com a Entidade **IRMANDADE DE FOLIA DE REIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, CNPJ Nº **03.586.706/0001-75 -** Valor **R$ 4.000,00**".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:AE1D6CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO 019/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2485/2015 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA - 019/2015 - SUBVENÇÃO**, firmado com a Entidade **ASSOCIAÇÃO MUSICAL CAJURUENSE**, CNPJ Nº **20.895.066/0001-02 -** Valor **R$ 20.191,00**".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:51FD4554

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO 020/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2485/2015 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA - 020/2015 - SUBVENÇÃO**, firmado com a

Entidade **IRMANDADE DE NOSSA SENHORA APARECIDA DO ROSÁRIO**, CNPJ Nº **02.102.683/0001-13-** Valor **R$ 4.000,00**".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:35B8C85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO 021/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2485/2015 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA - 021/2015 - SUBVENÇÃO**, firmado com a Entidade **IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, CNPJ Nº **20.913.497/0001-46-** Valor **R$ 8.000,00**".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:F55A38BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO 022/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2485/2015 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA - 022/2015 - SUBVENÇÃO**, firmado com a Entidade **AMEAC – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ESTUDOS DA ARTE DA CAPOEIRA**, CNPJ Nº **17.332.630/0001-66 -** Valor **R$ 4.000,00**".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:F9CC7916

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO 023/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2485/2015 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA - 023/2015 - SUBVENÇÃO**, firmado com a Entidade **IRMANDADE DE SANTA CRUZ DE BOM JESUS DE ANGICOS**, CNPJ Nº **00.637.432/0001-08 -** Valor **R$ 4.000,00**".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:697B0D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2607/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Municipio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.02.12.361.3001.2.025 - Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	95	50.000,00
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	187	5.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189	10.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	192	5.000,00
02.07.03.13.122.7001.2.028 - GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	318	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		80.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.02.12.361.3001.2.025 - Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96	50.000,00
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	195	20.000,00
02.07.03.13.122.7001.2.028 - GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	321	10.000,00
TOTAL DE RECURSOS		80.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de maio de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:DAF11B00

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2608/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais

DECRETO Nº 02608/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 473/2015 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.03.13.391.7004.3.015 - REVITALIZACAO DOS BENS TOMBADOS		
449051 - Obras e Instalacoes	335	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		40.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.03.13.392.7003.2.034 - GESTAO DOS EVENTOS CULTURAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	339	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		40.000,00
TOTAL DE RECURSOS		40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de maio de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:ABBC7108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3362

PORTARIA Nº 3362/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015

Nomeia Comissão para avaliação de amostras de tecido das cortinas do Centro de Eventos "Paulo Assunção Valentino" e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão para a avaliação de amostras de tecido das cortinas do Centro de Eventos "Paulo Assunção Valentino", conforme especificado no Pregão Eletrônico nº 005/2015.

Artigo 2º - Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

GLÁUCIA MARA BORGES BISINOTO
HÉRCULES ANTONIO ZARA
ELI DE SOUZA E SILVA

Artigo 3º - A Comissão deverá avaliar o item conforme especificado no processo licitatório acima mencionado, de acordo com o determinado no Edital e Termo de Referência.

Artigo 4º - A Comissão deverá apresentar o laudo de avaliação no máximo em 05 (cinco) dias.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:14A730A2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3363

PORTARIA N.º 3363/15, DE 29.05.2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Fica concedido a partir de 01 de junho de 2015, o afastamento do servidor ***GERSON ANTONIO JULIANI,*** ocupante do cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por motivo de aposentadoria, conforme benefício n.º 1552756227 concedido pelo INSS.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:C437658E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 042/2015
INEXIGIBILIDADE 003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – O Município de Corinto torna Público a **RATIFICAÇÂO** do Processo nº 042/2015, Inexigibilidade 003/2015, na forma do art. 25, III, da Lei 8666/93.**OBJETO**: Contratação direta de Dupla musical "Clayton e Romário" para apresentação artística no tradicional Forró de Corinto 2015 no dia 17 de julho de 2015.
Contratante: Município de Corinto/MG
Contratada: C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 13.712.200/0001-19
Dotação Orçamentária: 02.17.02.23.695.0596.2207.3390.3900 – FICHA 1256
Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais)

NILTON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:B577A6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 12/2015, EXTRATO DE CONTRATO N° 72/015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Dispensa
Processo nº: 37 / 2015
Processo Dispensa nº: 12 / 2015

O (a) Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas., WALDEMAR FERREIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Dispensa de Licitação, para SERVIÇO PRESTADO NA CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA O 8º TRILHAO DA FÁBRICA E 1º COUTAIN BIKE NO DIA 11/07/2015. pelo valor GLOBAL de R$ 3.000,00 junto ao fornecedor BRUNO GIOVANE ABREU.

Couto de Magalhães de Minas., 01/07/2015.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS e BRUNO GIOVANE ABREU. Contrato nº 72;
OBJETO: SERVIÇO PRESTADO NA CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA O 8º TRILHAO DA FÁBRICA E 1º COUTAIN BIKE NO DIA 11/07/2015.; LICITACAO:
Processo Dispensa 12 / 2015
VALOR GLOBAL: R$3.000,00
Vigência:01/06/2015 ATE 01/07/2015

Couto de Magalhães de Minas., Segunda-feira 01 Junho 2015

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:C1126A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°13/2015; EXTRATO DE CONTRATO N° 71/2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Inexigibilidade

Processo nº: 36 / 2015
Processo Inexigibilidade nº: 13 / 2015

O (a) Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas., WALDEMAR FERREIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, caput e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Inexigibilidade de Licitação, para Prestação de serviços profissionais artísticos, para realização da Final do Campeonato de Bairros em Couto de Magalhães de Minas, no dia 29/05/2015, através do empresário exclusivo. Grupo reconhecido pelo nome "Gaturanhas". pelo valor GLOBAL de R$ 1.000,00 junto ao fornecedor JACONIAS LISANDE SEVERIANO 07628942610.

Couto de Magalhães de Minas.,

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS e JACONIAS LISANDE SEVERIANO 07628942610.
Contrato nº 71; OBJETO: Prestação de serviços profissionais artísticos, para realização da Final do Campeonato de Bairros em Couto de Magalhães de Minas, no dia 29/05/2015, através do empresário exclusivo. Grupo reconhecido pelo nome "Gaturanhas".; LICITACAO:
Processo Inexigibilidade 13 / 2015.
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 Vigência: 25/05/2015 ATE 25/06/2015.

Couto de Magalhães de Minas., Segunda - feira 25 Maio 2015

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:81C7AF48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC. 051/2015-LEILÃO

P.M.Cristália-Processo Licitatório 051/2015-Leilão.001/2015-Objeto-Leilão de bens inservíveis p/Administração-Data 19/06/2015-10:00

MAILSON PEREIRA CHAVES

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:1E32BAF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO PROC. 004/2015

Proc. 004/2015-Pregão Presencial 003/2015 - Aq. Carnes e derivados - Apostilamento para inserir no CTR 017/2015, as seguintes dotações: **14.01.18.542.0034.2159.33390-30-100-meio Ambiente; 14.01.18.542.0034.2258.33390-30-100-Codema.**
Data: 01/06/2015

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:EF069AA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO PROC. 036/2015

PM. Cristália/MG - Proc. 036/15-dispensa 005/15 - Cont. serv. médicos – Retificação de Publicação no Diario Oficial dos Municipios Mineiros de 16/04/15, pagina 19-CTR 051, 052, 053, onde se lê: Vr 14.000,00 Leia-se Vr. 21.000,00, onde se lê vig. 31/05/15, Leia-se vig. 31/06/15

MARIA C. P. CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:F89CA682

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO CTR 099/2013

P.M. Cristália - Processo Licitatório 071/2013-Pregão Presencial 028/2013-Objeto-Operador de motoniveladora- Prorrogação - CTR 099/2013-Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pelo período de 12(doze) meses, iniciando-se no dia 27 de maio de 2015 e encerrando-se no dia 26 de maio de 2016

MARIA C. P. CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:97C0F10B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC 052/2015

P.M. Cristália - Processo Licitatório 052/2015-Pregão Presencial 041/2015-Objeto-Contratação de serviços de transporte escolar eventual-Data Credenciamento: 17/06/2015-13:00

MARIA C. P. CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:4F786139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 00112/2015 DISPENSA 00044/2015

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar **LUCIANO DA CUNHA SILVA,** CPF nº 085.664.836-18, pelo valor total de R$ 4.921,00 (quatro mil e novecentos e vinte e um reais), para ministrar cursos e aulas de música e atuar como maestro (regente) da corporação musical e municipal "João Carlos Filho". Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo.

Cruzília MG, 29 de maio de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:15369235

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00089/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00112/2015, Dispensa de Licitação 00044/2015, firmou contrato administrativo nº 00089/2015 com **Luciano da Cunha Silva,** CPF nº 085.664.836-18, pelo valor total de R$ 4.921,00.

Cruzília MG, 29 de maio de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:22FE74F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DIPSENSA Nº. 018/2015 – ART. 24, INCISO XVII DA LEI 8.666/93

Contratação de empresa/concessionária autorizada da montadora AGRALE para fornecimento de peças e acessórios para microônibus adquirido e incorporado a frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no período de garantia técnica do veículo placa PUP 8238. **Parte: AGRA MOTORS COMÉRCIOD E VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 04.087.116/0001-60.** Valor Total: R$ 6.000,00, com preços do catálogo de peças e tabela de preços da Linha Agrale/Microônibus. De forma parcelada, conforme revisões programadas. Data: 01/06/2015. Dotação:
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.02.00-711.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:828BABCC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DIPSENSA Nº. 019/2015 – ART. 24, INCISO XVII DA LEI 8.666/93

Contratação de empresa/concessionária autorizada da montadora AGRALE para mão de obra de manutenção corretiva e preventiva de microônibus adquirido e incorporado recentemente a frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no período de garantia técnica do veículo placa PUP 8238. **Parte: AGRA MOTORS COMÉRCIOD E VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 04.087.116/0001-60.** Valor Total: R$ 2.200,00, com prestação de serviços de forma parcelada, conforme revisões programadas. Data: 01/06/2015. Dotação:
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.02.00-713.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:87FCD144

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 046/2015

Partes: O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Curvelo/MG – CONSEP, a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, através da 14ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais (Conveniado) e o Município de Curvelo (Convenente). Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando à execução do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária:
02.10.01.12.122.0405.2242.3.3.50.41.00-1037 - Fonte: 1.00.00 – Recursos Ordinários**.** – Do Prazo: Da data de sua assinatura até o dia 09 de julho de 2015, podendo ser alterado por meio de termo próprio. Data: 25/05/2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:894E38FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/2012

Partes: o Município de Curvelo (CONVENENTE) e o Projeto Amigo da Criança (CONVENIADO). –Do Prazo: Fica prorrogado o prazo do Convênio nº 064/2012 até 31 de maio de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes. Curvelo/MG. Data: 28/05/2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B114C94B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.803, DE 1º DE JUNHO DE 2015

NOMEIA WAGNER ANTÔNIO CORDEIRO RODRIGUES NA FUNÇÃO PÚBLICA DE FACILITADOR DE OFICINA - DANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 064/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wagner Antônio Cordeiro Rodrigues, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.425.496-92, para exercer a função pública de Facilitador de Oficina - Dança, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F062E782

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.804, DE 1º DE JUNHO DE 2015

NOMEIA MATHEUS ROCHA ARAÚJO NA FUNÇÃO PÚBLICA DE CADASTRADOR (DOS PROGRAMAS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 065/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Matheus Rocha Araújo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 130.795.086-88, para exercer a função pública de Cadastrador (Dos Programas dos Governos Estadual e Federal), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:89B9F507

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.805, DE 1º DE JUNHO DE 2015

NOMEIA LEILA MIRANDA DESIDÉRIO NA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 066/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leila Miranda Desidério, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 389.188.206-82, para exercer a função pública de Auxiliar de Serviços, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C7DAB49A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.806, DE 1º DE JUNHO DE 2015

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA DE EDUCADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 067/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo discriminados para exercer a função pública de Educador para Abrigo Institucional, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015:
- Graziele Penha Oliveira Monteiro, CPF: 085.149.316-52;
- Maria das Graças Oliveira Caetano, CPF: 388.885.726-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2C7B325E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.807, DE 1º DE JUNHO DE 2015

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 068/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo discriminados, para exercer a função pública de Agente de Combate às Endemias, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015:
- Adriana Mendes da Silva, CPF: 765.304.776-91;
- Amanda Alonso, CPF: 117.405.526-01;
- Catarina Juliana da Silva, CPF: 043.825.766-95;
- Daniel Rodrigues de Carvalho, CPF: 073.778.486-50;
- Danielle Moreira Valadares, CPF: 012.151.776-40;
- Deisiane dos Santos, CPF: 080.514.146-40;
- Elenice Ferreira de Barros, CPF: 077.015.756-42;
- Eliane Esteves Costa, CPF: 642.927.706-20;
- Emanoel Carlos Rosa de Souza, CPF: 075.406.766-12;
- Jeice Kelly Camilo França, CPF: 119.243.206-14;
- Maria José França, CPF: 000.779.356-16;
- Patrícia Santana, CPF: 051.043.956-00;
- Poliana Correia de Oliveira, CPF: 125.128.626-74;
- Rafael Vinícius Correia, CPF: 061.015.596-29;
- Vitor Gustavo de Oliveira Farneti, CPF: 105.156.986-95;
- Wesley Esteves da Rocha, CPF: 080.051.026-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D5440422

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.808, DE 1º DE JUNHO DE 2015

NOMEIA ANDERSON FERREIRA RUAS NA FUNÇÃO PÚBLICA DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 070/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Anderson Ferreira Ruas, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 742.874.516-00, para exercer a função pública de Motorista, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DC8C1BE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.809, DE 1º DE JUNHO DE 2015

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos servidores municipais seguintes:
- Luciano de Lima Fernandes, pelo período de 03 (três) meses (1º/06/2015 a 31/08/2015);
- Marli Alves Diniz, pelo período de 01 (um) mês (1º/06/2015 a 30/06/2015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:47D3087A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2015

Partes: O Município de Curvelo e o Lions Clube de Curvelo para execução de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). – Do Objeto: Ampliação das oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos que já acontecem na sede CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Polo Bela Vista, situado à Avenida Deputado Renato Azeredo, nº. 518, Bairro Bela Vista. Da Vigência: 01 (um) ano a partir data de sua assinatura, podendo ser renovado a critério das partes.

Curvelo/MG, 1º de junho de 2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:80133ADE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.928, DE 27 DE MAIO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 183.622,70 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 183.622,70 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos), às seguintes dotações do orçamento municipal de 2015:

02	Executivo	
02.09	Sec. Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
10.302.1005.2119	Manutenção dos Serviços de TFD	
3.3.90.39.00-722	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp	R$ 183.622,70

Art. 2° Como fonte de recurso para abertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei, será utilizada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02	Executivo	
02.09	Sec. Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
10.302.1005.1092	Construção Centro Atenção Psicossocial – CAPS I	
4.4.90.51.00-691	Obras e Instalações	
	1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv. Saúde	R$ 183.622,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 27 de maio de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F4859234

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material elétrico eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. – ME, itens 04, 23, 36, 65, 110, 112, 117, 132, 139, 153, 171, 172 e 173, no valor total R$ 4.996,00; VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA. – ME, itens 07, 09, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 29, 34, 38, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 62, 63, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 85, 87, 88, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 103, 106, 114, 115, 116, 118, 120,

124, 125, 126, 127, 129, 136, 138, 143, 144, 146, 147, 148, 159, 161, 163, 164, 166, 167 e 169, no valor total R$ 155.795,07; e ORGANIZAÇÕES MSL LTDA. - EPP, itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 20, 22, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 41, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 56, 58, 61, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79, 82, 84, 86, 89, 91, 93, 95, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 113, 119, 121, 122, 123, 128, 130, 131, 133, 134, 135, 137, 140, 141, 142, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 162, 165, 168, 170 e 174, no valor total R$ 176.319,40.
Em 29/5/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BD6DC239

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 005/2015

Objeto: contratação de empresa para reforma de vestiários das quadras de areias, situadas na Av. Integração, s/nº, Centro, no Município de Curvelo, exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta Comercial: até dia 22/6/2015 às 8h30min. Abertura: 22/6/2015 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e 12 às 18h.

Curvelo, 1/6/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:488B79BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2015

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios (carnes), exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão no dia 19/6/2015 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br.
Propostas até às 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 1/6/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:17D32125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo: 031/2015
Pregão Presencial: 018/2015

O Município de Desterro do Melo, através da Sua Prefeita Municipal, a Sra. Márcia Cristina Machado Amaral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 031/2015, Pregão Presencial 018/2015, Homologa o resultado do Processo indicado cujo objeto licitado é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PEÇAS, ACESSÓRIOS E ELETROELETRÔNICOS", conforme segue:

Vencedores do certame:
1 - Logrou-se vencedora para os itens 05, 06, 08, 11 e 18 do edital, com valor total de **R$ 6.315,00 (seis mil trezentos e quinze reais)** a empresa **PAMPULHA COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.598.972/0001-31, sediada na Avenida Coronel José Dias Bicalho, 250, loja 02, ,bairro São José, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.275-050.

2 - Logrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50 e 51 do edital, com valor total de **R$ 63.288,20 (sessenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, a empresa **MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.487.504/0001-27, sediada na Rua Dr. Antônio Sena Figueiredo, 113, bairro Santa Tereza I, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.201-056.

Data da Homologação: 26 de maio de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:12CBA966

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo: 030/2015
Pregão Presencial: 017/2015
Registro de Preços 005/2015
O Município de Desterro do Melo, através da Sua Prefeita Municipal, a Sra. Márcia Cristina Machado Amaral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 030/2015, Pregão Presencial 017/2015, Registro de Preços 005/2015, Homologa o resultado do Processo indicado cujo objeto licitado é a "AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÓLEOS LUBRIFICANTES", conforme segue:

Vencedores do certame:
1 - Logrou-se vencedora para os itens 21, 31 e 36 do edital com valor total de **R$ 24.198,32 (vinte e quatro mil cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)** a empresa **CURINGA DOS PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.041.327/0025-89, Inscrição Estadual 183.272.084-0206 sediada na Rua Lopes Franco, 790,bairro Carijós, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, CEP: 36.400-000;
2 - Logrou-se vencedora para os itens 20, 26, 29, 30, 33, 34, 35 e 38 do edital, com valor total de **R$ 29.332,98 (vinte e nove mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)** a empresa **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.409.408/0001-40, Inscrição Estadual 558.419211-0048, sediada na Avenida Dr. José Neves, 610, bairro Jardim América, Rio Pomba, Minas Gerais, CEP: 36.180-000;
3 - Logrou-se vencedora para os itens 05, 07, 09, 12, 13, 15, 18 e 42 do edital, com valor total de **R$ 29.691,00 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e um reais)** a empresa **DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.316.661/0001-19, sediada na Rua Belmira de Paiva Lima, 15 A, Bairro Esperança, Três Pontas, Minas Gerais, CEP: 37.190-000;
4 - Logrou-se vencedora para os itens 01, 06, 08, 10, 11, 16, 17 e 43 do edital, com valor total de **R$ 19.304,12 (dezenove mil trezentos e quatro reais e doze centavos)** a empresa **FERNANDES E FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.238.970/0001-80, sediada na Rua Paru, 1067, bairro Nova Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.140-320;
5 - Logrou-se vencedora para os itens 02, 03, 04, 19, 22, 24, 25, 27, 28, 32, 37, 39, 40 e 41 do edital, com valor total de **R$ 33.896,00 (trinta e três mil oitocentos e noventa e seis reais)** a empresa **JB**

COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.831.339/0001-47, sediada na Avenida Mario Amaral Gurgel, nº 446, centro, Cabrália Paulista, São Paulo, CEP: 17.480-000;
6 - Logrou-se vencedora para o item 23 do edital, com valor total de **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)** a empresa **MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.487.504/0001-27, sediada na Rua Dr. Antônio Sena Figueiredo, 113, bairro Santa Tereza I, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.201-056.

Data da Homologação: 26 de maio de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:C1CAFD7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo: 026/2015
Pregão Presencial: 016/2015
O Município de Desterro do Melo, através da Sua Prefeita Municipal, a Sra. Márcia Cristina Machado Amaral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 026/2015, Pregão Presencial 016/2015, Homologa o resultado do Processo indicado cujo objeto licitado é a "AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS", conforme segue:
Vencedores do certame:
1 - Logrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 28, 30, 31, 32, 34, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 52, 55, 58, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 89 e 90 a empresa **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.561.973/0001-13, com sede à Rua Aristides Francisco Pinto, nº 800, Bairro Santa Matilde, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, CEP: 36.400-000, com valor total apurado de **R$ 4.900,36 (quatro mil e novecentos reais e trinta e seis centavos);**
2 - Logrou-se vencedora para os itens 04, 13, 16, 20, 22, 27, 29, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 65, 68, 69, 70, 79, 84, 85, 86 e 88 a empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede à Rua Paracatú, nº 1280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.047-040, com valor total apurado de **R$ 7.346,69 (sete mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove reais).**
Data da Homologação: 04 de maio de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:F787E915

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO 172/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

CONTRATADO: IDEAL SERVIÇOS EIRELI - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: 17.983.732/0001-20, SITUADA NA RUA PEDRO BAIÃO, Nº 10, CENTRO - GUIDOVAL, MINAS GERAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO: 052/2014

TOMADA DE PREÇOS: 003/2014

CONSIDERANDO OS TERMOS DA RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA ACIMA QUALIFICADA;

CONSIDERANDO O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO OS TERMOS DO ART. 79, INC. II DALEI FEDERAL 8.666/93;

PUBLICA A RESCISÃO AMIGÁVEL DO REFERIDO CONTRATO NOS TERMOS DO ART. 79. II DA LEI 8.666/93, ASSEGURADO OS DIREITOS AO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO DISPOSTO NO INCISOS DO ART. 80 DA LEI 8.666/93.

DESTERRO DO MELO. 04 DE MAIO DE 2015

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:0331DE88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0170, DE 01 DE JUNHO DE 2015

ALTERA O DECRETO Nº 0146, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E

Considerando a justificativa apresentada no Memorando nº 180/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, que informa a indisponibilidade de integrante da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde de Diamantina para participar do evento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 0146, de 12 de maio de 2015, que institui Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde de Diamantina, a fim de substituir a integrante Juliana da Conceição Damasceno pela Sra. **Aline Karla Fernandes**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 1º de junho de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:8C6D8884

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0171, DE 01 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **PAULO RIOS DE SOUZA** no cargo comissionado DAD1 na Assessoria de Gabinete do Gabinete do Prefeito, a partir de 26/05/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/05/2015.

DIAMANTINA (MG), 1º DE JUNHO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:3DD5B968

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0172, DE 01 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **SILVANA DE OLIVEIRA E SILVA** no cargo comissionado DAD5 de Diretor de Obras e Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 1º DE JUNHO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:03EA06E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 086/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 042/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ampla consultoria com especialização no acompanhamento de demandas relacionadas com Direito Público, Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Administração pública, pelo período de 12 meses. Homologo o presente processo em favor da empresa Reis e Reis Auditores Associados R$240.000,00.

Diamantina, 01 de junho de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D8F7943E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 109/2015. Modalidade: Concorrência Pública n.º 003/2015. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de ruas do Bairro Maria Orminda, município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Termo de Compromisso nº 790551/2013/Ministério das Cidades/Caixa firmado entre a União Federal e o Município de Diamantina, por intermédio do Ministério das Cidades. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão pública de habilitação realizada em 01/06/2015, foram declaradas habilitadas as empresas Serikawa Urbanização e Construções LTDA ME e Construtora GTA LTDA ME e inabilitadas as empresas Construtora Júlia LTDA EPP, ISOCON Engenharia e Consultoria LTDA EPP e GEOPRO Brasil LTDA ME. Intimados os representantes do prazo recursal, conforme inciso I, "a", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 01 de junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F23E9F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 125/2015. Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2015. Objeto: contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município no ano letivo de 2015. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que foi promovida a seguinte alteração no Anexo I do edital do processo acima mencionado: na linha 25, onde se lê: "Veículo a ser aplicado: 32 lugares ônibus ou microônibus", leia-se: "Veículo a ser aplicado: 48 lugares ônibus". Em função das modificações apresentadas, fica adiada a data de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação das empresas, que passa a ser: 19/06/2015, às 15:00 horas. O edital retificado estará à disposição dos interessados a partir do dia 03/06/2015 no endereço http://www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C0F8C1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 091/2015. Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2015. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo da estrada de acesso ao Distrito de Desembargador Otoni, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 3.874/2014, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG e o Município de Diamantina, com a interveniência da Secretaria de Estado de Transportes e Obras – SETOP. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que em função da necessidade de se fazer análise mais detalhada da impugnação impetrada por Marco Antônio de Lima contra os termos do edital fica suspensa, sine die, a data de realização do certame.

Diamantina, 01 de junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5266FAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 073/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 033/2015. Objeto: Aquisição de camas empilháveis e equipamentos

para os CMEI's, em atendimento ao Programa Brasil Carinhoso. Homologo o presente processo em favor das empresas Lívia Cristina dos Santos Reis EPP R$14.900,00, Mapel Máquinas e Artigos para Escritório LTDA R$15.490,30 e Vincitore Comércio de Móveis e Eletro Eletrônico EIRELI ME R$79.360,00 .

Diamantina, 01 de junho de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:82CB1112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
RETIFICAÇÂO A PORTARIA 023/2015

RETIFICAÇÃO

Através deste, fica RETIFICADA a PORTARIA 023/2015, publicada em 12/05/2015.

Onde lê "***VI Conferência Municipal de Saúde de Divinésia",***lê-se***"II Plenária Municipal de Saúde de Divinésia".***

Art 5°, caput- Onde lê**"Conferência"**, lê-se**"Plenária"**

Divinésia, 01 de junho de 2015-06-01

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:6E63F34A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 054, DE 29-05-2015.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANTÔNIO MAURICIO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO MAURICIO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.09.2013 a 31.08.2014, saindo de férias no dia 01 de junho de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de julho de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de maio de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:5BD28CC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de
Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **ELTON MACHADO GOMES**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 30 de maio de 2015 a 12 de julho de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:1C21C661

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 853, DE 01.06.2015 - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

DECRETO Nº 853, de 01.06.2015

Homologa resultado final do Processo Seletivo simplificado e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e artigo 25 e 26 do Decreto 847, de 24.04.20l5;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final da classificação dos candidatos selecionados de acordo com o Edital nº 01/2015 do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do artigo 25 do Decreto nº 847, de 24.04.2015, de conformidade com anexo II do referido edital e que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O presente Decreto será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no portal de transparência deste Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2015.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DO EDITAL DO RESULTADO

Resultado da Classificação dos Candidatos Aprovados de Acordo com o Edital 01/2015 do Processo Seletivo Simplificado/ Estrela do Indaiá - MG

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
CIRURGIÃO DENTISTA		
ISABELLA TORRES BRÁULIO	1º	10,95
THALES ORSINI ACÁCIO SILVA	2º	6,75
EDUCADOR FÍSICO		
GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	1º	11,65
ANDRIELLY OLGA APARECIDA SIVIRINO	2º	5,15
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA		
MARIA PAULA MACIEL JORGE	1º	10,00
LEONE HEITOR DE ARAÚJO	2º	8,40
MOTORISTA		
JOSMAR GOMES BELO	1º	6,15
LUCAS ARAÚJO COSTA	2º	4,60
ELTON MACHADO GOMES JUNIOR	3º	3,15
AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO/SERVIÇOS GERAIS		
CLÁUDIA APARECIDA DE ARAÚJO SILVA	1º	9,80
FLAVIANA APARECIDA DA SILVA	2º	9,70
VIVIANE APARECIDA SILVA OLIVEIRA	3º	9,60
IRANI MARIA CARDOSO	4º	9,60
FRANCISCA LÁZARA MESSIAS	5º	9,20
LUCIANA DOS SANTOS	6º	9,15
MARLI APARECIDA REIS CARDOSO	7º	8,75
ÉLIDA APARECIDA SILVA	8º	8,60
ECILMA DAS DORES SILVEIRA	9º	7,75
ADRIANA MARIA DE JESUS	10º	7,50
CARLEN HELENA DA SILVA	11º	7,25
NATÁLIA FARIAS DA SILVA	12º	6,90
DELANZE MARIA LOURENÇO DE SOOUSA	13º	5,65
ILMA PINHEIRO FIÚZA	14º	5,65
LEIDIANE GONÇALVES DA COSTA	15º	5,60
GRAZIELE HELENA DA SILVA	16º	5,45
REGINALDA MARIA DOS SANTOS. ALCÂNTARA	17º	5,40
DAIANE TEODORO DA SILVA	18º	4,95
ROSANA LUCIENE SILVESTRE	19º	4,60
PAULIANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	20º	4,50
FLÁVIA GERALDA REIS	21º	3,90
MARIA APARECIDA DA SILVA	22º	3,70
ROSELAINE ALVES CARDOSO	23º	3,65
VALQUIZA NICÉRIA VIEIRA NUNES	24º	3,55
ALINE TATIANE DA SILVA	25º	2,95
GRAZIELA APARECIDA GOMES	26º	2,90
CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS	27º	2,80
HUDSON OTAVIANO FERREIRA	28º	2,60
SABINA OLIVEIRA RODRIGUES	29º	2,55
DANIELA ALVARENGA FLORES	DESCLASSIFICADA	
ANA MARIA DA COSTA	DESCLASSIFICADA	
AGENTE ADMINISTRATIVO		
MARCO ANTÔNIO MACIEL BELO	1º	9,65
WENDEU ROBERTO ALCÂNTARA SILVA	2º	7,25
LUDIMILA ARIANE CAETANO OLIVEIRA	3º	7,20
LUCAS FAUSTINO BRAGA	4º	6,60
FREDERICO LOURENÇO ROCHA	5º	6,00
VÂNIA PEREIRA CARDOSO	6º	5,60
DANIELA SANTOS SILVA	7º	5,20
SARA ADRIENE APARECIDA RUAS	8º	4,85
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MILAN	9º	4,45
VIVIANE APARECIDA FERREIRA	10º	4,40
LÚCIA ADRIANA DA SILVA	11º	4,25
ELIEL VINÍCIO CORREA	12º	3,50
NATHYANE GABRIELLE DE SOUZA CARVALHO	13º	3,30
WÉLIDA GRACIELLE LOURENÇO SOUSA	14º	2,30
ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO	DESCLASSIFICADA	
CHEILA DE LIMA BARBOSA	DESCLASSIFICADA	
MARIA APARECIDA SILVESTRE	DESCLASSIFICADA	

TIBURCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Comissão Organizadora:

_____
_____
_____

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:DDD61DFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 852/2015

" Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado por determinação do Senhor Prefeito Municipal **Dr. Tibúrcio Délbis,** ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Estrela do Indaiá/MG, no dia 05 (cinco) de junho de 2015, sexta-feira, ressalvada a área de saúde e limpeza, dada sua excepcional necessidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de maio de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:AD27E44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
ATA DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº: 2959, de 15 de janeiro de 2015, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93, reuniu-se dia 01 de julho de 2015, às 10:00 horas, referente ao Processo Licitatório nº 214/14, na modalidade de Concorrência nº.008/14. A Comissão Permanente de Licitação Retifica a ata datada de 29/05/15, na qual determinou o encaminhamento do processo para parecer jurídico quanto à documentação de habilitação. A Comissão Permanente de Licitação após prazo recursal, cf. Art. 109 da Lei 8.666/93, decide marcar para o dia 08/06/2015, às 14:00 horas a Quarta Sessão para receber e abrir os invólucros nº 05, referentes aos documentos de habilitação (item 16 e 19.5 do Edital Convocatório) das Licitantes: **LUME COMUNICAÇÃO EIRELI, ORIGINAL P&P COMUNICAÇÃO e FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING** classificadas para o presente certame**.** Em cumprimento às disposições legais e para que surta efeitos de lei assinamos:

_____
ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES

_____
ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

_____
ELIANA MARIA SOUSA MORAIS

_____
LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO

_____
CECÍLIA CAMPOS PAIVA

_____
JAQUELINE CRAVO

_____
DIANA DAS GRAÇAS FARIA SILVA

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5158B501

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2015

Processo Licitatório nº: 060/2015 – Pregão 047/2015. **Contratante:** Município de Formiga-MG. **Contratada:** Gtronic Tecnologia em Informática Ltda. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de cópias/impressões com expectativa de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) cópias/impressões/mês para atender a demanda das secretarias do Município, com fornecimento em regime de comodato, de maquinas copiadoras, totalizando 23 (vinte e três) máquinas digitais, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 08 do Edital Convocatório.
Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0001.2019-3390-39;
03.01.04.122.0001.2027-3390-39;
03.01.04.122.0001.2028-3390-39;
05.01.04.122.0001.2035-3390-39;
07.01.04.122.0001.2043-3390-39;
07.01.04.122.0001.2048-3390-39;
10.02.12.122.0001.2113-3390-39;
10.02.12.361.0021.2135-3390-39;
10.02.12.366.0024.2159-3390-39;
11.02.18.305.0028.2174-3390-39;
12.01.08.244.0043.2203-3390-39;
12.01.08.244.0043.2203-3390-39;
12.01.08.244.0043.2204-3390-39;
12.01.08.244.0049.2211-3390-39;
12.05.08.243.0033.2185-3390-39;
12.05.08.306.0035.2190-3390-39;
13.02.04.122.0001.2219-3390-39;
14.02.13.392.0059.2236-3390-39**.**
Vigência:12 meses.**Data:**26/05/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E266BC1A

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 004 AO CONTRATO Nº: 048/2014. (PROCESSO LICITATÓRIO 085/2014 – CONCORRÊNCIA 002/2014)

Contratante:Município de Formiga-MG**.Contratada**:Bem Engenharia Ltda - ME**.Vigência**A vigência do contrato original com vencimento em 15/05/2015 fica prorrogada até 15/09/2015, fundamentando-se no art. 57, §1º, IV, c/c §2º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 14/05/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DE913CDD

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 065/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA**. Contratada:** GESIANE GLÓRIA CORREIA – ME**.** Processo Licitatório 1000/2013 – Pregão 095/2013. **Do Quantitativo**: Fica acrescido o quantitativo de 32 km diários na linha, totalizando 6400 km de acréscimo ao contrato, o que corresponde a 24,6% do valor inicial contratado, fundamentando-se no art. 65,§1º, da Lei Federal 8666/93.Data: 01/06/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0E9C7610

PORTARIAS
PORTARIA N°. 2623/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, "a" e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar N°. 41, de 24/02/2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar n°. 42, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1° - Efetivar o (a) servidor (a) **APARECIDA ALVES MOREIRA**, habilitado para o exercício do cargo de **RECEPCIONISTA,** a partir de **18/05/2015**, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D3B87F3E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2624/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) efetivo (a), **APARECIDA ALVES MOREIRA**, a Progressão Horizontal no cargo de **RECEPCIONISTA,** passando da **Classe II, Grau A,** para a **Classe II, Grau B,** calculada a razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **18/05/2015.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:042CA660

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2625/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **VANDA FONSECA DE FREITAS**, **Professor II MATEMÁTICA E DG III C,** 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 18 (dezoito) de maio de 2015 a 16 (dezesseis) de julho de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:93638E12

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2626/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **HUGO MACHADO CASTELAR BRITO, Médico Ortopedista XII C,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 18 (dezoito) de maio de 2015 a 16 (dezesseis) de junho de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A95BC3C1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2627/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **DÊNIS GONÇALVES**, **Operário de Serviços Gerais I C,** 05 (cinco) meses de licença-prêmio, no período de 25 (vinte e cinco) de maio de 2015 a 21 (vinte e um) de outubro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F5168FA6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2628/2015

Exonera servidor (a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do mesmo (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41 de 24/02/2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais".

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **DIEGO FERNANDES GONDIM,** do cargo de **Auxiliar de Biblioteca I B,** a partir do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2015, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1020/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:891841DF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2629/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.
Resolve:

Art. 1º - Efetivar o (a) servidor (a), **CLAUDIA MARIA BORGES OLIVEIRA,** habilitado (a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **30/05/2015.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:01E19C59

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2630/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **CLAUDIA MARIA BORGES OLIVEIRA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **30/05/2015.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C93D400D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2631/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **JATANAEL DE FARIA ALVES,** do cargo em comissão de **Supervisor do Departamento Municipal de Música,** a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BDC4B1E5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2632/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **LEANDRO CÉSAR DA SILVA,** do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Ensino Musical,** a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3D66E1AF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2633/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **SALOMÉ MARIA DA FONSECA ALBERGARIA,** do cargo em comissão de **Coordenador do Núcleo de Patrimônio Histórico e Artístico,** a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:ED66F07D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2634/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **MARISLEY ANTONIA DA SILVA CASTRO,** do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Ortopedia do PAM,** a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DC45A0FC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2635/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **ANGELO TONELLI FILOGONIO,** do cargo de **Secretário Municipal de Obras e Trânsito,** a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6B604E8A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2636/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **DIRLENE MARIA FARIA GUIMARÃES,** da função gratificada de **Encarregado de Serviço de Cadastro Geral,** a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D517F236

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2637/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **LINDÉIA MARIA SOUZA TEIXEIRA,** do cargo em comissão de **Supervisor de Departamento de Treinamento e Desenvolvimento do Servidor,** a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0C6693EB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2638/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **MARIA AUXILIADORA LOPES,** da função gratificada de **Encarregado de Serviços de Administração Geral,** a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EF3BBE4A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2639/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **MARISLÉIA VAZ DA SILVA FARIA,** da função gratificada de **Supervisor de Departamento de Gestão Administrativa,** a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1743CC80

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2640/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **POLIANA PINHEIRO FERREIRA FREITAS,** da função gratificada de **Chefe de Divisão de Conservação de Parques, Jardins e Vias Urbanas,** a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:03B1FF6D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2641/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **POLIANE DA SILVA ARANTES DE PAULA,** do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Arquivo Geral,** a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:772AB4BF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2642/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS,** da função gratificada de **Encarregado de Serviço Cadastro de Produtos,** a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3A18F828

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2643/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **LUCILENNE BACHAREL CASTRO ARAÚJO,** da função gratificada de **Encarregado de Serviço de Processos Licitatórios,** a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CEA3B203

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2644/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **MARLI LOPES,** do cargo em comissão de **Supervisor de Bibliotecas Públicas,** a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F683D7F2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2645/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **GENIVALDO ALAN DE SÁ,** da função gratificada de **Chefe de Defesa Civil Municipal,** a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:76AA7B2F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2646/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **VERA LÚCIA MOREIRA,** da função gratificada de **Supervisor de Departamento de Regulação Urbana,** a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F48BDC67

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2647/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **ADRIANA DE OLIVEIRA,** da função gratificada de **Chefe de Divisão do Sistema de Informações Geográficas (SIG),** a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B8DCA0FD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2648/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **ELIZABETE GUIMARÃES MACHADO,** da função gratificada de **Coordenador de Enfermagem,** a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3B9FE3B0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2649/2015

Findar designação de servidor (a)

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação, a partir de 31/05/2015, do (a) servidor (a) **HELOÍSA SILVA DE SOUSA PINHEIRO, Bibliotecário**, para substituir **Marli Lopes, Supervisor de Bibliotecas Públicas,** no período de sua Licença Médica.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:18B9E5A7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2650/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **GRAZIELLA BORGES ALVES DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **Diretor do PAM,** a partir do dia 17 (dezessete) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17/05/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:74955575

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2651/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 39, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA,** no cargo em comissão de **Diretor do PAM,** a partir do dia 17 (dezessete) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17/05/2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AEA1E0F9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2652/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA,** do cargo em comissão de **Chefe de Divisão do Programa Economia Solidária,** a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:96B1A8C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2653/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **GUILHERME LARA AMARAL,** do cargo em comissão de **Assessor de Aprovação de Projetos Civis,** a partir do dia 01 (um) de junho de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:51658F68

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2654/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 38, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **GUILHERME LARA AMARAL,** no cargo de **Secretário Municipal de Obras e Trânsito,** a partir do dia 01 (um) de junho de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D7937C28

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2655/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **DEIVDY EDUARDO ALVES,** do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Ensino Musical,** a partir do dia 01 (um) de junho de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B779005B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2656/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 44, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **DEIVDY EDUARDO ALVES,** no cargo em comissão de **Supervisor do Departamento Municipal de Música,** a partir do dia 01 (um) de junho de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4D0E70F4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2657/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **MARCELA ARANTES,** do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Documentação Contábil,** a partir do dia 01 (um) de junho de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:411C036C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2658/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 43, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **MARCELA ARANTES,** no cargo em comissão de **Coordenador do Programa de Fruticultura, Floricultura e Agricultura Urbana,** a partir do dia 01 (um) de junho de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:79D6E4B7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2659/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61,

inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 32, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **PAULO CÉSAR QUINTILIANO,** no cargo em comissão de **Assessor de Aprovação de Projetos Civis,** a partir do dia 01 (um) de junho de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:486A477A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 457/2015

Francisco Sá/MG – Procedimento Licitatório 039/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2015. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 457/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**. VALOR GLOBAL: R$ 5.630,16 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos); Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas". Período do contrato: 28/05/2015 até 28/05/2016. Data da assinatura: 28/05/2015

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:1B41F60A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA 002/2015

Francisco Sá/MG – Processo Licitatório 011/2015 – DISPENSA N°. 002/2015. Através do presente instrumento retifica-se o Extrato de Ratificação da Dispensa n° 002/2015, publicado no dia 10/03/2015, para que passe a valer o seguinte: **onde se lê "artigos 24, inciso V", leia-se "artigos 24, inciso IV"**.

RAMON LOURENÇO RIOS FILHO,
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:3D6F0857

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
RETIFICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 033/2015

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna pública a retificação do objeto do Processo Licitatório n°. 048/2015 – Pregão Presencial n°. 033/2015, onde se lê na publicação de 25/05/2015 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de informática, com cessão de licença de uso não exclusivo de software, destinado ao gerenciamento hospitalar", leia-se "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de informática, com cessão de licença de uso não exclusivo de software**, destinado ao laboratório de analises clínicas municipal".** Nova data e horário para realização do certame: 18/06/2015, às 13h00min (treze horas), horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:5139F722

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 037/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 055/2015 – Pregão Presencial n°. 037/2015 destinado a contratação de pessoa jurídica através do Sistema Registro de Preços para "Eventual fornecimento de materiais elétricos para manutenção das atividades da Administração Municipal" Data e Horário da Sessão: 16/06/2015 as 13:00 hs (treze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:B7356125

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 038/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 056/2015 – Pregão Presencial n°. 038/2015 destinado a contratação de pessoa jurídica para "Fornecimento de peças e serviços para manutenção de ônibus escolar" Data e Horário da Sessão: 16/06/2015 as 16:00 hs (dezesseis horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:85E5CDE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 039/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 057/2015 – Pregão Presencial n°. 039/2015 destinado a contratação de pessoa jurídica para "Prestação de serviços de hospedagens na sede do Município de Francisco Sá " Data e Horário da Sessão: 17/06/2015 as 13:00 hs (dezesseis horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:81BDC5A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 040/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 058/2015 – Pregão Presencial n°. 040/2015 destinado a contratação de pessoa física ou jurídica para "Prestação de serviços como farmacêutico em atendimento a Farmácia Básica do Município de Francisco Sá" Data e Horário da Sessão: 17/06/2015 as 15:00 hs (quinze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:82A01BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 038/2015 – Processo Nº. 078/2015**, Objeto: contratação de 01 (um) profissional médico com especialização em clínica médica, para atuar no Núcleo de Apoio á Saúde da Família, no PSF do distrito de Vale das cancelas, no município de Grão Mogol, Contratado**: GUIMARÃES FILPI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA-ME,** com endereço na Avenida Herlindo Silveira, nº. 52, Bairro Ibituruna, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 21.600.165/0001-74 - valor global **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).**

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0FE632DA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 260/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 260/2015** – **Pregão Presencial Nº. 038/2015 – Processo Nº. 078/2015**, Objeto: contratação de 01 (um) profissional médico com especialização em psiquiatria, Atuar no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), na sede do município de Grão Mogol, Contratado**: GIULIANO RAMOS DE SÁ,** com endereço na Rua Londres, nº. 355, Bairro Jardim Europa, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CPF de nº. 822.873.256-20 - valor global **R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:792B5570

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 038/2015 – Processo Nº. 078/2015**, Objeto: contratação de 01 (um) profissional médico com especialização em psiquiatria, Atuar no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), na sede do município de Grão Mogol, Contratado**: GIULIANO RAMOS DE SÁ,** com endereço na Rua Londres, nº. 355, Bairro Jardim Europa, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CPF de nº. 822.873.256-20 - valor global **R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais).**

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F07546FD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 259/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 259/2015** – **Pregão Presencial Nº. 038/2015 – Processo Nº. 078/2015**, Objeto: contratação de 01 (um) profissional médico com especialização em pediatria, para prestar serviços no núcleo de apoio a saúde da família, no município de Grão Mogol, Contratado**: CLINICA MÉDICA CAUTIEIRO LTDA-ME,** com endereço na Rua Pedra Azul, nº. 35, APTO 203, Bairro São Jorge, no município de Taiobeiras-MG, inscrita no CNPJ de nº. 11.799.895/0001-92 - valor global **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:20402462

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos

praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 038/2015 – Processo Nº. 078/2015**, Objeto: contratação de 01 (um) profissional médico com especialização em pediatria, para prestar serviços no núcleo de apoio a saúde da família, no município de Grão Mogol, Contratado**: CLINICA MÉDICA CAUTIEIRO LTDA-ME,** com endereço na Rua Pedra Azul, nº. 35, APTO 203, Bairro São Jorge, no município de Taiobeiras-MG, inscrita no CNPJ de nº. 11.799.895/0001-92 - valor global **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A8162FBC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 038/2015 – Processo Nº. 078/2015**, Objeto: contratação de 01 (um) profissional médico, com curso de especialização em medicina do trabalho, e prestação de serviços em clínica médica, para prestar serviços no PSF Vila Nova, no município de Grão Mogol, Contratado**: CLINICA DE ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME,** com endereço na Rua Celso Gonzaga, nº. 155-B, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 14.725.229/0001-06 - valor global **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).**

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3728272A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 258/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 258/2015** – **Pregão Presencial Nº. 038/2015 – Processo Nº. 078/2015**, Objeto: contratação de 01 (um) profissional médico, com curso de especialização em medicina do trabalho, para aturar no município de Grão Mogol, Contratado**: CLINICA DE ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME,** com endereço na Rua Celso Gonzaga, nº. 155-B, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 14.725.229/0001-06 - valor global **R$ 28.00,00 (vinte e oito mil reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1FD3FDCB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 038/2015 – Processo Nº. 078/2015**, Objeto: contratação de 01 (um) profissional médico, com curso de especialização em medicina do trabalho, para aturar no município de Grão Mogol, Contratado**: CLINICA DE ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME,** com endereço na Rua Celso Gonzaga, nº. 155-B, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 14.725.229/0001-06 - valor global **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B2B62762

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 871/2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DA BATALHA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol, no uso de suas atribuições legais decreta:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **"ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DA BATALHA"**, com sede na Fazenda Córrego da Batalha, zona rural do Município de Grão Mogol, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.305.329/0001-40.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 19 de maio de 2015.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5BDDCEFB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 255/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 255/2015** – **Pregão Presencial Nº. 038/2015 – Processo Nº. 078/2015**, Objeto: contratação de 01 (um) profissional médico com especialização em clínica médica, para atuar no Núcleo de Apoio á Saúde da Família, no PSF do distrito de Vale das cancelas, no município de Grão Mogol, Contratado**: GUIMARÃES FILPI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA-ME,** com endereço na Avenida Herlindo Silveira, nº. 52, Bairro Ibituruna, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 21.600.165/0001-74 - valor global **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:546D8A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 034/2015 – PRC N.º 051/2015.

PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 034/2015 – PRC n.º 051/2015. Objeto: Aquisição materiais de construção para serem utilizados na construção e melhoramentos de unidades de saúde no município durante o exercício de 2015, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 22/06/2015 às 13:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, ao 01 de junho de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BDD5706F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - PROCESSO 031/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO
MUNICÍPIO DE GUARDA MOR, ESTADO DE MINAS GERAIS-
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO – PROCESSO Nº 031/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 - Objeto A CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FORNECIMENTO NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR E CONVENIADOS, COM INSTALAÇÃO EM COMODATO DE TANQUE, BOMBA MEDIDORA E FILTROS NECESSÁRIOS À GARANTIA DE QUALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS, OU DIRETAMENTE NO POSTO NO PERIMETRO URBANO NESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AS REGRAS DE FORNECIMENTO, EM ESPECIAL DA ANP E À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL
CONSTATOU-SE AUSÊNCIA DE INTERESSADOS, FOI DECLARADA DESERTA.

CARLA ANDREA BORGES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:64AF2A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 - CONTRATO Nº. 066/2014. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA - EPP. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 02 de março de 2015 e ficará prorrogado até o dia 30 de junho de 2015. Data da assinatura: 02/03/2015.

SERGIO PAZINI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:91CBAD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2014 - CONTRATO Nº. 067/2014. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA - EPP. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 02 de março de 2015 e ficará prorrogado até o dia 30 de junho de 2015. Data da assinatura: 02/03/2015.

SERGIO PAZINI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:74E5B206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 1752/2015

Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município no dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das atribuições legais, especialmente o art. 66 VI, combinado com o art. 89 II, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que quinta-feira, dia 04 de junho do ano fluente ser feriado nacional em comemoração ao dia de Corpus Christi, e;

CONSIDERANDO minimizar os problemas administrativos decorrentes da descontinuidade dos serviços públicos em razão do citado feriado nacional, e;

CONSIDERANDO o interesse público, sobretudo o princípio da economicidade,

DECRETA:

Art. 1o - No âmbito do Município de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, em especial nas repartições públicas municipais, Ponto Facultativo no dia 05 de junho de 2015, na sexta-feira.

§ 1º- O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza são considerados essenciais e não podem ser interrompidos, ou seja, o atendimento da limpeza pública e os setores de atendimento de emergência da Saúde.

Art. 2o- Os serviços da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação terão os seus horários de expediente estabelecidos em conformidade com as necessidades de cada Repartição.

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), 29 de maio de 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:5B1D377E

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 116/2015

Nomeia Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições legais, em especial os dispostos nos art. 66, inciso VI e art. 89, inciso II, alínea *A*, da Lei orgânica Municipal, e;

Resolve:

Art. 1°- Nomear a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula Escolar, com a seguinte composição:

Elisângela Pereira Lacerda	-	Secretária Municipal de Educação
Hélia Moreira Luz	-	Representante da 17ª SER/Januária/MG
Rosenice Bonfim dos Santos	-	Diretor representante das Escolas Municipais
Eugênio Rodrigues dos Santos	-	Diretor representante das Escolas Estaduais
Neurisvânia de Jesus Costa	-	Especialista representante das Escolas Estaduais
Fábio Mendes da Silva	-	Professor representante das Escolas Municipais
Lilia Gabriella Cangussu	-	Representante de Pais de alunos
Darla Atani Alkimim Araújo	-	Representante de Pais de alunos
Luciene Ferreira da Silva Souza	-	Representante do Conselho Tutelar
Pedro Pereira dos Santos	-	Representante do Conselho Municipal de Educação

Art.2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 058, de 14/07/2014.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 25 de maio 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:6492FB9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 - ,Onde se lê: "...Japaraíba/MG, **21** de maio de 2015." – Leia-se: "... Japaraíba/MG, **29** de maio de 2015."

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:B23956E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº. 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO P/MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Retificação nº. 01 do Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAPARAÍBA – MG (CMDCA), no uso de suas atribuições que é conferida, com fundamento na Lei Municipal nº. 966/2015, do Município de Japaraíba -MG.

Os itens listados abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA
Onde se lê:
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 3 etapas:
Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;
Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
Eleição dos candidatos por meio de voto.

Leia-se:
3. DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 3 etapas:
Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;
Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e conhecimentos de informática;
Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
Onde se lê:
4.3. As inscrições ficarão abertas **no período de 04.05.2015 ao dia 29.05.015**.

Leia-se:
4.3. As inscrições ficarão abertas **no período de 04.05.2015 ao dia 08.06.015**.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO
Onde se lê:
5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, a Lei Municipal nº 966/2015 que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município e do Regimento Interno do Conselho Tutelar.
Leia-se:
5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12 e conhecimentos de informática.

Acrescenta-se:

6.4.3. Das normas e prazos para impugnação das inscrições/candidaturas:

1)Após o deferimento do registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral fará publicar a lista completa dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito.
1.1)Os pedidos de impugnação de candidaturas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação referida no item anterior.
1.2) Constitui caso de impugnação o não preenchimento de qualquer requisito para candidatura ou incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de conselheiro Tutelar, prevista na legislação em vigor.
1.3) As impugnações poderão ser apresentadas por qualquer cidadão, desde que, fundamentadas e com a devida comprovação.
1.4) Aos candidatos impugnados dar-se á o direito de defesa que deverá ser apresentada em 03 (três) dias úteis, a contar da notificação.
1.5) A Comissão Eleitoral avaliará a impugnação e notificará o impugnante e o candidato da sua decisão, também num prazo de 03 (três) dias.
1.5.1) Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentada em 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação da decisão, também num prazo de 03 (três) dias úteis.
1.6) O CMDCA deverá manifestar-se em 05 (cinco) dias úteis, esgotando as instâncias de recurso na esfera administrativa.

6.4.4. Da defesa e dos recursos dos candidatos na campanha eleitoral:
1) Qualquer cidadão poderá dirigir denúncias à Comissão Eleitoral, devidamente fundamentada, sobre a existência de propaganda eleitoral irregular.

2) Tento a denúncia indício de procedência, a Comissão Eleitoral fará diligência e comprovando o fato determinará que a candidato denunciado apresente defesa no prazo de 03 (três) dias úteis.

3) Para instruir sua decisão, a Comissão Eleitoral, poderá ouvir testemunhas, promover diligências, inspecionar locais e requisitar documentos.

4) O Candidato denunciado e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão Eleitoral.

5) Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA que deverá ser apresentado em 03 (três) dias úteis da notificação, esgotando as instâncias de recurso na esfera administrativa.

6.6. Da mesa de votação
Onde se lê:
6.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.

Leia-se:
6.6.1. As mesas de votação serão compostas por servidores públicos municipais e, sendo impossível a composição do quadro de mesários com servidores públicos do Município, serão convocados outros cidadãos para atuarem como mesários e escrutinadores.

Onde se lê:
6.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Leia-se:
6.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado e as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para candidato concorrente ao pleito.

6.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:
Onde se lê:
c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.

Leia-se:
c) O processo de apuração ocorrerá sob a supervisão do CMDCA, com a observância do seguinte:
c.1) Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal para atuar na apuração do sufrágio.

c.1.1) O fiscal indicado representará o candidato em toda a apuração, sendo vedada à presença de pessoa não credenciada, no recinto destinado a apuração.

c.2) Toda apuração terá fiscalização da Comissão Eleitoral.

c.3) Antes do início da contagem dos votos, a Junta Eleitoral resolverá as impugnações constantes das atas, apresentados junto à mesa receptora dos votos.

c.4)Compete à Junta Eleitoral decidir sobre:

c.4.1) as impugnações aos votos apresentados pelos fiscais;
c.4.2) as impugnações de urnas apresentadas pelos fiscais, quando da sua abertura;
c.4.3) as impugnações de votos e de urnas deverão ser apresentadas pelos fiscais no momento em que estiveram sendo apurados, sob pena de preclusão ao direito de impugnar;
c.4.4) Das decisões da Junta Eleitoral caberá recurso à Comissão Eleitoral, que deverá ser apresentado no ato, por escrito e devidamente fundamentado, sob pena de não recebimento;
c.4.5) Os recursos, juntamente com os votos impugnados, serão deixados em separado, devendo constar boletim de apuração a ocorrência.

c.5) Caberá impugnação de urna somente na hipótese de indício de sua violação;
c.5.1) O exame das impugnações de urna apresentada pelos fiscais deverá seguir as mesmas regras estabelecidas no item anterior.

c.6) A Junta Eleitoral expedirá boletim correspondente a cada apurada em sua circunscrição, contendo o número de votantes, as sessões eleitorais correspondentes, o local em que funcionou a mesa receptora de votos, os candidatos que receberam votos, bem como o número de votos brancos, nulos e válidos;
c.6.1) O boletim de apuração será afixado em local onde possa ser consultado pelo público em geral.

c.7) Encerrada a apuração na sua circunscrição, as Juntas Eleitorais entregarão o resultado e o material respectivo à Comissão Eleitoral;
c.7.1) Após as urnas serem apuradas e devidamente lacradas, não poderão, em hipótese alguma, serem novamente abertas;

c.8) As urnas que tiverem votos impugnados deverão ser devidamente apuradas e, ao final, lacradas, sendo que os votos impugnados, deverão ser remetidos em separados à Comissão Eleitoral;
c.8.1) Na ata e no boletim de apuração deverá constar o número de votos impugnados e a indicação que eles estão em separado;
c.8.2) A ata de apuração deve ficar anexa à urna apurada;
c.8.3) Juntamente com o voto em separado, deve ser remetidas à comissão Eleitoral as razões de recursos e a cópia da ata de apuração, com o indicativo da urna a que pertence o voto impugnado.

c.9) A Comissão Eleitoral decidirá em definitivo os recursos referentes à validade de votos e à violação de urnas.

c.10) A Comissão Eleitoral, computados os dados constantes dos boletins de apuração, publicará edital dando conhecimento do resultado do pleito.

c.11) Do resultado final, cabe recurso ao CMDCA, o qual deverá ser apresentado em 03 (três) dias úteis, a contar da sua publicação oficial.
c.11.1) O recurso deverá ser por escrito e fundamentado.
c.11.2) O CMDCA decidirá os recursos apresentados, em reunião convocada exclusivamente para este fim.

8. DOS RECURSOS
Onde se lê:
8.2. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).

Leia-se:
8.2. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Onde se lê:
10.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

Leia-se:
10.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares, titulares e suplentes, obrigatoriamente, participarão de curso de formação a ser realizado antes da posse e entrada em exercício, sendo submetidos a estudos sobre a legislação específica, atribuições do cargo e a treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria.

Publique-se

Japaraíba(MG), 01 / 06 / 2015.

DÉBORA CRAVEIRO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA do Município de Japaraíba

Publicado por:
Juliana Modesto de Morais
Código Identificador:808C2555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CALENDÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO Nº 006

01	Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos ao Conselho Tutelar.	27.04.
02	Período de inscrições de candidaturas	04.05 a 08.06
03	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	09.06
04	Prazo para interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições.	10.06 a 12.06
05	Divulgação do julgamento dos recursos.	22.06
06	Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	23.06 a 25.06
07	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA e homologação das inscrições.	29.06
08	Data da realização da prova de conhecimentos	04.07
09	Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos	06.07
10	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da prova de conhecimentos.	06 a 08.07
11	Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos (em até 24h após a realização da prova)	06.07
12	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à aplicação da prova de conhecimentos.	13.07
13	Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	14 a 16.07
14	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos à aplicação da prova de conhecimentos.	21.07
15	Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos	22.07
16	Divulgação da relação dos candidatos habilitados a participarem da eleição e convocação dos mesmos para comparecerem à reunião prevista no item 7.1 do edital.	22.07
17	Realização da reunião prevista no item 7.1 do edital.	27.07
18	Divulgação da relação dos candidatos habilitados conforme previsto no item 7.1.5 do edital	29.07
19	Período da campanha eleitoral	01.08 a 30.09
20	Divulgação dos locais de votação	10.09
21	Dia da eleição.	04.10
22	Prazo para interposição de recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição	05 a 07.10
23	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à eleição dos candidatos.	14.10
24	Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	15 a 19.10
25	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos à eleição dos candidatos.	22.10
26	Publicação do resultado da eleição.	23.10
27	Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da eleição.	26 a 28.10
28	Divulgação do julgamento dos recursos relativos ao resultado da eleição.	04.11
29	Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	05 a 06.11
30	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos ao resultado da eleição.	10.11
31	Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo.	12.11
32	Diplomação dos candidatos eleitos	17.11
33	Prazo para o CMDCA comunicar ao Prefeito Municipal a respeito da diplomação	19.11
34	Nomeação pelo Prefeito dos 05 candidatos mais votados.	01.12
35	Data da posse.	10.01.2016

Publicado por:
Juliana Modesto de Morais
Código Identificador:5624766E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2011

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2011 – MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços na área de tecnologia da informação para o fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Pública, a serem utilizados pela Administração Direta e Indireta, Processo de Pregão Presencial Nº01/2011 **– Fund.:** Art. 65 da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 58.209,00 **– Dotações Orçamentárias:** 3.32.90.39.00 – ficha 166 – Fonte de Recurso 1.00.00 - 3.3.90.39.00 - ficha 202 – Fonte de Recurso 1.00.00 -3.3.90.39.00 - ficha 202 – Fonte de Recurso 1.00.00 - 3.3.90.39.00 - ficha 806 – Fonte de Recurso 1.00.00 -3.3.90.39.00 - ficha 740 – Fonte de Recurso 1.00.00 -3.3.90.39.00 - ficha 856 – Fonte de Recurso 1.00.00. **– Data:** 15/05/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:103C0FAC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 495/2014 de 12/08/2014, **face à ata de sessão de lances do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 de 29/05/2015**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedora do certame licitatório **cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, segundo previsão no inciso III do artigo 21 da Lei Federal 8.666/93, em atendimento à Administração Direta de João Monlevade**, a seguinte empresa licitante:

EMPRESA LICITANTE	ITEM	VALOR GLOBAL R$
RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA. – EPP	1	36.000,00

João Monlevade, 29 de Maio de 2015.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:D6671C33

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº143/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº143/2014 – EDSON PEREIRA DA SILVA. **Objeto:** Prestação de serviços médicos, em regime de plantão, de 12 (doze) horas, no Pronto Atendimento, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento aos usuários da Saúde Pública Municipal, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 16/2014**. **– Valor:** R$ 12.900,00 **- Fund.:** Art. 65 da Lei 8.666/93 **– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2142-3.1.90.04.00 – Ficha 575 – F.R. 1.02.00 – 1.23.00. **- Data**: 04/05/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:008B4E36

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CREDENCIAMENTO DE AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Considerando o CTB – Lei 9.503/97 e legislação complementar em vigor, a autoridade de trânsito do Município de João Monlevade credencia os servidores abaixo relacionados, aprovados no Processo

Seletivo nº03/2015, para exercer a fiscalização de trânsito, como AGENTES DE TRÂNSITO do Município.

NOME	MATRÍCULA
Gildo Tiago Azevedo	9813
Warley Rodrigues Guimarães	9809
João Regina Teodoro	9819
Marcela Cristina Barreto	9814

João Monlevade, 19 de Maio de 2015.

JORGE DE ASSIS LEAL
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BFB49B12

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2015

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE E PÃO FRANCÊS destinados à merenda escolar das Escolas Municipais, aos Programas de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade**, conforme Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedora a seguinte empresa licitante e seu respectivo valor:

EMPRESA LICITANTE	ITENS	VALOR GLOBAL R$
NÉSIO FONSECA ME	**1 e 2**	**191.066,00**

João Monlevade, 01º de Junho de 2015.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:9ED7B2DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

PROCESSO Nº 72/2015

OBJETO: Locação de veículos ônibus em atendimento ao Programa de Transporte Social Universitário pela Lei Municipal 1836/2009.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

LICITANTE	LOTE	VALOR
FRANSOUZA TURISMO LTDA.	02	R$ 43.375,50
PESSOA E PESSOA LTDA.-ME	01	R$ 126.225,00
TOTAL		R$ 169.600,50

João Monlevade, 01 de junho de 2015

TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:10D68CDE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

PROCESSO Nº 76/2015

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição futura de computadores destinados à manutenção das atividades administrativas e dos sistemas de informação e gestão na Administração Direta Municipal.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

LICITANTE	ITEM	VALOR
EPC INFORMÁTICA LTDA.	01,02	R$ 69.150,00
TOTAL		R$ 69.150,00

João Monlevade, 01 de junho de 2015

TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:41A8D081

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 24/2015,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para locação de veículos ônibus em atendimento ao Programa de Transporte Social Universitário pela Lei Municipal 1836/2009.

LICITANTE	LOTE	VALOR
FRANSOUZA TURISMO LTDA.	02	R$ 43.375,50
PESSOA E PESSOA LTDA.-ME	01	R$ 126.225,00
TOTAL		R$ 169.600,50

João Monlevade, 22 de maio de 2015.

ERICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:067A2DA6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 28/2015,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços visando a aquisição futura de computadores destinados à manutenção das atividades administrativas e dos sistemas de informação e gestão na Administração Direta Municipal:

LICITANTE	ITEM	VALOR
EPC INFORMÁTICA LTDA.	01,02	R$ 69.150,00
TOTAL		R$ 69.150,00

João Monlevade, 20 de maio de 2015.

ERICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E2F26E24

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
NOTIFICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por intermédio da Comissão Permanente de Processo Administrativos, instituída pelo Decreto

Municipal nº 97/2013, nomeada pela portaria 820/2013, neste ato representada por sua Presidente Naira Soares Ananias, vem **NOTIFICAR** o Instituto Brasileiro de Apoio à Modernização Administrativa - IBRAMA, já qualificada no Contrato nº 73/2013, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Referência contratual
Recusa no fornecimento de senha para servidores Municipais terem acesso ao Banco de Dados do Sistema Fornecido ao Município, haja vista que a senha fornecida atualmente encontra-se bloqueada, e desta feita o Município está impedido de acessar o cadastro de contribuintes Municipal.	Cláusula **Quinta**, sub cláusula **5.3**
Subcontratação dos direitos e obrigações assumidos pela contratante no contrato 73/2013 sem a devida anuência do Município.	Cláusula **Sexta**, sub cláusula **6.1.13**
Desligamentos do sistema por mais de uma vez, provocando um caos financeiro no Município, tendo em vista que tal procedimento impediu a emissão da nota fiscal eletrônica. Não obstante, o Município sequer atrasou o pagamento acordado no contrato.	Cláusula **Sexta**, sub cláusula **6.1.4**

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a Comissão Permanente de Licitação, aos Cuidados de sua Presidente Naira Soares Ananias, no endereço Rua Geraldo Miranda, 337, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, Telefones 031 3851-2519/8411-7022/8766-4573, e *mail* nairajm2@yahoo.com.br, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, do mesmo diploma legal.

Na oportunidade, informo que encontra-se em anexo à esta notificação a cópia integral do processo administrativo e informo ainda que caso seja de interesse no notificado existe a possibilidade de envio por *e mail* ou da consulta dos autos mediante comparecimento à Procuradoria Jurídica do Município, local onde a Servidora presidente da comissão é lotada na Administração Municipal.

NAIRA SOARES ANANIAS
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7F6AC9A9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01-2015

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Concorrência 01-2015**. Objeto: SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXPLORAÇÃO, MEDIANTE A OUTORGA DE PERMISSÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS – MOTOTAXI. Data de abertura: **07/07/2015 às 09:00 horas.** Edital: disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: Tel. 31. 3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 01 de Junho de 2015.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração
Interina

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:E0C95E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 123/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos para Diabéticos com finalidade de distribuição gratuita na Farmácia Municipal, a ser financiado pelo Município conforme DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N°1392 de 20 de fevereiro de 2013, que pactua o financiamento do componente básico da Assistência Farmacêutica; relativamente aos itens do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 035/2015.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 035/2015, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor Global: R$ 52.298,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais).
Dotações Orçamentárias:
Os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes dotações:
02.07.01.10.303.1003.2041 3.3.90.30.00 – ficha 355 da Farmácia Municipal.
Vigência: 15/05/2015 à 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0A255753

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 098/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Spindola Serviços Médicos Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo: mão de obra com ultrassonografia; consultas médicas com as especialidades de Cardiologia, Psiquiatria, Urologia, Cirurgia, Neurologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Mastologia, Endocrinologia, Ginecologia, Obstetrícia, Infectologia, Clínica Médica na zona rural, pequenas Cirurgias e Perícia Médica; mão de obra com ultrassonografia; exames clínicos de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia, Retossigmoidoscopia e Ultrassonografia de Mama; e atendimento médico em Estratégia Saúde da Família em UBS's na sede do município.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015 e do edital de Chamada Pública nº 003/2015, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ R$ 279.000,00(Duzentos e setenta e nove mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 – ficha 327;
02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 351;
02.07.02.10.301.1002.2118 3.3.90.39.00 – ficha 378;
02.07.02.10.301.1002.2120 3.3.90.39.00 – ficha 385 e
02.07.02.10.302.1002.2132 3.3.90.39.00 – ficha 423 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde. .
Vigência: 15/04/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2AFAA80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 047/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE *LICITAÇÃO: *PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015, abertura dia 18/06/2015, às 09h00, tipo menor preço por item, objetivando contratação de empresa fornecedora de passagens/bilhetes rodoviários com destino a diversos municípios de Minas Gerais, Brasília–DF e distritos do município de João Pinheiro-MG. Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. JP/MG, 01/06/2015. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de

Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:CA62445C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE *LICITAÇÃO: *PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015, abertura dia 19/06/2015, às 09h00, tipo menor preço por item, objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de internet (acesso fibra óptica), incluindo materiais, instalação de link, configuração de modens/routers e outros equipamentos necessários, com velocidade de 30.0 (trinta) Mbps, interligado 24 (vinte e quatro horas) por dia, sete dias por semana. Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. JP/MG, 01/06/2015. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:F53040F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 054/2014 - Processo Licitatório nº 032/2014 - Tomada de Preço nº 001/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Palmeiras, no Município de Lagamar. Prorrogado até 30.11.2015.

Contratada:
CONSTRUTORA CONSTRUMAG LTDA.

Contratante:
CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:F55E2D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 30/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando à contratação de comunidades terapêuticas para atendimento a crianças e adolescentes, em internações para tratamento de dependência química, atendendo as necessidades da Sec. Municipal de Saúde, internação pelo período de 08 meses, com valor mensal de R$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:EFBED8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 55/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 55/2015. OBJETO: Registro de Preços visando a prestação de serviços de Consultas Médicas na especialidade obstetrícia, para atender pacientes do SUS. Atendendo á solicitação da Secretaria Municipal de Sáude. TIPO: Menor Percentual, tendo como referência a Tabela de Procedimento da AMB. Abertura das propostas: 19/06/2015, ás 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 01 de Junho de 2015.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:14116916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 063/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 063/2015. OBJETO: Registro de preços visando aquisição de medicamentos, seringas, lancetas e materiais hospitalares por um período de 12 meses. Abertura das proposta: 23 de junho às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

01/06/2015

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:D728CECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00055/2015 – Pregão presencial nº. 00036/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES, DE FORMA PARCELADA, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pelo pregoeiro na data de 19/05/2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO – CNPJ 20.134.400/0001-05; PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS – CNPJ 10.323.886/0001-68.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:AA3C57A8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00015/2015 - Processo Licitatório: nº. 00055/2015 – Pregão presencial nº. 00036/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES, DE FORMA PARCELADA, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Fornecedor: JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO, CNPJ: 20.134.400/0001-04. Vigência: 19/05/2015 a 18/05/2016. Produto registrado: **Item 01** – leite nutren júnior – lata 400g - unidade: lata – valor unitário: R$ 50,00 – Marca: Nestle.

Lambari, 19/05/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:DE461508

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00016/2015 - Processo Licitatório: nº. 00055/2015 – Pregão presencial nº. 00036/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES, DE FORMA PARCELADA, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Fornecedor: PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, CNPJ: 10.323.886/0001-68. Vigência: 19/05/2015 a 18/05/2016. Produto registrado: **Item 01** – leite aptamil soja 2 – lata 400g - unidade: lata – valor unitário: R$ 13,60,00 – Marca: Danone; **Item 02** – leite nutrison energy multifiber 1.000 ml – unidade: lata – valor unitário: R$ 58,90 – Marca: Danone.

Lambari, 19/05/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:294E6BE8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00058/2015 – Pregão presencial nº. 00038/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR CRISTAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pelo pregoeiro na data de 25/05/2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO – CNPJ 20.134.400/0001-05.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:2B446809

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00017/2015 - Processo Licitatório: nº. 00058/2015 – Pregão presencial nº. 00038/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR CRISTAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Fornecedor: JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO, CNPJ: 20.134.400/0001-04. Vigência: 25/05/2015 a 24/05/2016. Produtos registrados: **Item 01** – açúcar cristal – pacote 5 kg – unidade: pacote – valor unitário: R$ 7,80 – Marca: Monte Alegre; **Item 02** – pó de café, alto vácuo – pacote 500g – unidade: pacote – valor unitário: R$ 8,20 – Marca: Seleto.

Lambari, 25/05/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:19004CFB

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00052/2015 – Pregão presencial nº. 00033/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE POMADA DERMATOLÓGICA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 29/05/2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA – CNPJ 6.366.888/0001-10.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:9DAAED80

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00018/2015 - Processo Licitatório: nº. 00052/2015 – Pregão presencial nº. 00033/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE POMADA DERMATOLÓGICA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA – CNPJ 6.366.888/0001-10. Vigência: 29/05/2015 a 28/05/2016. Produto registrado: **Item 01** – pomada renopel creme gel 20g – unidade: tubo – valor unitário: R$ 88,80 – Marca: Biolab.

Lambari, 29/05/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:3D914DD5

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00056/2015
Pregão presencial nº. 00037/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS BAIRROS VARGEM GRANDE E SÃO BARTOLOMEU, VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO EM LAMBARI-MG.
O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pelo pregoeiro na data de 21/05/2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: SÉRGIO CARLOS DA SILVA – CNPJ 21.059.721/0001-47.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:85218CE3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00056/2015
Pregão presencial nº. 00037/2015
CONTRATO: Nº. 00047/2015
CONTRATANTE: **Município de Lambari**
CONTRATADA: **SÉRGIO CARLOS DA SILVA**, CNPJ nº. 21.059.721/0001-47
Valor Total: R$ 20.534,25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS BAIRROS VARGEM GRANDE E SÃO BARTOLOMEU, VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO EM LAMBARI-MG.
Vigência: 29/05/2015 a 31/12/2015.
Dotação: 02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.39.00 – 140 – fonte 101.

Lambari, 28 de maio de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:75FBE403

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 46/2014, celebrado entre o Município de Lambari e a empresa Clóvis Transporte Turístico LTDA-ME, com fundamento no inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato, a partir de 01/05/2015, para a linha 01 e a partir de 01/06/2015 para as linhas 02 e eventuais. Objeto do Contrato: prestação de serviços de transporte dos alunos das linhas 01, 02 e eventuais, visando atender a rede municipal e estadual de ensino em Lambari-MG. Data da assinatura: 10/04/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:989CF662

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00067/2015 – Pregão Presencial nº 00041/2015 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIA NOS VEÍCULOS PRÓPRIOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO. Credenciamento: 18/06/15 às 13h15min. Sessão de lances: 18/06/15 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:AE00DD34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 049/2015 PREGÃO Nº 035/2015

OBJETO: Fornecimento de material permanente até 31 de dezembro de 2015, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
ERRATA: Com base no edital, fica alterado e corrigido, a data do acontecimento do pregão, que será no dia 09 de junho de 2015, cujo o novo edital estará disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal,MG.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email pmlaranjal@yahoo.com.br.

Laranjal, 01 de junho de 2015.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:56C80A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE ATA 044/2015

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público o cancelamento da ata de registro de preço nº 044/2015, **Processo nº:** 037/2015, **Pregão Presencial nº:** 019/2015, **Objeto:** registrar preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de transporte escolar para manutenção da rede municipal de ensino. Data do cancelamento: 25/05/2015. motivo cancelamento: descumprimento das exigências do edital conforme item 7.4.6.2 e 7.4.4 e item 9.1, letra **a)** da referida ata. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira,
E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:BF80F8C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2015

O Município de Leme do Prado/MG, torna público que está aberto o credenciamento de médicos clinico geral, cardiologista, cirurgião geral, ginecologista, pediatra e ultrassonografista para prestação de serviços nas Unidades Medicas e Postos de Saúde do Município de Leme do Prado/MG. Período do credenciamento: 08/06/2015 a 30/11/2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado, situado a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, ou através do telefone nº 33/3764-8000 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:D16410A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/15

Concorrência Pública nº 002/15 – Processo Licitatório – n° .205/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário, para realização das obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Leopoldina/MG contemplando: Subsistema Feijão Cru que inclui Rede coletora, Interceptor, Ligações Prediais, Estação Elevatória, Linha de Recalque/Extravasor, Estação de Tratamento de Esgoto; Subsistema Jacareacanga que inclui Rede Coletora, Interceptor, Ligações Prediais, Estação Elevatória, Linha de Recalque/Extravasor, Estação de Tratamento de Esgoto; serviços complementares de engenharia; contenção e geoconformação das margens dos córregos conforme planilhas, cronograma físico – financeiro, especificações, projeto básico e memorial descritivo anexos, no período de 24 (vinte e quatro) meses.
Contratada: Ifracon Engenharia e Comércio Ltda -CNPJ nº.57.444.283/0001-88
Valor: R$29.196.581.48 (vinte e nove milhões cento e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Recurso: Termo de Compromisso nº. 0350.944-09/2011/Ministério das Cidades/Caixa e Termo de Compromisso nº. 0424.427-13/2014 /Ministério das Cidades/Caixa
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos à contratada, como resultado da execução da obra, serão efetuados pela Prefeitura de Leopoldina/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da contratada, em até 10 dias após aprovação da medição pela Caixa Econômica Federal.
Data da assinatura do Contrato: 29/05/15
Signatários: José Roberto de Oliveira
Wesley Bambirra Rodrigues

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BA6BA6AD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 82, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial - COMUPIR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 5°, inciso I e II, da Lei Municipal n° 3.909, de 07 de janeiro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial - COMUPIR:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Bruno Oliveira Abritta;
b) Suplente: Sandra Gonçalves Cláudio.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
a) Titular: Jussara de Almeida Thomaz;
b) Suplente: Valéria Capello de Souza.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Regina Lúcia Barbosa Britto de Oliveira;
b) Suplente: Maria Aparecida Marques de Oliveira Lopes.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
a) Titular: Antonio Geraldo Pereira da Silva;
b) Suplente: João Paulo do Vale Fófano.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Rogério dos Santos Cabral;
b) Suplente: Lúcia Helena Fernandes Gama.

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
a) Titular: Bruno Flores Gonçalves;
b) Suplente: Maria da Penha Estevão.

VII – Representantes da Câmara Municipal de Leopoldina:
a) Titular: Carlos Antonio Rocha Paturi;
b) Suplente: Oldemar Brazil Montenari

MEMBROS SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

VIII – Representantes da APAE:
a) Titular: Vera Lúcia Wenceslau;
b) Suplente: Maria José de Souza Salles.

IX – Representantes da AFROVITA:
a) Titular: Carlos Roberto Santiago;
b) Suplente: Isaias dos Santos Ribeiro.

X – Representantes do Grupo de Dança Pérola Negra:
a) Titular: Amaury da Silva Santos;
b) Suplente: Iris Dalva Guedes Meirelles.

XI – Representantes do Clube Cutubas:
a) Titular: Américo Silva;
b) Suplente: Elpídio Rodrigues.

XII – Representantes dos Clubes Sociais Negros:
a) Titular: Valdir de Paula;
b) Suplente: Roberto Silva.

XIII – Representantes da UEMG:
a) Titular: Emerson de Paula Silva;
b) Suplente: Eva Aparecida da Silva.

XIV – Representantes da Associação de Moradores dos Bairros Bela Vista, São Cristóvão e São Sebastião:
a) Titular: Wagno da Rocha Antunes;
b) Suplente: Manoel Ademir dos Santos.

Art. 2° - Os conselheiros terão mandato de 3 (três) anos, admitindo-se uma única recondução.

Art. 3º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Fica revogada a Portaria n° 1.749, de 22 de junho de 2010.

Prefeitura de Leopoldina,12 de maio de 2015. 161º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E441F54E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.809, DE 18 DE MAIO DE 2015.

ESTABELECE O ZONEAMENTO AMBIENTAL (ECOLÓGICO – ECONÔMICO) PARA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA POEIRA D'ÁGUA.

O Prefeito Municipal de Leopoldina – M.G.,

Considerando o disposto nos artigos 14, VI e 177, § 1º, IX da Lei Orgânica Municipal; o previsto no Plano Diretor Municipal, notadamente, em seu artigo 2º, I, artigo 3º, V, artigo 6º, I, artigo 7º, IV e V e artigo 12, XI; e, por derradeiro, na Lei Municipal

3.527/2003, a qual declarou como Área de Proteção Ambiental da Poeira d'Água área dessa municipalidade;

DECRETA:
Capitulo I - do Zoneamento (Ecológico- Econômico)

Art 1º- A Área de Proteção Ambiental – APA da Poeira d'Água fica sujeita as normas, procedimentos e zoneamento, previstos neste decreto.

Art 2º - A APA da Poeira d'Água é uma área geográfica de 14.719 há (quatorze mil setecentos e dezenove hectares), destinada ao manejo dos recursos naturais de maneira criteriosa, visando a preservação, conservação e proteção da natureza.

Art 3º - De acordo com o zoneamento elaborado, a área da APA da Poeira D'Água foi dividida em zonas de manejo que terão o seu desenvolvimento físico de acordo com suas finalidades.
Parágrafo Único- As zonas de manejo definidas foram:

I - Zona de Conservação de Vida Silvestre;

II – Zona de Preservação da Vida Silvestre;

III - Zona de Uso Agropecuário;

IV - Zona de Uso Intensivo:

a) Adensamento Populacionais
b) Rede Viária.

Art 4º -Para efeito deste zoneamento Ecológico- Econômico, suas zonas foram identificadas segundo as condições atuais de uso e ocupação do solo e de acordo com seus aspectos abióticos, onde o desenvolvimento das atividades antrópicas poderão ser proibidas, limitadas ou incentivadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Consideram-se:

I - Atividades Proibidas : aquelas que serão vedadas nas zonas especificas;

II - Atividades Limitadas: aquelas que só poderão ser desenvolvidas mediante autorização legal do órgão competente , observadas as definições do zoneamento , embasada em estudo de impacto ambiental, observada a legislação vigente;

III - Atividades Incentivadas : aquelas prioritárias nos planos e projetos governamentais e privado.

Art 5º - A utilização dos recursos naturais da APA da Poeira D'Água sofrerão as restrições de origem legal àquelas que este decreto impuser.

SEÇÃO I- da Vegetação.

Art. 6º - As formações vegetais nativas da APA da Poeira D'Água são consideradas um ecossistema típico da região e essenciais para a proteção e conservação da vida silvestre e sua utilização dependerá de prévio parecer da Prefeitura Municipal através de seu órgão competente e autorização do Instituto Estadual de Florestas IEF ou Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, quando for o caso.

Art. 7º - Todo produto e subproduto florestal cortado, colhido ou extraído com autorização deve ser dado aproveitamento sócio-econômico, inclusive quando aos resíduos para a fertilização do solo e melhoria das condições ecológicas da área explorada.

Art. 8º - A utilização da vegetação compreendida na área de Preservação Permanente do art. 7º do Decreto Estadual nº33.944 de 18 de Setembro de 1992, além de parecer prévio da Prefeitura Municipal , dependerá de prévia autorização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nas seguintes hipóteses:

I – No caso de obras , atividades, planos de utilidade pública ou interesse social , mediante projetos específicos;

II - Na extração de espécimes isoladas, mediante laudo de vistoria técnica que comprove risco ou perigo eminente, obstrução de vias terrestres ou fluviais , bem como para fins técnico-científico, estes mediante projeto apreciado pelo órgão competente.

III – Para aproveitamento de árvores, de terras ou de material lenhoso, sem prejuízo da conservação da floresta, com licença concedida pelo órgão competente.

Art. 9º - A prefeitura, somente apreciará sobre qualquer pedido de desmatamento, se for apresentado o comprovante de averbação de Reserva Legal, a que se refere o Parágrafo 2º do artigo 16 da Lei nº4.771/65, à margem do registro de imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca competente.

SEÇÃO II – dos Recursos Hídricos
Art. 10º - As nascentes pertencentes a APA da Poeira D'Água são fundamentais para a conservação da vida silvestre, abastecimento da população local, abastecimento da sede do Município e geração de energia elétrica.

Art. 11º - A captação, derivação, canalização, retificação e barramentos de cursos d'água, dependerão da licença especial da Prefeitura Municipal e ainda, da outorga de direito de uso pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas- IGAM, órgão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos casos de sua competência e desde que não haja alagamento e descaracterização das matas ciliares.

Art 12º - O lançamento de efluentes industriais , de atividades agropecuárias e esgoto domestico , mesmo tratado nas coleções de água da APA da Poeira D'Água, obedecerá o zoneamento previsto.

SEÇÃO III – do Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano.

Art 13º - O parcelamento do solo para fins urbanos na APA da Poeira D'Água, dependerá de licença especial de Prefeitura Municipal , que exigirá para atenderas posturas municipais:

I - implantação de sistema de coleta e tratamento de esgoto;

II - lotes de tamanho mínimo suficiente para o plantio de árvores em pelo menos 20% da área do terreno;

III – programação de áreas verdes com espécies nativas;

IV - traçado das ruas e lotes comercializáveis, com respeito à topografia , com inclinação inferior a 10%;

V - sistemas de vias públicas em curva de nível e rampas suaves com galerias de água pluviais;

VI - adequação do projeto, com o zoneamento da unidade de conservação.

Art. 14º- O lixo , detritos ou dejetos originários das atividades da população, deverão ser tratados e retirados para fora dos limites da APA.

SEÇÃO IV – do Uso e Ocupação do Solo Rural
Art. 15º - O uso, a ocupação do solo e o exercício de atividades agropecuárias, na área rural da APA da Poeira D'Água, dependerão de prévio parecer da Prefeitura Municipal, tendo que ser adotadas às técnicas de conservação do solo, recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola.

Art. 16 - A ocupação do solo rural, dentro da APA da Poeira D'Água, dependerá da licença especial da prefeitura que exigirá:

I - adequação com o zoneamento;

II – estudos de impacto ambiental ou plano de controle ambiental para a abertura de vias de acesso , com revegetação de cortes de aterro com espécies nativas;

III - que a área destinada , em caso de loteamento rural , em cada lote , a reserva legal, fique concentrada num só lugar.

SEÇÃO V – das Atividades Minerarias

Art. 17º - Só serão permitidas na APA da Poeira D'Àgua, as atividades de terraplanagem , mineração, drenagem , escavação, dragagem e aterro que não venham causar danos ou degradação do meio ambiente e / ou perigo para pessoas ou para a biota.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atividades acima referidas , num raio mínimo de 1000 (mil) metros ao entorno das corredeiras , cachoeiras , testemunhos ecológicos e outras situações semelhantes (conforme Resolução Conama nº 10, de 14/12/88 – art 6º Parágrafo Único) dependerão de prévia aprovação de estudos de Impacto Ambiental e de licenciamento especial pelo órgão competente e pela Prefeitura Municipal, que exigirá do empreendimento:

a) adequação do zoneamento;

b) plano de recuperação de áreas degradadas;

c)uso futuro das áreas mineradoras como zona de conservação da vida silvestre.

SEÇÃO VI – das Atividades Industriais

Art 18º - A instalação , operação , ampliação de atividades industriais , a área da APA da Poeira D'Água, capazes de afetar os recursos naturais , dependerão do licenciamento ambiental , conforme a lei vigente , e da licença especial dada pela Prefeitura Municipal, que exigirá do empreendimento:

a) adequação ao zoneamento;

b) cumprimento das normas e procedimentos previsto nas Posturas Municipais.

SEÇÃO VII- das Atividades Poluidoras

Art. 19º - Qualquer atividade industrial , potencialmente capaz de causar poluição , além da licença ambiental prevista na lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, deverá também ter uma licença especial emitida pela Prefeitura Municipal.

SEÇÃO VIII – da Zona de Uso Agropecuário

Art. 20º - Consideram-se Zona de Uso Agropecuário da APA da Poeira D'Água, as áreas previstas no Zoneamento Ecológico-Econômico, correspondentes àquelas onde existem atividades agrícolas ou pecuárias (previstas no art. 5º da Resolução Conama nº10, de 14 de dezembro de 1998), nas quais são reguladas os usos ou práticas capazes de causar sensível degradação do meio ambiente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nesta é proibido o uso de agrotóxicos e outros biocidas que ofereçam riscos sérios na sua utilização , inclusive no que se refere ao seu poder residual;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cultivo da terra , será feito de acordo com as práticas de conservação do solo , recomendadas pêlos órgão oficiais de extensão agrícola;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não será permitido o pastoreio excessivo , considerando como tal aquele capaz de acelerar sensivelmente os processos de erosão;

PARÁGRAFO QUARTO - Não será permitida a criação e introdução de animais exóticos à fauna nativa , a não ser os de criações já existentes.
PARÁGRAFO QUINTO - Esta zona , possui uma área de 7.959 há (sete mil novecentos e cinquenta e nove hectares).

Art 21º - A utilização de máquinas e equipamentos agrícolas só serão permitidos na Zona de Uso Agropecuário.

SEÇÃO IX – da Zona de Vida Silvestre

Art 22º - As zonas de Vida Silvestre da APA , destinadas a salvaguarda da flora e fauna nativa , para garantir a reprodução das espécies e proteção do habitat , compreende 6.760 ha do território da APA, subdividem-se em duas categorias:

I - Zonas de Preservação da Vida Silvestre;

II – Zonas de Conservação da Vida Silvestre.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Consideram-se zonas de Preservação da Vida Silvestre da APA da Poeira D'Água, as áreas assim previstas no zoneamento ecológico-econômico, sendo estas áreas de Preservação Permanente , conforme o art. 7º do Decreto 33.944, de 18 de setembro de 1992, nas quais são proibidas as atividades que importem na alteração antrópica da biota.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Consideram-se Zonas de Conservação da Vida Silvestre da APA , as áreas assim previstas no zoneamento ecológico- econômico, baseado no art. 14º da Resolução do Conama nº10, de dezembro de 1988, nas quais poderá ser admitido um moderado e autossustentado da biota, regulado de modo a assegurar a manutenção dos ecossistemas naturais.

SEÇÃO X – da Zona de Uso Intensivo

Art 23º - Esta zona compreende os adensamentos populacionais e a rede viária. Formada de áreas bastante alteradas e necessárias à construções e instalações de infra- estrutura básica , para atender as necessidades da população local. Estes locais serão escolhidos para que estas instalações causem um mínimo de conflito com o caráter natural da área e devem ser localizados , sempre na periferia dos adensamentos populacionais já existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os adensamentos populacionais serão regidos pêlos Art 13º e 14º , deste decreto.

CAPITULO II - da Competência

Art 24º - A supervisão, administração e fiscalização da APA , será exercida pela Prefeitura Municipal de Leopoldina.

CAPITULO III – das Disposições Finais
Art 25º - As áreas , constantes no zoneamento da APA , são as seguintes:

Categoria de Manejo	Área (ha)
Zona de Preservação da Vida Silvestre	**4.801**
Zona de Conservação da Vida Silvestre	**1.959**
Outras Zonas (Zona de Uso Agropecuário e Zona de Uso Intensivo do Solo)	**7.959**
Total	**14.719**

Art 26º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, Minas Gerais, 21 de janeiro de 2013;161º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DESCRIÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA POEIRA D'ÁGUA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT_V_0001**, de coordenadas **N 7.629.289,20** m. e **E 728.140,21** m., deste, segue com azimute de 147°23'05" e distância de 351,89 m., até o vértice **PT_V_0002**, de coordenadas **N 7.628.992,80** m. e **E 728.329,87** m.**;** deste, segue com azimute de 211°56'14" e distância de 876,45 m., até o vértice **PT_V_0003**, de coordenadas **N 7.628.249,02** m. e **E 727.866,24** m.**;** deste, segue com azimute de 172°25'45" e distância de 978,16 m., até o vértice **PT_V_0004**, de coordenadas **N 7.627.279,39** m. e **E 727.995,12** m.**;** deste, segue com azimute de 139°55'50" e distância de 271,25 m., até o vértice **PT_V_0005**, de coordenadas **N 7.627.071,81** m. e **E 728.169,73** m.**;** deste, segue com azimute de 108°06'31" e distância de 1.122,03 m., até o vértice **PT_V_0006**, de coordenadas **N 7.626.723,06** m. e **E 729.236,18** m.**;** deste, segue com azimute de 193°47'01" e distância de 833,98 m., até o vértice **PT_V_0007**, de coordenadas **N 7.625.913,10** m. e **E 729.037,48** m.**;** deste, segue com azimute de 129°05'49" e distância de 1.067,11 m., até o vértice **PT_V_0008**, de coordenadas **N 7.625.240,14** m. e **E 729.865,65** m.**;** deste, segue com azimute de 55°22'39" e distância de 227,13 m., até o vértice **PT_V_0009**, de coordenadas **N 7.625.369,19** m. e **E 730.052,55** m.**;** deste, segue com azimute de 356°45'00" e distância de 362,96 m., até o vértice **PT_V_0010**, de coordenadas **N 7.625.731,56** m. e **E 730.031,98** m.**;** deste, segue com azimute de 59°25'23" e distância de 80,57 m., até o vértice **PT_V_0011**, de coordenadas **N 7.625.772,54** m. e **E 730.101,34** m.**;** deste, segue com azimute de 65°41'13" e distância de 53,73 m., até o vértice **PT_V_0012**, de coordenadas **N 7.625.794,67** m. e **E 730.150,31** m.**;** deste, segue com azimute de 117°10'55" e distância de 73,72 m., até o vértice **PT_V_0013**, de coordenadas **N 7.625.760,99** m. e **E 730.215,89** m.**;** deste, segue com azimute de 125°06'24" e distância de 115,85 m., até o vértice **PT_V_0014**, de coordenadas **N 7.625.694,37** m. e **E 730.310,66** m.**;** deste, segue com azimute de 106°37'00" e distância de 96,18 m., até o vértice **PT_V_0015**, de coordenadas **N 7.625.666,86** m. e **E 730.402,83** m.**;** deste, segue com azimute de 124°46'19" e distância de 43,87 m., até o vértice **PT_V_0016**, de coordenadas **N 7.625.641,84** m. e **E 730.438,86** m.**;** deste, segue com azimute de 136°42'36" e distância de 166,50 m., até o vértice **PT_V_0017**, de coordenadas **N 7.625.520,65** m. e **E 730.553,03** m.**;** deste, segue com azimute de 131°08'13" e distância de 113,60 m., até o vértice **PT_V_0018**, de coordenadas **N 7.625.445,91** m. e **E 730.638,59** m.**;** deste, segue com azimute de 135°50'13" e distância de 106,31 m., até o vértice **PT_V_0019**, de coordenadas **N 7.625.369,65** m. e **E 730.712,66** m.**;** deste, segue com azimute de 87°12'36" e distância de 77,27 m., até o vértice **PT_V_0020**, de coordenadas **N 7.625.373,41** m. e **E 730.789,84** m.**;** deste, segue com azimute de 57°55'19" e distância de 69,24 m., até o vértice **PT_V_0021**, de coordenadas **N 7.625.410,18** m. e **E 730.848,51** m.**;** deste, segue com azimute de 51°56'59" e distância de 114,79 m., até o vértice **PT_V_0022**, de coordenadas **N 7.625.480,93** m. e **E 730.938,90** m.**;** deste, segue com azimute de 65°41'23" e distância de 53,73 m., até o vértice **PT_V_0023**, de coordenadas **N 7.625.503,05** m. e **E 730.987,87** m.**;** deste, segue com azimute de 90°48'57" e distância de 64,47 m., até o vértice **PT_V_0024**, de coordenadas **N 7.625.502,13** m. e **E 731.052,33** m.**;** deste, segue com azimute de 111°13'32" e distância de 75,11 m., até o vértice **PT_V_0025**, de coordenadas **N 7.625.474,94** m. e **E 731.122,35** m.**;** deste, segue com azimute de 147°55'08" e distância de 89,56 m., até o vértice **PT_V_0026**, de coordenadas **N 7.625.399,05** m. e **E 731.169,91** m.**;** deste, segue com azimute de 153°16'10" e distância de 95,78 m., até o vértice **PT_V_0027**, de coordenadas **N 7.625.313,51** m. e **E 731.212,99** m.**;** deste, segue com azimute de 163°29'13" e distância de 41,16 m., até o vértice **PT_V_0028**, de coordenadas **N 7.625.274,05** m. e **E 731.224,69** m.**;** deste, segue com azimute de 112°45'38" e distância de 74,62 m., até o vértice **PT_V_0029**, de coordenadas **N 7.625.245,18** m. e **E 731.293,50** m.**;** deste, segue com azimute de 128°19'38" e distância de 83,26 m., até o vértice **PT_V_0030**, de coordenadas **N 7.625.193,55** m. e **E 731.358,82** m.**;** deste, segue com azimute de 148°56'25" e distância de 71,15 m., até o vértice **PT_V_0031**, de coordenadas **N 7.625.132,60** m. e **E 731.395,52** m.**;** deste, segue com azimute de 180°12'31" e distância de 148,93 m., até o vértice **PT_V_0032**, de coordenadas **N 7.624.983,67** m. e **E 731.394,98** m.**;** deste, segue com azimute de 137°37'05" e distância de 91,86 m., até o vértice **PT_V_0033**, de coordenadas **N 7.624.915,81** m. e **E 731.456,90** m.**;** deste, segue com azimute de 130°00'01" e distância de 147,45 m., até o vértice **PT_V_0034**, de coordenadas **N 7.624.821,03** m. e **E 731.569,85** m.**;** deste, segue com azimute de 122°08'56" e distância de 185,66 m., até o vértice **PT_V_0035**, de coordenadas **N 7.624.722,24** m. e **E 731.727,04** m.**;** deste, segue com azimute de 111°33'54" e distância de 129,41 m., até o vértice **PT_V_0036**, de coordenadas **N 7.624.674,68** m. e **E 731.847,39** m.**;** deste, segue com azimute de 91°59'06" e distância de 83,07 m., até o vértice **PT_V_0037**, de coordenadas **N 7.624.671,80** m. e **E 731.930,41** m.**;** deste, segue com azimute de 138°20'55" e distância de 90,78 m., até o vértice **PT_V_0038**, de coordenadas **N 7.624.603,97** m. e **E 731.990,75** m.**;** deste, segue com azimute de 121°25'08" e distância de 25,73 m., até o vértice **PT_V_0039**, de coordenadas **N 7.624.590,55** m. e **E 732.012,70** m.**;** deste, segue com azimute de 91°57'49" e distância de 84,65 m., até o vértice **PT_V_0040**, de coordenadas **N 7.624.587,65** m. e **E 732.097,30** m.**;** deste, segue com azimute de 110°41'57" e distância de 82,00 m., até o vértice **PT_V_0041**, de coordenadas **N 7.624.558,67** m. e **E 732.174,01** m.**;** deste, segue com azimute de 135°01'46" e distância de 67,86 m., até o vértice **PT_V_0042**, de coordenadas **N 7.624.510,66** m. e **E 732.221,97** m.**;** deste, segue com azimute de 143°28'21" e distância de 90,61 m., até o vértice **PT_V_0043**, de coordenadas **N 7.624.437,84** m. e **E 732.275,91** m.**;** deste, segue com azimute de 145°20'10" e distância de 78,35 m., até o vértice **PT_V_0044**, de coordenadas **N 7.624.373,40** m. e **E 732.320,47** m.**;** deste, segue com azimute de 117°32'32" e distância de 61,54 m., até o vértice **PT_V_0045**, de coordenadas **N 7.624.344,95** m. e **E 732.375,04** m.**;** deste, segue com azimute de 96°46'00" e distância de 63,22 m., até o vértice **PT_V_0046**, de coordenadas **N 7.624.337,50** m. e **E 732.437,81** m.**;** deste, segue com azimute de 53°45'42" e distância de 43,11 m., até o vértice **PT_V_0047**, de coordenadas **N 7.624.362,98** m. e **E 732.472,59** m.**;** deste, segue com azimute de 95°09'55" e distância de 86,46 m., até o vértice **PT_V_0048**, de coordenadas **N 7.624.355,20** m. e **E 732.558,70** m.**;** deste, segue com azimute de 134°13'46" e distância de 52,26 m., até o vértice **PT_V_0049**, de coordenadas **N 7.624.318,75** m. e **E 732.596,15** m.**;** deste, segue com azimute de 138°25'40" e distância de 46,34 m., até o vértice **PT_V_0050**, de coordenadas **N 7.624.284,08** m. e **E 732.626,89** m.**;** deste, segue com azimute de 89°54'24" e distância de 92,55 m., até o vértice **PT_V_0051**, de coordenadas **N 7.624.284,23** m. e **E 732.719,44** m.**;** deste, segue com azimute de 134°03'02" e distância de 83,58 m., até o vértice **PT_V_0052**, de coordenadas **N 7.624.226,12** m. e **E 732.779,52** m.**;** deste, segue com azimute de 125°48'18" e distância de 48,27 m., até o vértice **PT_V_0053**, de coordenadas **N 7.624.197,88** m. e **E 732.818,66** m.**;** deste, segue com azimute de 154°16'36" e distância de 80,52 m., até o vértice **PT_V_0054**, de coordenadas **N 7.624.125,33** m. e **E 732.853,61** m.**;** deste, segue com azimute de 199°45'13" e distância de 29,26 m., até o vértice **PT_V_0055**, de coordenadas **N 7.624.097,80** m. e **E 732.843,73** m.**;** deste, segue com azimute de 245°02'47" e distância de 86,95 m., até o vértice **PT_V_0056**, de coordenadas **N 7.624.061,12** m. e **E 732.764,89** m.**;** deste, segue com azimute de 240°50'30" e distância de 45,66 m., até o vértice **PT_V_0057**, de coordenadas **N 7.624.038,87** m. e **E 732.725,02** m.**;** deste, segue com azimute de 262°09'38" e distância de 108,01 m., até o vértice **PT_V_0058**, de coordenadas **N 7.624.024,14** m. e **E 732.618,02** m.**;** deste, segue com azimute de 260°17'13" e distância de 54,30 m., até o vértice **PT_V_0059**, de coordenadas **N 7.624.014,98** m. e **E 732.564,50** m.**;** deste, segue com azimute de 219°39'31" e distância de 52,34 m., até o vértice **PT_V_0060**, de coordenadas **N 7.623.974,68** m. e **E 732.531,09** m.**;** deste, segue com azimute de 219°08'43" e distância de 60,58 m., até o vértice **PT_V_0061**, de coordenadas **N 7.623.927,70** m. e **E 732.492,85** m.**;** deste, segue com azimute de 221°57'46" e distância de 71,53 m., até o vértice **PT_V_0062**, de coordenadas **N 7.623.874,51** m. e **E 732.445,02** m.**;** deste, segue com azimute de 207°59'35" e distância de 58,89 m., até o vértice **PT_V_0063**, de coordenadas **N 7.623.822,51** m. e **E 732.417,38** m.**;** deste, segue com azimute de 178°07'30" e distância de 67,25 m., até o vértice **PT_V_0064**, de coordenadas **N 7.623.755,30** m. e **E 732.419,58** m.**;** deste, segue com azimute de 131°47'37" e distância de 89,56 m., até o vértice **PT_V_0065**, de coordenadas **N 7.623.695,61** m. e **E 732.486,35** m.**;** deste, segue com azimute de 141°06'02" e distância de 48,89 m., até o vértice **PT_V_0066**, de

coordenadas **N 7.623.657,56** m. e **E 732.517,05** m.**;** deste, segue com azimute de 180°49'18" e distância de 50,70 m., até o vértice **PT_V_0067**, de coordenadas **N 7.623.606,87** m. e **E 732.516,33** m.**;** deste, segue com azimute de 218°23'20" e distância de 53,83 m., até o vértice **PT_V_0068**, de coordenadas **N 7.623.564,67** m. e **E 732.482,89** m.**;** deste, segue com azimute de 218°18'05" e distância de 72,14 m., até o vértice **PT_V_0069**, de coordenadas **N 7.623.508,06** m. e **E 732.438,18** m.**;** deste, segue com azimute de 206°41'50" e distância de 57,99 m., até o vértice **PT_V_0070**, de coordenadas **N 7.623.456,25** m. e **E 732.412,13** m.**;** deste, segue com azimute de 180°49'17" e distância de 163,71 m., até o vértice **PT_V_0071**, de coordenadas **N 7.623.292,56** m. e **E 732.409,78** m.**;** deste, segue com azimute de 221°45'04" e distância de 140,64 m., até o vértice **PT_V_0072**, de coordenadas **N 7.623.187,63** m. e **E 732.316,13** m.**;** deste, segue com azimute de 219°07'20" e distância de 149,93 m., até o vértice **PT_V_0073**, de coordenadas **N 7.623.071,31** m. e **E 732.221,52** m.**;** deste, segue com azimute de 225°58'13" e distância de 141,68 m., até o vértice **PT_V_0074**, de coordenadas **N 7.622.972,84** m. e **E 732.119,66** m.**;** deste, segue com azimute de 206°10'05" e distância de 171,80 m., até o vértice **PT_V_0075**, de coordenadas **N 7.622.818,65** m. e **E 732.043,90** m.**;** deste, segue com azimute de 205°11'54" e distância de 102,51 m., até o vértice **PT_V_0076**, de coordenadas **N 7.622.725,89** m. e **E 732.000,25** m.**;** deste, segue com azimute de 209°25'51" e distância de 72,67 m., até o vértice **PT_V_0077**, de coordenadas **N 7.622.662,60** m. e **E 731.964,54** m.**;** deste, segue com azimute de 221°32'52" e distância de 107,88 m., até o vértice **PT_V_0078**, de coordenadas **N 7.622.581,87** m. e **E 731.893,00** m.**;** deste, segue com azimute de 241°22'19" e distância de 39,96 m., até o vértice **PT_V_0079**, de coordenadas **N 7.622.562,72** m. e **E 731.857,92** m.**;** deste, segue com azimute de 267°44'33" e distância de 62,96 m., até o vértice **PT_V_0080**, de coordenadas **N 7.622.560,24** m. e **E 731.795,01** m.**;** deste, segue com azimute de 261°41'08" e distância de 41,25 m., até o vértice **PT_V_0081**, de coordenadas **N 7.622.554,28** m. e **E 731.754,19** m.**;** deste, segue com azimute de 201°28'46" e distância de 31,38 m., até o vértice **PT_V_0082**, de coordenadas **N 7.622.525,07** m. e **E 731.742,70** m.**;** deste, segue com azimute de 189°58'01" e distância de 39,80 m., até o vértice **PT_V_0083**, de coordenadas **N 7.622.485,88** m. e **E 731.735,81** m.**;** deste, segue com azimute de 156°44'03" e distância de 46,51 m., até o vértice **PT_V_0084**, de coordenadas **N 7.622.443,15** m. e **E 731.754,18** m.**;** deste, segue com azimute de 137°42'54" e distância de 89,69 m., até o vértice **PT_V_0085**, de coordenadas **N 7.622.376,80** m. e **E 731.814,53** m.**;** deste, segue com azimute de 134°56'00" e distância de 89,22 m., até o vértice **PT_V_0086**, de coordenadas **N 7.622.313,78** m. e **E 731.877,69** m.**;** deste, segue com azimute de 168°28'31" e distância de 227,49 m., até o vértice **PT_V_0087**, de coordenadas **N 7.622.090,88** m. e **E 731.923,14** m.**;** deste, segue com azimute de 158°41'04" e distância de 300,12 m., até o vértice **PT_V_0088**, de coordenadas **N 7.621.811,29** m. e **E 732.032,24** m.**;** deste, segue com azimute de 159°06'59" e distância de 258,74 m., até o vértice **PT_V_0089**, de coordenadas **N 7.621.569,55** m. e **E 732.124,47** m.**;** deste, segue com azimute de 155°15'08" e distância de 83,37 m., até o vértice **PT_V_0090**, de coordenadas **N 7.621.493,84** m. e **E 732.159,37** m.**;** deste, segue com azimute de 149°49'11" e distância de 66,79 m., até o vértice **PT_V_0091**, de coordenadas **N 7.621.436,10** m. e **E 732.192,94** m.**;** deste, segue com azimute de 137°16'25" e distância de 148,64 m., até o vértice **PT_V_0092**, de coordenadas **N 7.621.326,91** m. e **E 732.293,80** m.**;** deste, segue com azimute de 136°24'30" e distância de 75,71 m., até o vértice **PT_V_0093**, de coordenadas **N 7.621.272,08** m. e **E 732.346,00** m.**;** deste, segue com azimute de 152°01'22" e distância de 68,94 m., até o vértice **PT_V_0094**, de coordenadas **N 7.621.211,19** m. e **E 732.378,34** m.**;** deste, segue com azimute de 179°52'01" e distância de 94,86 m., até o vértice **PT_V_0095**, de coordenadas **N 7.621.116,33** m. e **E 732.378,56** m.**;** deste, segue com azimute de 188°41'13" e distância de 57,79 m., até o vértice **PT_V_0096**, de coordenadas **N 7.621.059,20** m. e **E 732.369,83** m.**;** deste, segue com azimute de 232°11'30" e distância de 60,23 m., até o vértice **PT_V_0097**, de coordenadas **N 7.621.022,28** m. e **E 732.322,25** m.**;** deste, segue com azimute de 245°04'10" e distância de 45,22 m., até o vértice **PT_V_0098**, de coordenadas **N 7.621.003,22** m. e **E 732.281,24** m.**;** deste, segue com azimute de 221°37'45" e distância de 86,52 m., até o vértice **PT_V_0099**, de coordenadas **N 7.620.938,55** m. e **E 732.223,77** m.**;** deste, segue com azimute de 249°18'01" e distância de 35,70 m., até o vértice **PT_V_0100**, de coordenadas **N 7.620.925,93** m. e **E 732.190,37** m.**;** deste, segue com azimute de 249°50'41" e distância de 127,46 m., até o vértice **PT_V_0101**, de coordenadas **N 7.620.882,01** m. e **E 732.070,72** m.**;** deste, segue com azimute de 258°26'56" e distância de 99,58 m., até o vértice **PT_V_0102**, de coordenadas **N 7.620.862,07** m. e **E 731.973,16** m.**;** deste, segue com azimute de 254°16'29" e distância de 91,98 m., até o vértice **PT_V_0103**, de coordenadas **N 7.620.837,15** m. e **E 731.884,62** m.**;** deste, segue com azimute de 266°42'06" e distância de 91,17 m., até o vértice **PT_V_0104**, de coordenadas **N 7.620.831,90** m. e **E 731.793,60** m.**;** deste, segue com azimute de 274°06'37" e distância de 62,57 m., até o vértice **PT_V_0105**, de coordenadas **N 7.620.836,38** m. e **E 731.731,19** m.**;** deste, segue com azimute de 310°53'26" e distância de 72,85 m., até o vértice **PT_V_0106**, de coordenadas **N 7.620.884,07** m. e **E 731.676,12** m.**;** deste, segue com azimute de 314°05'43" e distância de 66,25 m., até o vértice **PT_V_0107**, de coordenadas **N 7.620.930,18** m. e **E 731.628,53** m.**;** deste, segue com azimute de 298°19'26" e distância de 69,99 m., até o vértice **PT_V_0108**, de coordenadas **N 7.620.963,38** m. e **E 731.566,93** m.**;** deste, segue com azimute de 294°28'40" e distância de 64,75 m., até o vértice **PT_V_0109**, de coordenadas **N 7.620.990,21** m. e **E 731.508,00** m.**;** deste, segue com azimute de 289°32'42" e distância de 60,54 m., até o vértice **PT_V_0110**, de coordenadas **N 7.621.010,46** m. e **E 731.450,95** m.**;** deste, segue com azimute de 279°20'23" e distância de 75,56 m., até o vértice **PT_V_0111**, de coordenadas **N 7.621.022,72** m. e **E 731.376,39** m.**;** deste, segue com azimute de 272°39'34" e distância de 52,61 m., até o vértice **PT_V_0112**, de coordenadas **N 7.621.025,17** m. e **E 731.323,83** m.**;** deste, segue com azimute de 258°52'10" e distância de 62,24 m., até o vértice **PT_V_0113**, de coordenadas **N 7.621.013,15** m. e **E 731.262,77** m.**;** deste, segue com azimute de 249°08'35" e distância de 34,89 m., até o vértice **PT_V_0114**, de coordenadas **N 7.621.000,73** m. e **E 731.230,16** m.**;** deste, segue com azimute de 214°47'27" e distância de 25,47 m., até o vértice **PT_V_0115**, de coordenadas **N 7.620.979,81** m. e **E 731.215,63** m.**;** deste, segue com azimute de 240°04'58" e distância de 28,52 m., até o vértice **PT_V_0116**, de coordenadas **N 7.620.965,59** m. e **E 731.190,91** m.**;** deste, segue com azimute de 251°49'46" e distância de 24,67 m., até o vértice **PT_V_0117**, de coordenadas **N 7.620.957,89** m. e **E 731.167,47** m.**;** deste, segue com azimute de 257°55'16" e distância de 36,91 m., até o vértice **PT_V_0118**, de coordenadas **N 7.620.950,17** m. e **E 731.131,38** m.**;** deste, segue com azimute de 226°00'48" e distância de 43,47 m., até o vértice **PT_V_0119**, de coordenadas **N 7.620.919,98** m. e **E 731.100,10** m.**;** deste, segue com azimute de 206°44'41" e distância de 36,17 m., até o vértice **PT_V_0120**, de coordenadas **N 7.620.887,68** m. e **E 731.083,82** m.**;** deste, segue com azimute de 191°21'53" e distância de 41,04 m., até o vértice **PT_V_0121**, de coordenadas **N 7.620.847,44** m. e **E 731.075,74** m.**;** deste, segue com azimute de 180°21'47" e distância de 199,21 m., até o vértice **PT_V_0122**, de coordenadas **N 7.620.648,24** m. e **E 731.074,47** m.**;** deste, segue com azimute de 175°17'00" e distância de 77,89 m., até o vértice **PT_V_0123**, de coordenadas **N 7.620.570,61** m. e **E 731.080,88** m.**;** deste, segue com azimute de 158°06'38" e distância de 56,33 m., até o vértice **PT_V_0124**, de coordenadas **N 7.620.518,34** m. e **E 731.101,88** m.**;** deste, segue com azimute de 118°55'59" e distância de 51,10 m., até o vértice **PT_V_0125**, de coordenadas **N 7.620.493,62** m. e **E 731.146,61** m.**;** deste, segue com azimute de 112°15'01" e distância de 41,62 m., até o vértice **PT_V_0126**, de coordenadas **N 7.620.477,86** m. e **E 731.185,13** m.**;** deste, segue com azimute de 115°31'29" e distância de 31,34 m., até o vértice **PT_V_0127**, de coordenadas **N 7.620.464,36** m. e **E 731.213,41** m.**;** deste, segue com azimute de 130°56'56" e distância de 23,27 m., até o vértice **PT_V_0128**, de coordenadas **N 7.620.449,11** m. e **E 731.230,98** m.**;** deste, segue com azimute de 164°25'45" e distância de 15,41 m., até o vértice **PT_V_0129**, de coordenadas **N 7.620.434,26** m. e **E 731.235,12** m.**;** deste, segue com azimute de 205°00'28" e distância de 28,95 m., até o vértice **PT_V_0130**, de coordenadas **N 7.620.408,02** m. e **E 731.222,88** m.**;** deste, segue com azimute de 205°04'26" e distância de 25,02 m., até o vértice **PT_V_0131**, de coordenadas **N 7.620.385,36** m. e **E 731.212,28** m.**;** deste, segue com azimute de 197°07'10" e distância de 21,13 m., até o vértice **PT_V_0132**, de coordenadas **N 7.620.365,17** m. e **E 731.206,06** m.**;** deste, segue com azimute de 174°08'47" e distância de 23,82 m., até o vértice **PT_V_0133**, de coordenadas **N 7.620.341,47** m. e **E**

731.208,49 m.**;** deste, segue com azimute de 174°23'43" e distância de 28,27 m., até o vértice **PT_V_0134**, de coordenadas **N 7.620.313,33** m. e **E 731.211,25** m.**;** deste, segue com azimute de 143°25'47" e distância de 31,90 m., até o vértice **PT_V_0135**, de coordenadas **N 7.620.287,71** m. e **E 731.230,26** m.**;** deste, segue com azimute de 128°04'56" e distância de 91,41 m., até o vértice **PT_V_0136**, de coordenadas **N 7.620.231,33** m. e **E 731.302,21** m.**;** deste, segue com azimute de 124°14'00" e distância de 54,47 m., até o vértice **PT_V_0137**, de coordenadas **N 7.620.200,69** m. e **E 731.347,24** m.**;** deste, segue com azimute de 109°40'53" e distância de 86,90 m., até o vértice **PT_V_0138**, de coordenadas **N 7.620.171,42** m. e **E 731.429,07** m.**;** deste, segue com azimute de 120°45'31" e distância de 70,26 m., até o vértice **PT_V_0139**, de coordenadas **N 7.620.135,48** m. e **E 731.489,45** m.**;** deste, segue com azimute de 141°12'18" e distância de 83,09 m., até o vértice **PT_V_0140**, de coordenadas **N 7.620.070,73** m. e **E 731.541,50** m.**;** deste, segue com azimute de 148°51'40" e distância de 67,23 m., até o vértice **PT_V_0141**, de coordenadas **N 7.620.013,19** m. e **E 731.576,27** m.**;** deste, segue com azimute de 129°31'50" e distância de 39,52 m., até o vértice **PT_V_0142**, de coordenadas **N 7.619.988,03** m. e **E 731.606,75** m.**;** deste, segue com azimute de 132°23'03" e distância de 49,67 m., até o vértice **PT_V_0143**, de coordenadas **N 7.619.954,55** m. e **E 731.643,44** m.**;** deste, segue com azimute de 125°49'58" e distância de 43,44 m., até o vértice **PT_V_0144**, de coordenadas **N 7.619.929,12** m. e **E 731.678,66** m.**;** deste, segue com azimute de 130°28'36" e distância de 54,95 m., até o vértice **PT_V_0145**, de coordenadas **N 7.619.893,45** m. e **E 731.720,46** m.**;** deste, segue com azimute de 150°02'48" e distância de 48,68 m., até o vértice **PT_V_0146**, de coordenadas **N 7.619.851,27** m. e **E 731.744,76** m.**;** deste, segue com azimute de 166°03'11" e distância de 15,51 m., até o vértice **PT_V_0147**, de coordenadas **N 7.619.836,22** m. e **E 731.748,50** m.**;** deste, segue com azimute de 180°58'38" e distância de 578,39 m., até o vértice **PT_V_0148**, de coordenadas **N 7.619.257,91** m. e **E 731.738,64** m.**;** deste, segue com azimute de 167°06'09" e distância de 45,01 m., até o vértice **PT_V_0149**, de coordenadas **N 7.619.214,04** m. e **E 731.748,68** m.**;** deste, segue com azimute de 218°34'31" e distância de 23,24 m., até o vértice **PT_V_0150**, de coordenadas **N 7.619.195,86** m. e **E 731.734,19** m.**;** deste, segue com azimute de 234°57'49" e distância de 84,39 m., até o vértice **PT_V_0151**, de coordenadas **N 7.619.147,42** m. e **E 731.665,09** m.**;** deste, segue com azimute de 225°22'14" e distância de 102,56 m., até o vértice **PT_V_0152**, de coordenadas **N 7.619.075,36** m. e **E 731.592,10** m.**;** deste, segue com azimute de 206°01'38" e distância de 115,10 m., até o vértice **PT_V_0153**, de coordenadas **N 7.618.971,93** m. e **E 731.541,60** m.**;** deste, segue com azimute de 201°07'53" e distância de 101,36 m., até o vértice **PT_V_0154**, de coordenadas **N 7.618.877,39** m. e **E 731.505,05** m.**;** deste, segue com azimute de 195°16'42" e distância de 98,17 m., até o vértice **PT_V_0155**, de coordenadas **N 7.618.782,69** m. e **E 731.479,18** m.**;** deste, segue com azimute de 184°35'56" e distância de 107,97 m., até o vértice **PT_V_0156**, de coordenadas **N 7.618.675,07** m. e **E 731.470,53** m.**;** deste, segue com azimute de 190°15'53" e distância de 96,37 m., até o vértice **PT_V_0157**, de coordenadas **N 7.618.580,24** m. e **E 731.453,36** m.**;** deste, segue com azimute de 201°10'22" e distância de 76,15 m., até o vértice **PT_V_0158**, de coordenadas **N 7.618.509,23** m. e **E 731.425,85** m.**;** deste, segue com azimute de 200°02'44" e distância de 85,24 m., até o vértice **PT_V_0159**, de coordenadas **N 7.618.429,15** m. e **E 731.396,63** m.**;** deste, segue com azimute de 190°20'17" e distância de 74,11 m., até o vértice **PT_V_0160**, de coordenadas **N 7.618.356,25** m. e **E 731.383,33** m.**;** deste, segue com azimute de 184°13'00" e distância de 113,43 m., até o vértice **PT_V_0161**, de coordenadas **N 7.618.243,13** m. e **E 731.374,99** m.**;** deste, segue com azimute de 179°26'44" e distância de 65,93 m., até o vértice **PT_V_0162**, de coordenadas **N 7.618.177,20** m. e **E 731.375,63** m.**;** deste, segue com azimute de 161°59'48" e distância de 60,04 m., até o vértice **PT_V_0163**, de coordenadas **N 7.618.120,11** m. e **E 731.394,19** m.**;** deste, segue com azimute de 148°31'22" e distância de 56,23 m., até o vértice **PT_V_0164**, de coordenadas **N 7.618.072,15** m. e **E 731.423,55** m.**;** deste, segue com azimute de 139°34'09" e distância de 85,14 m., até o vértice **PT_V_0165**, de coordenadas **N 7.618.007,35** m. e **E 731.478,76** m.**;** deste, segue com azimute de 127°06'53" e distância de 95,64 m., até o vértice **PT_V_0166**, de coordenadas **N 7.617.949,64** m. e **E 731.555,03** m.**;** deste, segue com azimute de 122°46'25" e distância de 144,90 m., até o vértice **PT_V_0167**, de coordenadas **N 7.617.871,20** m. e **E 731.676,86** m.**;** deste, segue com azimute de 107°20'17" e distância de 71,33 m., até o vértice **PT_V_0168**, de coordenadas **N 7.617.849,94** m. e **E 731.744,95** m.**;** deste, segue com azimute de 110°14'13" e distância de 98,50 m., até o vértice **PT_V_0169**, de coordenadas **N 7.617.815,87** m. e **E 731.837,37** m.**;** deste, segue com azimute de 109°41'05" e distância de 101,93 m., até o vértice **PT_V_0170**, de coordenadas **N 7.617.781,54** m. e **E 731.933,34** m.**;** deste, segue com azimute de 115°10'11" e distância de 101,97 m., até o vértice **PT_V_0171**, de coordenadas **N 7.617.738,17** m. e **E 732.025,63** m.**;** deste, segue com azimute de 122°37'13" e distância de 107,44 m., até o vértice **PT_V_0172**, de coordenadas **N 7.617.680,25** m. e **E 732.116,12** m.**;** deste, segue com azimute de 130°26'30" e distância de 88,78 m., até o vértice **PT_V_0173**, de coordenadas **N 7.617.622,66** m. e **E 732.183,69** m.**;** deste, segue com azimute de 138°44'34" e distância de 81,40 m., até o vértice **PT_V_0174**, de coordenadas **N 7.617.561,47** m. e **E 732.237,37** m.**;** deste, segue com azimute de 161°06'56" e distância de 67,99 m., até o vértice **PT_V_0175**, de coordenadas **N 7.617.497,14** m. e **E 732.259,37** m.**;** deste, segue com azimute de 175°34'12" e distância de 73,40 m., até o vértice **PT_V_0176**, de coordenadas **N 7.617.423,96** m. e **E 732.265,04** m.**;** deste, segue com azimute de 178°41'39" e distância de 287,28 m., até o vértice **PT_V_0177**, de coordenadas **N 7.617.136,75** m. e **E 732.271,59** m.**;** deste, segue com azimute de 83°58'02" e distância de 31,85 m., até o vértice **PT_V_0178**, de coordenadas **N 7.617.140,10** m. e **E 732.303,26** m.**;** deste, segue com azimute de 70°34'58" e distância de 84,26 m., até o vértice **PT_V_0179**, de coordenadas **N 7.617.168,11** m. e **E 732.382,73** m.**;** deste, segue com azimute de 71°05'52" e distância de 65,09 m., até o vértice **PT_V_0180**, de coordenadas **N 7.617.189,20** m. e **E 732.444,31** m.**;** deste, segue com azimute de 68°28'40" e distância de 72,23 m., até o vértice **PT_V_0181**, de coordenadas **N 7.617.215,70** m. e **E 732.511,51** m.**;** deste, segue com azimute de 95°00'52" e distância de 49,15 m., até o vértice **PT_V_0182**, de coordenadas **N 7.617.211,40** m. e **E 732.560,47** m.**;** deste, segue com azimute de 114°10'16" e distância de 78,36 m., até o vértice **PT_V_0183**, de coordenadas **N 7.617.179,32** m. e **E 732.631,96** m.**;** deste, segue com azimute de 121°09'01" e distância de 101,67 m., até o vértice **PT_V_0184**, de coordenadas **N 7.617.126,73** m. e **E 732.718,96** m.**;** deste, segue com azimute de 100°40'40" e distância de 32,10 m., até o vértice **PT_V_0185**, de coordenadas **N 7.617.120,78** m. e **E 732.750,50** m.**;** deste, segue com azimute de 90°49'31" e distância de 71,94 m., até o vértice **PT_V_0186**, de coordenadas **N 7.617.119,74** m. e **E 732.822,44** m.**;** deste, segue com azimute de 121°58'24" e distância de 38,80 m., até o vértice **PT_V_0187**, de coordenadas **N 7.617.099,20** m. e **E 732.855,35** m.**;** deste, segue com azimute de 141°29'10" e distância de 33,05 m., até o vértice **PT_V_0188**, de coordenadas **N 7.617.073,34** m. e **E 732.875,93** m.**;** deste, segue com azimute de 170°49'28" e distância de 40,97 m., até o vértice **PT_V_0189**, de coordenadas **N 7.617.032,89** m. e **E 732.882,47** m.**;** deste, segue com azimute de 181°47'53" e distância de 93,17 m., até o vértice **PT_V_0190**, de coordenadas **N 7.616.939,77** m. e **E 732.879,54** m.**;** deste, segue com azimute de 195°49'21" e distância de 102,35 m., até o vértice **PT_V_0191**, de coordenadas **N 7.616.841,29** m. e **E 732.851,64** m.**;** deste, segue com azimute de 203°33'03" e distância de 63,44 m., até o vértice **PT_V_0192**, de coordenadas **N 7.616.783,14** m. e **E 732.826,29** m.**;** deste, segue com azimute de 191°11'38" e distância de 48,32 m., até o vértice **PT_V_0193**, de coordenadas **N 7.616.735,74** m. e **E 732.816,91** m.**;** deste, segue com azimute de 178°55'13" e distância de 47,56 m., até o vértice **PT_V_0194**, de coordenadas **N 7.616.688,19** m. e **E 732.817,80** m.**;** deste, segue com azimute de 155°11'39" e distância de 36,55 m., até o vértice **PT_V_0195**, de coordenadas **N 7.616.655,01** m. e **E 732.833,14** m.**;** deste, segue com azimute de 141°30'11" e distância de 63,63 m., até o vértice **PT_V_0196**, de coordenadas **N 7.616.605,21** m. e **E 732.872,74** m.**;** deste, segue com azimute de 180°49'33" e distância de 93,37 m., até o vértice **PT_V_0197**, de coordenadas **N 7.616.511,85** m. e **E 732.871,40** m.**;** deste, segue com azimute de 224°48'34" e distância de 27,89 m., até o vértice **PT_V_0198**, de coordenadas **N 7.616.492,07** m. e **E 732.851,74** m.**;** deste, segue com azimute de 179°18'58" e distância de 75,02 m., até o vértice **PT_V_0199**, de coordenadas **N 7.616.417,05** m. e **E 732.852,64** m.**;** deste, segue com azimute de 180°49'33" e distância de 67,60 m., até o vértice **PT_V_0200**, de coordenadas **N 7.616.349,46** m. e **E 732.851,66** m.**;** deste, segue com azimute de

221°09'19" e distância de 59,85 m., até o vértice **PT_V_0201**, de coordenadas **N 7.616.304,40** m. e **E 732.812,27** m.**;** deste, segue com azimute de 223°03'42" e distância de 96,44 m., até o vértice **PT_V_0202**, de coordenadas **N 7.616.233,94** m. e **E 732.746,43** m.**;** deste, segue com azimute de 193°00'31" e distância de 50,57 m., até o vértice **PT_V_0203**, de coordenadas **N 7.616.184,66** m. e **E 732.735,04** m.**;** deste, segue com azimute de 184°25'15" e distância de 113,45 m., até o vértice **PT_V_0204**, de coordenadas **N 7.616.071,55** m. e **E 732.726,30** m.**;** deste, segue com azimute de 235°27'04" e distância de 66,41 m., até o vértice **PT_V_0205**, de coordenadas **N 7.616.033,89** m. e **E 732.671,60** m.**;** deste, segue com azimute de 232°37'35" e distância de 236,39 m., até o vértice **PT_V_0206**, de coordenadas **N 7.615.890,39** m. e **E 732.483,74** m.**;** deste, segue com azimute de 234°42'11" e distância de 167,35 m., até o vértice **PT_V_0207**, de coordenadas **N 7.615.793,70** m. e **E 732.347,15** m.**;** deste, segue com azimute de 214°30'15" e distância de 129,72 m., até o vértice **PT_V_0208**, de coordenadas **N 7.615.686,80** m. e **E 732.273,67** m.**;** deste, segue com azimute de 208°03'26" e distância de 92,42 m., até o vértice **PT_V_0209**, de coordenadas **N 7.615.605,24** m. e **E 732.230,20** m.**;** deste, segue com azimute de 191°26'52" e distância de 85,76 m., até o vértice **PT_V_0210**, de coordenadas **N 7.615.521,19** m. e **E 732.213,18** m.**;** deste, segue com azimute de 180°49'26" e distância de 80,27 m., até o vértice **PT_V_0211**, de coordenadas **N 7.615.440,92** m. e **E 732.212,03** m.**;** deste, segue com azimute de 163°05'15" e distância de 51,90 m., até o vértice **PT_V_0212**, de coordenadas **N 7.615.391,27** m. e **E 732.227,12** m.**;** deste, segue com azimute de 143°52'27" e distância de 52,60 m., até o vértice **PT_V_0213**, de coordenadas **N 7.615.348,78** m. e **E 732.258,14** m.**;** deste, segue com azimute de 138°34'14" e distância de 88,76 m., até o vértice **PT_V_0214**, de coordenadas **N 7.615.282,23** m. e **E 732.316,87** m.**;** deste, segue com azimute de 153°09'23" e distância de 86,82 m., até o vértice **PT_V_0215**, de coordenadas **N 7.615.204,77** m. e **E 732.356,07** m.**;** deste, segue com azimute de 179°24'34" e distância de 64,03 m., até o vértice **PT_V_0216**, de coordenadas **N 7.615.140,74** m. e **E 732.356,73** m.**;** deste, segue com azimute de 133°05'48" e distância de 130,33 m., até o vértice **PT_V_0217**, de coordenadas **N 7.615.051,70** m. e **E 732.451,90** m.**;** deste, segue com azimute de 129°23'00" e distância de 58,63 m., até o vértice **PT_V_0218**, de coordenadas **N 7.615.014,49** m. e **E 732.497,22** m.**;** deste, segue com azimute de 126°25'24" e distância de 213,39 m., até o vértice **PT_V_0219**, de coordenadas **N 7.614.887,79** m. e **E 732.668,92** m.**;** deste, segue com azimute de 193°45'01" e distância de 150,20 m., até o vértice **PT_V_0220**, de coordenadas **N 7.614.741,90** m. e **E 732.633,22** m.**;** deste, segue com azimute de 201°37'41" e distância de 103,50 m., até o vértice **PT_V_0221**, de coordenadas **N 7.614.645,69** m. e **E 732.595,07** m.**;** deste, segue com azimute de 196°46'19" e distância de 165,43 m., até o vértice **PT_V_0222**, de coordenadas **N 7.614.487,29** m. e **E 732.547,33** m.**;** deste, segue com azimute de 188°47'42" e distância de 62,71 m., até o vértice **PT_V_0223**, de coordenadas **N 7.614.425,32** m. e **E 732.537,75** m.**;** deste, segue com azimute de 185°44'10" e distância de 267,79 m., até o vértice **PT_V_0224**, de coordenadas **N 7.614.158,87** m. e **E 732.510,98** m.**;** deste, segue com azimute de 212°46'28" e distância de 79,92 m., até o vértice **PT_V_0225**, de coordenadas **N 7.614.091,68** m. e **E 732.467,72** m.**;** deste, segue com azimute de 194°12'29" e distância de 37,57 m., até o vértice **PT_V_0226**, de coordenadas **N 7.614.055,26** m. e **E 732.458,50** m.**;** deste, segue com azimute de 170°17'08" e distância de 38,89 m., até o vértice **PT_V_0227**, de coordenadas **N 7.614.016,93** m. e **E 732.465,06** m.**;** deste, segue com azimute de 148°58'21" e distância de 66,65 m., até o vértice **PT_V_0228**, de coordenadas **N 7.613.959,81** m. e **E 732.499,42** m.**;** deste, segue com azimute de 135°18'36" e distância de 88,63 m., até o vértice **PT_V_0229**, de coordenadas **N 7.613.896,80** m. e **E 732.561,75** m.**;** deste, segue com azimute de 140°10'27" e distância de 91,61 m., até o vértice **PT_V_0230**, de coordenadas **N 7.613.826,45** m. e **E 732.620,42** m.**;** deste, segue com azimute de 159°17'42" e distância de 33,38 m., até o vértice **PT_V_0231**, de coordenadas **N 7.613.795,22** m. e **E 732.632,22** m.**;** deste, segue com azimute de 180°49'33" e distância de 128,02 m., até o vértice **PT_V_0232**, de coordenadas **N 7.613.667,22** m. e **E 732.630,38** m.**;** deste, segue com azimute de 228°10'46" e distância de 269,72 m., até o vértice **PT_V_0233**, de coordenadas **N 7.613.487,37** m. e **E 732.429,37** m.**;** deste, segue com azimute de 227°30'52" e distância de 149,36 m., até o vértice **PT_V_0234**, de coordenadas **N 7.613.386,49** m. e **E 732.319,23** m.**;** deste, segue com azimute de 228°32'56" e distância de 187,47 m., até o vértice **PT_V_0235**, de coordenadas **N 7.613.262,39** m. e **E 732.178,71** m.**;** deste, segue com azimute de 227°36'03" e distância de 98,71 m., até o vértice **PT_V_0236**, de coordenadas **N 7.613.195,83** m. e **E 732.105,82** m.**;** deste, segue com azimute de 243°44'38" e distância de 112,30 m., até o vértice **PT_V_0237**, de coordenadas **N 7.613.146,15** m. e **E 732.005,11** m.**;** deste, segue com azimute de 232°37'57" e distância de 79,95 m., até o vértice **PT_V_0238**, de coordenadas **N 7.613.097,63** m. e **E 731.941,57** m.**;** deste, segue com azimute de 163°45'00" e distância de 59,22 m., até o vértice **PT_V_0239**, de coordenadas **N 7.613.040,77** m. e **E 731.958,14** m.**;** deste, segue com azimute de 161°48'11" e distância de 90,94 m., até o vértice **PT_V_0240**, de coordenadas **N 7.612.954,38** m. e **E 731.986,54** m.**;** deste, segue com azimute de 178°49'55" e distância de 261,47 m., até o vértice **PT_V_0241**, de coordenadas **N 7.612.692,96** m. e **E 731.991,87** m.**;** deste, segue com azimute de 139°09'07" e distância de 105,20 m., até o vértice **PT_V_0242**, de coordenadas **N 7.612.613,38** m. e **E 732.060,68** m.**;** deste, segue com azimute de 141°58'02" e distância de 129,13 m., até o vértice **PT_V_0243**, de coordenadas **N 7.612.511,67** m. e **E 732.140,24** m.**;** deste, segue com azimute de 153°07'21" e distância de 169,16 m., até o vértice **PT_V_0244**, de coordenadas **N 7.612.360,78** m. e **E 732.216,72** m.**;** deste, segue com azimute de 163°02'21" e distância de 115,14 m., até o vértice **PT_V_0245**, de coordenadas **N 7.612.250,65** m. e **E 732.250,30** m.**;** deste, segue com azimute de 169°05'00" e distância de 52,43 m., até o vértice **PT_V_0246**, de coordenadas **N 7.612.199,17** m. e **E 732.260,23** m.**;** deste, segue com azimute de 222°29'31" e distância de 29,13 m., até o vértice **PT_V_0247**, de coordenadas **N 7.612.177,69** m. e **E 732.240,56** m.**;** deste, segue com azimute de 197°22'27" e distância de 61,04 m., até o vértice **PT_V_0248**, de coordenadas **N 7.612.119,43** m. e **E 732.222,33** m.**;** deste, segue com azimute de 219°20'11" e distância de 121,22 m., até o vértice **PT_V_0249**, de coordenadas **N 7.612.025,68** m. e **E 732.145,49** m.**;** deste, segue com azimute de 230°47'35" e distância de 93,93 m., até o vértice **PT_V_0250**, de coordenadas **N 7.611.966,30** m. e **E 732.072,71** m.**;** deste, segue com azimute de 227°41'14" e distância de 48,20 m., até o vértice **PT_V_0251**, de coordenadas **N 7.611.933,86** m. e **E 732.037,07** m.**;** deste, segue com azimute de 215°42'30" e distância de 98,11 m., até o vértice **PT_V_0252**, de coordenadas **N 7.611.854,19** m. e **E 731.979,81** m.**;** deste, segue com azimute de 222°59'11" e distância de 170,14 m., até o vértice **PT_V_0253**, de coordenadas **N 7.611.729,73** m. e **E 731.863,80** m.**;** deste, segue com azimute de 216°43'57" e distância de 137,45 m., até o vértice **PT_V_0254**, de coordenadas **N 7.611.619,57** m. e **E 731.781,60** m.**;** deste, segue com azimute de 173°35'02" e distância de 125,42 m., até o vértice **PT_V_0255**, de coordenadas **N 7.611.494,94** m. e **E 731.795,61** m.**;** deste, segue com azimute de 170°48'57" e distância de 90,95 m., até o vértice **PT_V_0256**, de coordenadas **N 7.611.405,15** m. e **E 731.810,13** m.**;** deste, segue com azimute de 184°18'48" e distância de 201,27 m., até o vértice **PT_V_0257**, de coordenadas **N 7.611.204,45** m. e **E 731.794,99** m.**;** deste, segue com azimute de 216°00'25" e distância de 51,43 m., até o vértice **PT_V_0258**, de coordenadas **N 7.611.162,84** m. e **E 731.764,75** m.**;** deste, segue com azimute de 235°11'07" e distância de 62,72 m., até o vértice **PT_V_0259**, de coordenadas **N 7.611.127,04** m. e **E 731.713,26** m.**;** deste, segue com azimute de 228°32'33" e distância de 57,15 m., até o vértice **PT_V_0260**, de coordenadas **N 7.611.089,20** m. e **E 731.670,43** m.**;** deste, segue com azimute de 235°39'25" e distância de 72,99 m., até o vértice **PT_V_0261**, de coordenadas **N 7.611.048,02** m. e **E 731.610,17** m.**;** deste, segue com azimute de 92°19'35" e distância de 273,93 m., até o vértice **PT_V_0262**, de coordenadas **N 7.611.036,90** m. e **E 731.883,87** m.**;** deste, segue com azimute de 122°52'33" e distância de 51,75 m., até o vértice **PT_V_0263**, de coordenadas **N 7.611.008,81** m. e **E 731.927,33** m.**;** deste, segue com azimute de 147°50'34" e distância de 74,04 m., até o vértice **PT_V_0264**, de coordenadas **N 7.610.946,13** m. e **E 731.966,74** m.**;** deste, segue com azimute de 156°05'41" e distância de 46,28 m., até o vértice **PT_V_0265**, de coordenadas **N 7.610.903,82** m. e **E 731.985,49** m.**;** deste, segue com azimute de 120°39'54" e distância de 62,41 m., até o vértice **PT_V_0266**, de coordenadas **N 7.610.871,99** m. e **E 732.039,17** m.**;** deste, segue com azimute de 132°03'58" e distância de 163,43 m., até o vértice **PT_V_0267**, de coordenadas **N 7.610.762,50** m. e **E 732.160,50** m.**;** deste, segue com azimute de 145°38'31" e distância de 85,04 m., até o

vértice **PT_V_0268**, de coordenadas **N 7.610.692,30** m. e **E 732.208,49** m.**;** deste, segue com azimute de 162°23'23" e distância de 67,47 m., até o vértice **PT_V_0269**, de coordenadas **N 7.610.627,99** m. e **E 732.228,90** m.**;** deste, segue com azimute de 178°08'36" e distância de 109,76 m., até o vértice **PT_V_0270**, de coordenadas **N 7.610.518,29** m. e **E 732.232,46** m.**;** deste, segue com azimute de 199°45'38" e distância de 102,29 m., até o vértice **PT_V_0271**, de coordenadas **N 7.610.422,03** m. e **E 732.197,88** m.**;** deste, segue com azimute de 193°01'23" e distância de 91,64 m., até o vértice **PT_V_0272**, de coordenadas **N 7.610.332,75** m. e **E 732.177,23** m.**;** deste, segue com azimute de 203°58'45" e distância de 107,52 m., até o vértice **PT_V_0273**, de coordenadas **N 7.610.234,50** m. e **E 732.133,53** m.**;** deste, segue com azimute de 232°09'05" e distância de 87,56 m., até o vértice **PT_V_0274**, de coordenadas **N 7.610.180,78** m. e **E 732.064,39** m.**;** deste, segue com azimute de 241°09'49" e distância de 62,75 m., até o vértice **PT_V_0275**, de coordenadas **N 7.610.150,52** m. e **E 732.009,42** m.**;** deste, segue com azimute de 254°59'23" e distância de 87,48 m., até o vértice **PT_V_0276**, de coordenadas **N 7.610.127,86** m. e **E 731.924,92** m.**;** deste, segue com azimute de 252°31'32" e distância de 40,37 m., até o vértice **PT_V_0277**, de coordenadas **N 7.610.115,74** m. e **E 731.886,42** m.**;** deste, segue com azimute de 176°52'48" e distância de 45,95 m., até o vértice **PT_V_0278**, de coordenadas **N 7.610.069,86** m. e **E 731.888,92** m.**;** deste, segue com azimute de 167°39'55" e distância de 185,70 m., até o vértice **PT_V_0279**, de coordenadas **N 7.609.888,44** m. e **E 731.928,59** m.**;** deste, segue com azimute de 168°24'54" e distância de 106,64 m., até o vértice **PT_V_0280**, de coordenadas **N 7.609.783,98** m. e **E 731.950,01** m.**;** deste, segue com azimute de 96°52'05" e distância de 158,53 m., até o vértice **PT_V_0281**, de coordenadas **N 7.609.765,02** m. e **E 732.107,40** m.**;** deste, segue com azimute de 136°02'20" e distância de 82,45 m., até o vértice **PT_V_0282**, de coordenadas **N 7.609.705,67** m. e **E 732.164,63** m.**;** deste, segue com azimute de 130°54'53" e distância de 201,42 m., até o vértice **PT_V_0283**, de coordenadas **N 7.609.573,76** m. e **E 732.316,84** m.**;** deste, segue com azimute de 142°23'43" e distância de 240,28 m., até o vértice **PT_V_0284**, de coordenadas **N 7.609.383,40** m. e **E 732.463,46** m.**;** deste, segue com azimute de 149°36'13" e distância de 151,68 m., até o vértice **PT_V_0285**, de coordenadas **N 7.609.252,57** m. e **E 732.540,20** m.**;** deste, segue com azimute de 142°17'53" e distância de 81,82 m., até o vértice **PT_V_0286**, de coordenadas **N 7.609.187,84** m. e **E 732.590,24** m.**;** deste, segue com azimute de 192°46'41" e distância de 93,50 m., até o vértice **PT_V_0287**, de coordenadas **N 7.609.096,66** m. e **E 732.569,56** m.**;** deste, segue com azimute de 190°07'44" e distância de 75,78 m., até o vértice **PT_V_0288**, de coordenadas **N 7.609.022,06** m. e **E 732.556,23** m.**;** deste, segue com azimute de 242°08'03" e distância de 76,12 m., até o vértice **PT_V_0289**, de coordenadas **N 7.608.986,48** m. e **E 732.488,94** m.**;** deste, segue com azimute de 241°49'25" e distância de 98,03 m., até o vértice **PT_V_0290**, de coordenadas **N 7.608.940,19** m. e **E 732.402,53** m.**;** deste, segue com azimute de 260°58'09" e distância de 32,08 m., até o vértice **PT_V_0291**, de coordenadas **N 7.608.935,16** m. e **E 732.370,85** m.**;** deste, segue com azimute de 289°56'00" e distância de 89,06 m., até o vértice **PT_V_0292**, de coordenadas **N 7.608.965,52** m. e **E 732.287,12** m.**;** deste, segue com azimute de 284°36'18" e distância de 54,10 m., até o vértice **PT_V_0293**, de coordenadas **N 7.608.979,16** m. e **E 732.234,76** m.**;** deste, segue com azimute de 260°26'35" e distância de 71,50 m., até o vértice **PT_V_0294**, de coordenadas **N 7.608.967,29** m. e **E 732.164,26** m.**;** deste, segue com azimute de 252°41'34" e distância de 99,78 m., até o vértice **PT_V_0295**, de coordenadas **N 7.608.937,61** m. e **E 732.069,00** m.**;** deste, segue com azimute de 255°06'54" e distância de 94,40 m., até o vértice **PT_V_0296**, de coordenadas **N 7.608.913,36** m. e **E 731.977,77** m.**;** deste, segue com azimute de 232°41'55" e distância de 109,49 m., até o vértice **PT_V_0297**, de coordenadas **N 7.608.847,01** m. e **E 731.890,67** m.**;** deste, segue com azimute de 238°33'30" e distância de 126,62 m., até o vértice **PT_V_0298**, de coordenadas **N 7.608.780,96** m. e **E 731.782,64** m.**;** deste, segue com azimute de 228°04'18" e distância de 83,40 m., até o vértice **PT_V_0299**, de coordenadas **N 7.608.725,23** m. e **E 731.720,60** m.**;** deste, segue com azimute de 214°21'51" e distância de 40,04 m., até o vértice **PT_V_0300**, de coordenadas **N 7.608.692,18** m. e **E 731.697,99** m.**;** deste, segue com azimute de 352°59'08" e distância de 186,53 m., até o vértice **PT_V_0301**, de coordenadas **N 7.608.877,31** m. e **E 731.675,21** m.**;** deste, segue com azimute de 298°00'49" e distância de 1.097,21 m., até o vértice **PT_V_0302**, de coordenadas **N 7.609.392,65** m. e **E 730.706,56** m.**;** deste, segue com azimute de 327°41'32" e distância de 865,18 m., até o vértice **PT_V_0303**, de coordenadas **N 7.610.123,89** m. e **E 730.244,15** m.**;** deste, segue com azimute de 286°23'27" e distância de 358,92 m., até o vértice **PT_V_0304**, de coordenadas **N 7.610.225,17** m. e **E 729.899,82** m.**;** deste, segue com azimute de 358°24'13" e distância de 531,20 m., até o vértice **PT_V_0305**, de coordenadas **N 7.610.756,16** m. e **E 729.885,02** m.**;** deste, segue com azimute de 302°36'22" e distância de 495,74 m., até o vértice **PT_V_0306**, de coordenadas **N 7.611.023,29** m. e **E 729.467,41** m.**;** deste, segue com azimute de 218°47'45" e distância de 371,65 m., até o vértice **PT_V_0307**, de coordenadas **N 7.610.733,64** m. e **E 729.234,56** m.**;** deste, segue com azimute de 291°31'25" e distância de 561,54 m., até o vértice **PT_V_0308**, de coordenadas **N 7.610.939,66** m. e **E 728.712,17** m.**;** deste, segue com azimute de 327°14'37" e distância de 1.235,88 m., até o vértice **PT_V_0309**, de coordenadas **N 7.611.979,01** m. e **E 728.043,48** m.**;** deste, segue com azimute de 312°26'08" e distância de 536,86 m., até o vértice **PT_V_0310**, de coordenadas **N 7.612.341,26** m. e **E 727.647,26** m.**;** deste, segue com azimute de 5°41'52" e distância de 470,41 m., até o vértice **PT_V_0311**, de coordenadas **N 7.612.809,35** m. e **E 727.693,96** m.**;** deste, segue com azimute de 332°14'20" e distância de 275,54 m., até o vértice **PT_V_0312**, de coordenadas **N 7.613.053,17** m. e **E 727.565,61** m.**;** deste, segue com azimute de 309°08'30" e distância de 1.118,65 m., até o vértice **PT_V_0313**, de coordenadas **N 7.613.759,31** m. e **E 726.698,01** m.**;** deste, segue com azimute de 254°21'22" e distância de 408,74 m., até o vértice **PT_V_0314**, de coordenadas **N 7.613.649,09** m. e **E 726.304,41** m.**;** deste, segue com azimute de 292°29'40" e distância de 272,38 m., até o vértice **PT_V_0315**, de coordenadas **N 7.613.753,30** m. e **E 726.052,75** m.**;** deste, segue com azimute de 325°02'07" e distância de 639,8 m., até o vértice **PT_V_0316**, de coordenadas **N 7.614.277,68** m. e **E 725.686,06** m.**;** deste, segue com azimute de 352°28'38" e distância de 1.259,64 m., até o vértice **PT_V_0317**, de coordenadas **N 7.615.526,48** m. e **E 725.521,15** m.**;** deste, segue com azimute de 304°16'52" e distância de 1.039,27 m., até o vértice **PT_V_0318**, de coordenadas **N 7.616.111,85** m. e **E 724.662,42** m.**;** deste, segue com azimute de 253°44'05" e distância de 262,72 m., até o vértice **PT_V_0319**, de coordenadas **N 7.616.038,27** m. e **E 724.410,22** m.**;** deste, segue com azimute de 214°11'55" e distância de 1.004,79 m., até o vértice **PT_V_0320**, de coordenadas **N 7.615.207,21** m. e **E 723.845,46** m.**;** deste, segue com azimute de 196°57'15" e distância de 1.410,75 m., até o vértice **PT_V_0321**, de coordenadas **N 7.613.857,78** m. e **E 723.434,08** m.**;** deste, segue com azimute de 239°44'51" e distância de 517,76 m., até o vértice **PT_V_0322**, de coordenadas **N 7.613.596,92** m. e **E 722.986,83** m.**;** deste, segue com azimute de 209°58'13" e distância de 543,53 m., até o vértice **PT_V_0323**, de coordenadas **N 7.613.126,07** m. e **E 722.715,31** m.**;** deste, segue com azimute de 242°37'53" e distância de 606,64 m., até o vértice **PT_V_0324**, de coordenadas **N 7.612.847,19** m. e **E 722.176,57** m.**;** deste, segue com azimute de 187°09'11" e distância de 444,85 m., até o vértice **PT_V_0325**, de coordenadas **N 7.612.405,81** m. e **E 722.121,18** m.**;** deste, segue com azimute de 221°47'33" e distância de 853,95 m., até o vértice **PT_V_0326**, de coordenadas **N 7.611.769,14** m. e **E 721.552,08** m.**;** deste, segue com azimute de 257°41'12" e distância de 562,91 m., até o vértice **PT_V_0327**, de coordenadas **N 7.611.649,10** m. e **E 721.002,12** m.**;** deste, segue com azimute de 11°14'50" e distância de 488,32 m., até o vértice **PT_V_0328**, de coordenadas **N 7.612.128,03** m. e **E 721.097,36** m.**;** deste, segue com azimute de 53°48'18" e distância de 489,90 m., até o vértice **PT_V_0329**, de coordenadas **N 7.612.417,33** m. e **E 721.492,72** m.**;** deste, segue com azimute de 346°22'50" e distância de 1.013,87 m., até o vértice **PT_V_0330**, de coordenadas **N 7.613.402,70** m. e **E 721.253,98** m.**;** deste, segue com azimute de 39°13'25" e distância de 486,09 m., até o vértice **PT_V_0331**, de coordenadas **N 7.613.779,26** m. e **E 721.561,36** m.**;** deste, segue com azimute de 19°51'44" e distância de 1.077,48 m., até o vértice **PT_V_0332**, de coordenadas **N 7.614.792,65** m. e **E 721.927,44** m.**;** deste, segue com azimute de 5°03'53" e distância de 1.073,81 m., até o vértice **PT_V_0333**, de coordenadas **N 7.615.862,27** m. e **E 722.022,24** m.**;** deste, segue com azimute de 54°47'46" e distância de 325,64 m., até o vértice **PT_V_0334**, de coordenadas **N 7.616.049,99** m. e **E 722.288,33** m.**;** deste, segue com azimute de 319°44'37" e

distância de 234,95 m., até o vértice **PT_V_0335**, de coordenadas **N 7.616.229,30** m. e **E 722.136,50** m.**;** deste, segue com azimute de 18°20'55" e distância de 582,78 m., até o vértice **PT_V_0336**, de coordenadas **N 7.616.782,44** m. e **E 722.319,96** m.**;** deste, segue com azimute de 68°49'25" e distância de 773,93 m., até o vértice **PT_V_0337**, de coordenadas **N 7.617.062,02** m. e **E 723.041,63** m.**;** deste, segue com azimute de 353°35'56" e distância de 771,45 m., até o vértice **PT_V_0338**, de coordenadas **N 7.617.828,66** m. e **E 722.955,62** m.**;** deste, segue com azimute de 328°29'44" e distância de 1.579,86 m., até o vértice **PT_V_0339**, de coordenadas **N 7.619.175,65** m. e **E 722.130,05** m.**;** deste, segue com azimute de 284°01'44" e distância de 234,96 m., até o vértice **PT_V_0340**, de coordenadas **N 7.619.232,60** m. e **E 721.902,09** m.**;** deste, segue com azimute de 204°00'10" e distância de 370,92 m., até o vértice **PT_V_0341**, de coordenadas **N 7.618.893,76** m. e **E 721.751,21** m.**;** deste, segue com azimute de 308°25'43" e distância de 380,97 m., até o vértice **PT_V_0342**, de coordenadas **N 7.619.130,55** m. e **E 721.452,77** m.**;** deste, segue com azimute de 14°55'24" e distância de 882,01 m., até o vértice **PT_V_0343**, de coordenadas **N 7.619.982,81** m. e **E 721.679,91** m.**;** deste, segue com azimute de 272°49'27" e distância de 653,21 m., até o vértice **PT_V_0344**, de coordenadas **N 7.620.015,00** m. e **E 721.027,49** m.**;** deste, segue com azimute de 225°59'24" e distância de 374,43 m., até o vértice **PT_V_0345**, de coordenadas **N 7.619.754,85** m. e **E 720.758,20** m.**;** deste, segue com azimute de 258°17'20" e distância de 571,91 m., até o vértice **PT_V_0346**, de coordenadas **N 7.619.638,77** m. e **E 720.198,19** m.**;** deste, segue com azimute de 224°01'48" e distância de 825,47 m., até o vértice **PT_V_0347**, de coordenadas **N 7.619.045,27** m. e **E 719.624,46** m.**;** deste, segue com azimute de 185°26'30" e distância de 495,79 m., até o vértice **PT_V_0348**, de coordenadas **N 7.618.551,72** m. e **E 719.577,45** m.**;** deste, segue com azimute de 239°31'38" e distância de 1.483,92 m., até o vértice **PT_V_0349**, de coordenadas **N 7.617.799,18** m. e **E 718.298,50** m.**;** deste, segue com azimute de 285°29'59" e distância de 157,71 m., até o vértice **PT_V_0350**, de coordenadas **N 7.617.841,32** m. e **E 718.146,53** m.**;** deste, segue com azimute de 341°37'49" e distância de 824,45 m., até o vértice **PT_V_0351**, de coordenadas **N 7.618.623,77** m. e **E 717.886,71** m.**;** deste, segue com azimute de 17°53'51" e distância de 392,38 m., até o vértice **PT_V_0352**, de coordenadas **N 7.618.997,15** m. e **E 718.007,29** m.**;** deste, segue com azimute de 282°29'34" e distância de 1.497,77 m., até o vértice **PT_V_0353**, de coordenadas **N 7.619.321,15** m. e **E 716.544,98** m.**;** deste, segue com azimute de 47°11'29" e distância de 400,52 m., até o vértice **PT_V_0354**, de coordenadas **N 7.619.593,32** m. e **E 716.838,81** m.**;** deste, segue com azimute de 322°59'03" e distância de 299,72 m., até o vértice **PT_V_0355**, de coordenadas **N 7.619.832,64** m. e **E 716.658,37** m.**;** deste, segue com azimute de 36°56'23" e distância de 638,60 m., até o vértice **PT_V_0356**, de coordenadas **N 7.620.343,06** m. e **E 717.042,16** m.**;** deste, segue com azimute de 52°48'42" e distância de 992,78 m., até o vértice **PT_V_0357**, de coordenadas **N 7.620.943,13** m. e **E 717.833,05** m.**;** deste, segue com azimute de 16°10'34" e distância de 259,84 m., até o vértice **PT_V_0358**, de coordenadas **N 7.621.192,68** m. e **E 717.905,44** m.**;** deste, segue com azimute de 70°30'13" e distância de 477,61 m., até o vértice **PT_V_0359**, de coordenadas **N 7.621.352,08** m. e **E 718.355,67** m.**;** deste, segue com azimute de 41°50'20" e distância de 772,61 m., até o vértice **PT_V_0360**, de coordenadas **N 7.621.927,69** m. e **E 718.871,03** m.**;** deste, segue com azimute de 64°08'39" e distância de 490,92 m., até o vértice **PT_V_0361**, de coordenadas **N 7.622.141,79** m. e **E 719.312,80** m.**;** deste, segue com azimute de 302°31'32" e distância de 720,37 m., até o vértice **PT_V_0362**, de coordenadas **N 7.622.529,11** m. e **E 718.705,42** m.**;** deste, segue com azimute de 49°07'26" e distância de 516,58 m., até o vértice **PT_V_0363**, de coordenadas **N 7.622.867,18** m. e **E 719.096,02** m.**;** deste, segue com azimute de 35°39'40" e distância de 301,20 m., até o vértice **PT_V_0364**, de coordenadas **N 7.623.111,89** m. e **E 719.271,62** m.**;** deste, segue com azimute de 76°36'33" e distância de 320,82 m., até o vértice **PT_V_0365**, de coordenadas **N 7.623.186,19** m. e **E 719.583,72** m.**;** deste, segue com azimute de 143°56'10" e distância de 302,36 m., até o vértice **PT_V_0366**, de coordenadas **N 7.622.941,78** m. e **E 719.761,71** m.**;** deste, segue com azimute de 106°59'41" e distância de 777,65 m., até o vértice **PT_V_0367**, de coordenadas **N 7.622.714,49** m. e **E 720.505,40** m.**;** deste, segue com azimute de 34°34'41" e distância de 438,45 m., até o vértice **PT_V_0368**, de coordenadas **N 7.623.075,48** m. e **E 720.754,23** m.**;** deste, segue com azimute de 67°16'54" e distância de 298,85 m., até o vértice **PT_V_0369**, de coordenadas **N 7.623.190,90** m. e **E 721.029,89** m.**;** deste, segue com azimute de 350°23'12" e distância de 459,61 m., até o vértice **PT_V_0370**, de coordenadas **N 7.623.644,05** m. e **E 720.953,14** m.**;** deste, segue com azimute de 66°55'57" e distância de 389,76 m., até o vértice **PT_V_0371**, de coordenadas **N 7.623.796,77** m. e **E 721.311,74** m.**;** deste, segue com azimute de 87°02'47" e distância de 888,59 m., até o vértice **PT_V_0372**, de coordenadas **N 7.623.842,55** m. e **E 722.199,15** m.**;** deste, segue com azimute de 117°19'49" e distância de 657,46 m., até o vértice **PT_V_0373**, de coordenadas **N 7.623.540,70** m. e **E 722.783,23** m.**;** deste, segue com azimute de 94°18'31" e distância de 506,81 m., até o vértice **PT_V_0374**, de coordenadas **N 7.623.502,62** m. e **E 723.288,60** m.**;** deste, segue com azimute de 10°51'51" e distância de 590,19 m., até o vértice **PT_V_0375**, de coordenadas **N 7.624.082,23** m. e **E 723.399,85** m.**;** deste, segue com azimute de 330°08'25" e distância de 446,56 m., até o vértice **PT_V_0376**, de coordenadas **N 7.624.469,51** m. e **E 723.177,51** m.**;** deste, segue com azimute de 28°01'28" e distância de 664,38 m., até o vértice **PT_V_0377**, de coordenadas **N 7.625.055,99** m. e **E 723.489,67** m.**;** deste, segue com azimute de 162°00'07" e distância de 658,25 m., até o vértice **PT_V_0378**, de coordenadas **N 7.624.429,96** m. e **E 723.693,06** m.**;** deste, segue com azimute de 83°57'18" e distância de 419,61 m., até o vértice **PT_V_0379**, de coordenadas **N 7.624.474,15** m. e **E 724.110,34** m.**;** deste, segue com azimute de 117°13'41" e distância de 713,72 m., até o vértice **PT_V_0380**, de coordenadas **N 7.624.147,60** m. e **E 724.744,97** m.**;** deste, segue com azimute de 67°44'36" e distância de 550,12 m., até o vértice **PT_V_0381**, de coordenadas **N 7.624.355,96** m. e **E 725.254,10** m.**;** deste, segue com azimute de 158°08'02" e distância de 426,17 m., até o vértice **PT_V_0382**, de coordenadas **N 7.623.960,45** m. e **E 725.412,83** m.**;** deste, segue com azimute de 27°24'41" e distância de 712,03 m., até o vértice **PT_V_0383**, de coordenadas **N 7.624.592,53** m. e **E 725.740,63** m.**;** deste, segue com azimute de 74°49'16" e distância de 402,76 m., até o vértice **PT_V_0384**, de coordenadas **N 7.624.697,98** m. e **E 726.129,33** m.**;** deste, segue com azimute de 44°36'09" e distância de 374,73 m., até o vértice **PT_V_0385**, de coordenadas **N 7.624.964,79** m. e **E 726.392,46** m.**;** deste, segue com azimute de 23°20'04" e distância de 1.044,48 m., até o vértice **PT_V_0386**, de coordenadas **N 7.625.923,84** m. e **E 726.806,18** m.**;** deste, segue com azimute de 133°27'53" e distância de 367,70 m., até o vértice **PT_V_0387**, de coordenadas **N 7.625.670,90** m. e **E 727.073,05** m.**;** deste, segue com azimute de 194°55'39" e distância de 389,54 m., até o vértice **PT_V_0388**, de coordenadas **N 7.625.294,50** m. e **E 726.972,71** m.**;** deste, segue com azimute de 126°14'00" e distância de 132,96 m., até o vértice **PT_V_0389**, de coordenadas **N 7.625.215,91** m. e **E 727.079,96** m.**;** deste, segue com azimute de 55°59'05" e distância de 606,53 m., até o vértice **PT_V_0390**, de coordenadas **N 7.625.555,21** m. e **E 727.582,70** m.**;** deste, segue com azimute de 29°44'03" e distância de 839,72 m., até o vértice **PT_V_0391**, de coordenadas **N 7.626.284,37** m. e **E 727.999,19** m.**;** deste, segue com azimute de 9°15'29" e distância de 311,04 m., até o vértice **PT_V_0392**, de coordenadas **N 7.626.591,36** m. e **E 728.049,23** m.**;** deste, segue com azimute de 303°26'39" e distância de 620,32 m., até o vértice **PT_V_0393**, de coordenadas **N 7.626.933,23** m. e **E 727.531,62** m.**;** deste, segue com azimute de 272°46'59" e distância de 493,41 m., até o vértice **PT_V_0394**, de coordenadas **N 7.626.957,19** m. e **E 727.038,79** m.**;** deste, segue com azimute de 328°25'21" e distância de 828,52 m., até o vértice **PT_V_0395**, de coordenadas **N 7.627.663,03** m. e **E 726.604,94** m.**;** deste, segue com azimute de 56°07'26" e distância de 161,76 m., até o vértice **PT_V_0396**, de coordenadas **N 7.627.753,19** m. e **E 726.739,24** m.**;** deste, segue com azimute de 150°41'31" e distância de 323,89 m., até o vértice **PT_V_0397**, de coordenadas **N 7.627.470,76** m. e **E 726.897,79** m.**;** deste, segue com azimute de 82°51'36" e distância de 198,81 m., até o vértice **PT_V_0398**, de coordenadas **N 7.627.495,47** m. e **E 727.095,05** m.**;** deste, segue com azimute de 31°24'36" e distância de 892,38 m., até o vértice **PT_V_0399**, de coordenadas **N 7.628.257,08** m. e **E 727.560,12** m.**;** deste, segue com azimute de 284°45'14" e distância de 233,35 m., até o vértice **PT_V_0400**, de coordenadas **N 7.628.316,50** m. e **E 727.334,47** m.**;** deste, segue com azimute de 322°45'45" e distância de 431,13 m., até o vértice **PT_V_0401**, de coordenadas **N 7.628.659,74** m. e **E 727.073,58** m.**;** deste, segue com azimute de 84°43'20" e distância de

685,96 m., até o vértice **PT_V_0402**, de coordenadas **N 7.628.722,84** m. e **E 727.756,64** m**.;** deste, segue com azimute de 34°06'29" e distância de 684,03 m., até o vértice **PT_V_0001**, de coordenadas **N 7.629.289,20** m. e **E 728.140,21** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estaçã o ativa da RBMC de ....., de coordenadas E.....e N....., e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central ...WGr/EGr** , tendo como o Datum o **.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:15B3DF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO Nº 029/2015

PRC nº 0291/2015

DECISÃO

Acolho em todos os seus termos o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, adoto os seus fundamentos como motivação e para **DECLARAR** o Pregão como **FRACASSADO**.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, 27 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FD943924

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Nº 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS- OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIF.
01	JOSE CARLOS SALDANHA	0	1
02	DEVALDES PATROCINIO DE CAMPOS	0	2
03	THAYLON MORAES SANTOS		ELIMINADO
04	ROGERIO PEREIRA DAMASCENO DE JESUS		ELIMINADO

Ficam todos os classificados acima aptos a participarem da prova pratica de direção conforme o referido Edital, com caráter classificatório e eliminatório Oficial. Os classificados ficam convocados a se apresentarem no dia 03/06/2015 às 9:00 horas em frente o portão da Escola Municipal Judith Lintz Guedes Machado situada à Avenida dos Expedicionário s/n Bairro Bela Vista, onde será realizada a Prova Pratica.

Leopoldina 01 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROGERIO LADEIRA COSTA
Secretario Municipal de Agricultura., Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AF6A4415

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 93, DE 29 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado SMS n° 005/2015 para contratação de um Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde de Família (ESF).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS n° 005/2015 para contratação de um Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde de Família (ESF), publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 29 de maio de 2015. 161º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS 005/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA (ESF).

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	Miguel Ângelo de Souza Marinho

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:219F3BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
CONTRATADA: ELABORA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO, REFORMA E PAISAGISMO DA PRAÇA JOSÉ CANDIDO DE LIMA, NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 791359/2013/MCIDADES/CAIXA E PROJETO BÁSICO.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R$ 492.734,79 (Quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).
Prazo: O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a partir da data da ORDEM DE SERVIÇOS.

Limeira do Oeste, 27 de maio de 2015.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5C6E9369

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratado: **HÉRCULES ANTONIO PEREIRA JUNIOR**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TREINADOR DE FUTEBOL DOS ATLETAS DESTE MUNICÍPIO, NAS CATEGORIAS SUB 13 (FUTSAL); SUB 15, 17 E ADULTO (FUTEBOL DE CAMPO), POR UM PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES**.**
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Total: R$ 6.978,00 (Seis mil, novecentos e setenta e oito reais).
Prazo: 18 de maio de 2015 a 17 de agosto de 2015.

Limeira do Oeste - MG., 18 de maio de 2015.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:FD75B2AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 1º. DE JUNHO DE 2015.

"NOMEIA O SR. LUIZ CARLOS FIUZA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor o Sr. **LUIZ CARLOS FIÚZA,** inscrito no CPF sob o nº. 130.502.906-25, com as competências e atribuições previstas em Lei a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de junho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CA8D19D6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013, art. 96 §§ 1º e 2º art. 97, 98,99 e 100, e conforme processo PES nº. 12467/15 de 1º de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **MARCOS ANTONIO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 085.068.558-37, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista III/B, matrícula funcional nº. 4016; licença para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de 06 (seis) meses, a partir de 02 de junho de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de junho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:345F9036

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.351/2015 DE 1º DE JUNHO DE 2015.

"INSTITUI O DIA DE ORAÇÃO E AÇÃO PELAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Luz o "Dia de Oração e Ação pelas Crianças" a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

Art. 2º. O evento instituído por esta lei passará a constar do Calendário Oficial do Município de Luz.

Art. 3º. O Município promoverá campanhas alusivas à data, com a participação da coletividade e da sociedade civil organizada, em especial a Pastoral da Criança.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de Junho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A14B1A3B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.352/2015, DE 1º DE JUNHO DE 2015

"AUTORIZA O SAAE-LUZ A RECEBER E TRANSFERIR DOAÇÕES À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - SAAE, a receber por meio de sua fatura-cobrança de serviços de água e ou esgoto, doações que serão repassadas integralmente à **Associação Grande Luz de Ação Solidária**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.642.096/0001-57, com sede neste município, à Avenida Laerton Paulinelli, nº 51/53.

Art. 2º. O recolhimento das doações será realizado mediante expressa autorização devidamente firmada pelo usuário do SAAE, constando no campo das descrições da fatura:

I - o valor a ser doado;
II - o nome da entidade donatária.

Art. 3º. As doações poderão ser interrompidas a qualquer momento pelo contribuinte-doador mediante manifestação por escrita a ser protocolada junto ao SAAE.

Art. 4º. Os valores a serem doados serão definidos pelo próprio usuário.

Art. 5º. Os termos de doação seguirão o padrão do Anexo Único desta lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de Junho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TERMO DE DOAÇÃO

Associação Grande Luz de Ação Solidária
CNPJ: 18.642.096/0001-57
Avenida Laerton Paulinelli, nº 51/53

Código de ligação: _____
Nome: _____
Endereço: _____

Autorizo espontaneamente, o SAAE-Luz, a receber minha Doação mensal em minha conta de água/esgoto, por tempo indeterminado, à Associação Grande Luz de Ação Solidária a quantia abaixo especificada:

___ R$ 2,00 ___ R$ 5,00 ___ R$ 10,00 ___ R$ 20,00

Outro valor _____

_____
Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de Junho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FA456046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E COMPONENTES PARA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICRO-ÔNIBUS, ZAFIRA E GOL, PARA MANUTENÇÃO DOS VÉICULOS NO EXERCÍCIO DE 2015.

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **Processo 009/2015 - Pregão Presencial Nº 007/2015 – Tipo Menor Preço -** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E COMPONENTES PARA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICRO-ÔNIBUS, ZAFIRA E GOL, PARA MANUTENÇÃO DOS VÉICULOS NO EXERCÍCIO DE 2015.-** cf. especificações detalhadas do Edital. Data abertura dos envelopes: 15/06/2015 às 09:00 horas - **Consorcio Intermunicipal de Especialidades "CIESP"**, Rua Morvan Dias de Figueiredo, 11, Centro, Bicas/MG. Fone: (32) 3271.2999 – **Sendo que o Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@ciesp.mg.gov.br**

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:129CE188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23034.000302/2013-19, PREGÃO ELETRÔNICO: 71/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ:20.920.617/0001-32 X POSITIVO INFORMATICA SA, CNPJ:81.243.735/0001-48, CONTRATO Nº 009/2015. VALOR: R$12.600,00.

MANUEL MOURÃO BAHIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:80D3F8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015. EMPRESA: João Pedro Maurício Valor : R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de capoeira, taekwondo, manicure e artesanato. Vigência do Contrato: 01/06/2015 a 31/12/2016. Data da Assinatura Contrato:01/06/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:970E11F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015. EMPRESA: Rosiclei de Souza Guimarães Valor : R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de capoeira, taekwondo, manicure e artesanato. Vigência do Contrato: 01/06/2015 a 31/12/2016. Data da Assinatura Contrato:01/06/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:A47C6A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015. EMPRESA: Ana Cláudia da Cruz Valor : R$ 5.516,00 (Cinco mil quinhentos e dezesseis reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de capoeira, taekwondo, manicure e artesanato. Vigência do Contrato: 01/06/2015 a 31/12/2016. Data da Assinatura Contrato:01/06/2015

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:E0632F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015. EMPRESA: Waldir de Meira Albuine Valor : R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de capoeira, taekwondo, manicure e artesanato. Vigência do Contrato: 01/06/2015 a 31/12/2016. Data da Assinatura Contrato:01/06/2015

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:297439C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2015. DISPENSA N.º 007/2015. EMPRESA: Mariana Rita de Paula Reis Valor : R$ 7.236,00 (Sete mil duzentos e trinta e seis reais). Objeto: Locação de um terreno para instalação de torre de televisão e demais usos que achar útil o interesse coletivo. Vigência do Contrato: 22/05/2015 a 22/05/2016. Data da Assinatura Contrato:22/05/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:117504DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO NÚMERO 0074/2015

Leilão número 001/2015

Prefeitura Municipal de Paineiras - Edital de Leilão - Torna público que levará a leilão, 25/06/2015, às 13:00 horas, Praça Terezinha Vargas Mendonça, 288, Centro, Paineiras/MG, seus bens inservíveis: Veículos e máquina. Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira. Local de Visitação: Rua Antônio Pinto da Fonseca, Centro, Paineiras/MG. (Garagem da Prefeitura). Dias de Visitação: 18/06/2015 a 25/06/2015, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Fone (037)3242-2001.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:4031FC97

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 075/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 075/2015, na Mod. PP n.º 051/2015, tipo Menor Preço, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços gráficos com entrega parcelada para atendimento as Secretarias Municipais. Credenciamento dia 18/06/2015 às 08:30 hs. O edital pode ser solicitado pelo e-mail licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:47233E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato 131/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Unifortti Comércio e Indústria Ltda. EPP. Objeto: visando ao acréscimo de uniformes. Valor: R$ 3.696,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 013/2015.

Pará de Minas, 08 de maio de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:23BDC8A8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0190/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Total Sistemas contr Incêndio Ltda. -ME Objeto: fornecimento de extintores de incêndio para veículos da frota municipal. Valor: R$ 1.342,80. Dotações:
02.07.12.361.0029.2.065.449052.0217
02.09.10.302.0022.2.290.449052.0602;
02.10.08.122.0012.2.119.449052.0722
02.14.26.452.0054.2.163.339030.0932.
Vigência: 15 dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 031/2015.

Pará de Minas, 25 de maio de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:6D1ADBEF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0191/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Extinpar Equipamentos contra Incêndio Ltda. - EPP Objeto: fornecimento de extintores de incêndio para veículos da frota municipal. Valor: R$ 9.056,04. Dotações:
02.07.12.361.0029.2.065.449052.0217
02.09.10.302.0022.2.290.449052.0602;
02.10.08.122.0012.2.119.449052.0722
02.14.26.452.0054.2.163.339030.0932.
Vigência: 15 dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 031/2015.

Pará de Minas, 25 de maio de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:DAB955BE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO À PUBLICAÇÃO DO DIA 01/04/2015, referente ao Termo de Compromisso e Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Médico da Estratégia Saúde da Família Gilmarques Almeida da Silva.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:F2B499E7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO À PUBLICAÇÃO DO DIA 01/04/2015, referente ao Termo de Compromisso e Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Médico da Estratégia Saúde da Família Raíza Teixeira de Oliveira.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:784F0249

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO À PUBLICAÇÃO DO DIA 01/04/2015, referente ao Termo de Compromisso e Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Médico da Estratégia Saúde da Família André Luís Passos de Sousa.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:6D4C8870

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO À PUBLICAÇÃO DO DIA 01/04/2015, referente ao Termo de Compromisso e Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Médico da Estratégia Saúde da Família Lorena Fiorini Nascimento.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:450FFFA1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 040/2015 – PRC 285/15

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas - MG, vem através deste, comunicar aos interessados a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 040/2015 – PRC 285/15.** O Adendo se encontra disponível na íntegra no sítio http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 01 de junho de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:C38B495B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2015 PRC Nº 435/15

O **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS MG**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº 30, bairro Centro, através da Comissão Especial Julgadora de Projetos designada pela Portaria nº 12.868/2015 de 07/05/2015, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2015 PRC Nº 435/15** para fins de escolher o melhor projeto, de acordo com as disposições deste Edital e com amparo na Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 5460/2013 e Decreto Municipal nº 7194/2013, visando **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO 9º ENCONTRO REGIONAL DE IDOSOS**, conforme denota, pormenorizadamente, o **ANEXO I** (especificações técnicas do objeto) nos termos e condições estabelecidas no referido instrumento. Protocolo dos envelopes de habilitação/qualificação técnica e do projeto: **até às 13:30 horas do dia 17/06/2015**. Abertura dos envelopes: **às 14:00 horas do dia 17/06/2015.** O edital pode ser obtido na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas: http://www.parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 01 de junho de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DOS PROJETOS

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:33D80188

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 – PRC Nº 509/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 – PRC Nº 509/15.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de transformador, padrão e complementos na Praça Afonso Pena, incluindo fornecimento de materiais. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 23/06/15 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 23/06/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 01 de junho de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:C2F014EB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 041/2015 – PRC Nº 482/15 – RP 017/2015

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 041/2015 – PRC Nº 482/15 – RP 017/2015.** Objeto: fornecimento de telhas, pregos e anéis de cisterna. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 18/06/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 18/06/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 01 de junho de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:41CCD7A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 042/2015 – PRC Nº 413/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 042/2015 – PRC Nº 413/15.** Objeto: fornecimento de eletrodomésticos e outros equipamentos. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 22/06/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site
http://www.parademinas.mg.gov.br.
Abertura: 22/06/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 01 de junho de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:194B5AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 016/2015. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) em parcela única. A entidade beneficiada será **TELA CULTURAL PRODUÇÕES**

ARTÍSTICAS. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0984. Vigência: 30 dias a partir da data do recebimento do recurso. Dotação: Código da Unidade Gestora – 18 – Fundo Municipal de Preservação dos Patrimônio Cultural. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.18.13.392.0037.0.023-3.3.50.41-0984.

Publique-se:

Pará de Minas, 01 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:9478AE01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013

Extrato de Publicação – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público a RESCISÃO do contrato administrativo nº 041/2013, oriundo do processo licitatório nº 025/2013, Dispensa nº 004/2015, com base no art. 79, inc. I c/c art. 78 inc. XIII da Lei nº 8.666/93.

Pedrinópolis/MG, 01 de junho de 2015.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:B6B7AD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 01 DE JUNHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 074/2014 – PREGÃO - 047/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: PIPICO PNEUSLTDA-ME Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato N° 160/2014, pelo período de 01 (um) ano de 23/05/2015 à 22/05/2016.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:816C0F26

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 02 DE JUNHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 074/2014 – PREGÃO - 047/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: AILTON JOSÉ DE FARIA-ME Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato N° 161/2014, pelo período de 01 (um) ano de 23/05/2015 à 22/05/2016.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B704C93B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 03 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 036/2015 – CONVITE - 005/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DEPÓSITO JOÃO PAULO LTDA- ME** – Valor: **R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)**, destinado à aquisição de materiais hidráulicos para o sistema de abastecimento de água das comunidades rurais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Pelo período **28/05/2015 à 27/05/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:38C90806

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 04 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 036/2015 – CONVITE - 005/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CAMPOS & SALDANHA LTDA** – Valor: **R$ 3.827,76 (Três mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)**, destinado à aquisição de materiais hidráulicos para o sistema de abastecimento de água das comunidades rurais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Pelo período **28/05/2015 à 27/05/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:39BE5C70

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 05 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 036/2015 – CONVITE - 005/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL WAMARO LTDA-ME** – Valor: **R$ 1.732,94 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, destinado à aquisição de materiais hidráulicos para o sistema de abastecimento de água das comunidades rurais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Pelo período **28/05/2015 à 27/05/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:64C22F72

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 06 DE JUNHO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL– PAL – 043/2014 – ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO - 055/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto rescindir o contrato n° 105/2014, sem ônus para os contratantes, ficando as partes dispensados de futura prestação de contas, salvo questões técnicas junto ao FNDE, referente a unidade Pró-Infância tipo B que foi firmado pelas as partes em 03 de julho de 2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:ACDEA001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 96/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2015, Pregão nº 96/15, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS

AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.015. A data de abertura está prevista para o dia **16 DE JUNHO 2015, às 13:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:4DBEE04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 50/2015 (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE)

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO IPREM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07:
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR, para um mandato de 2 (dois) anos , os membros abaixo especificados, a fim de comporem os **CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IPREM**, com suas respectivas representatividades:

CONSELHO DELIBERATIVO

1- Representantes do Poder Executivo:
EFETIVO: VAGNER MARCIO DE SOUZA
SUPLENTE: FRANCISCO CARLOS DA SILVA
EFETIVO: DYANNE CRISTINA DOS SANTOS
SUPLENTE: CRISTIANO RODRIGUES

2- Representantes da Câmara Municipal:
EFETIVO: TIAGO REIS DA SILVA
SUPLENTE: MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS

3- Representantes dos Servidores Públicos Municipais Inativos:
EFETIVO: MARIANGELA TIMOSSI
SUPLENTE: MARIA JURACI DOS SANTOS FRANKLIN

4- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre:
EFETIVO: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
SUPLENTE: JOÃO BATISTA FERREIRA

5- Representantes do Sindicato dos Professores do Magistério:
EFETIVO: ANA CECÍLIA DE PAIVA RODRIGUES
SUPLENTE: ELIANE COUTINHO DA SILVA

6- Representantes das Associações:
EFETIVO: SÔNIA MARIA CURY WARD
SUPLENTE: WELLINGTON DA SILVEIRA

C**ONSELHO FISCAL**

1- Representantes do Poder Executivo:
EFETIVO: JORGE LUIZ GODOY
SUPLENTE: AGUINALDO CLARET DE OLIVEIRA
EFETIVO: EDUARDO FERREIRA PINTO
SUPLENTE: CELIDA DUARTE DE ALMEIDA RIGOTTI

2- Representante da Câmara Municipal:
EFETIVO: NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
SUPLENTE: VALÉRIA SIMÃO REZENDE

3- Representantes dos Servidores Públicos Municipais Inativos:
EFETIVO: ZÉLIA MARIA LOPES B. GOMES
SUPLENTE: ANTONIO ALVES TAVEIRA

4- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre:
EFETIVO: ROZEMEIRE DOS SANTOS
SUPLENTE: ADINEI ARLINDO DE ANDRADE

5- Representantes do Sindicato dos Professores do Magistério:
EFETIVO: WELLINGTON MOTA
SUPLENTE: BENEDITA APARECIDA NASCIMENTO

6- Representantes das Associações:
EFETIVO: ÂNGELO WAGNER RAMOS
SUPLENTE: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

Art.3º- O mandato do conselho ora nomeado vigerá no período de 18/04/2015 a 17/02/2017.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 18/04/2015, ressalvados dispositivos contrários da CF/88.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2015.

EDUARDO FELIPE MACHADO
Diretor Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8A8CAFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PLENAX

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 83/15 – Decorrência: Tomada de Preços nº 03/15 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, CONFORME LOTES: LOTE 01 – PRAÇA DOUTOR ALCIDES MOSCONI, LOTE 02 – PRAÇA EXPEDICIONÁRIOS, LOTE 03 – PRAÇA SANTA EDWIGES, LOTE 04 – PRAÇA SANTA LUZIA, LOTE 05 – PRAÇA SÃO CAMILO, LOTE 06 – PRAÇA SÃO CRISTOVÃO, LOTE 07 – PRAÇA TRES CORAÇÕES, LOTE 08 – PRAÇA YARA. Contratada: PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. Valor do total contrato: R$ 520.598,68. Data da assinatura: 26/05/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 60 dias. De acordo com a Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02.09.05.15.452.0012.1345.4.4.90.51.00 – fonte 5 OGU VINCULADO, 02.09.05.15.452.0012.1346.4.4.90.51.00 – FONTE 1 CONTRAPARTIDA

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:72759D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 036/2015 - Inexigibilidade N.º 003/2015. Extrato de Contrato: Contrato n°

073/2015. Objeto: credenciamento para contratação de serviços médicos especializados de ginecologia. Contrato nº 073/2015. Valor: R$ 36.288,00 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais). Contratado: Clinica Ginecologica Dr Vitor Augusto Ltda - ME, com sede na Rua Professor Alberto Pacheco, nº 125, Salas 308 e 309, Ramos, Viçosa/MG – CEP: 36.570-000.

Rio Doce, 01 de junho de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:E382F3E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 019/15. Objeto: Aquisição de materiais de segurança. Contratada: Simão Sérgio Ribeiro - EPP. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Valor: R$ 7.999,00. Ratificação em 01/06/15 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 01/06/15.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:3C1613D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/15**. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços para fornecimento de peças para manutenção de aparelhos médicos e odontológicos. Data do recebimento das propostas e documentos: 16/06/15 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site
www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 01/06/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:64C44483

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/15**. Menor preço global. Objeto: prestação de serviços de elaboração de projetos de revitalização do curso d'água denominado Córrego do Basílio. Data do recebimento das propostas e documentos: 17/06/15 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 01/06/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:E7D0CB0C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2897/15

Reconduz os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1250/2002 **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Bárbara, conforme composição abaixo para exercerem mais um mandato:

I – Membros Titulares:
a) Thalles Araújo Carneiro;
b) Maria Lúcia Campos de Almeida;
c) Pe. Elias Bartolomeu Leoni;
d) Luzinete Martins Figueiredo ;
e) Anderson Pereira;
f) Marcelo Jerônimo da Cruz;
g) Vera Lúcia da Silva;
h) Neli Gonçalo dos Santos.

II – Membros Suplentes:
a) Wanderlaine Campos de Almeida;
b) Rosângela Eunice Santiago;
c) Maria Eunice Alves Martins Poley;
d) Dalva Cristina da Silva;
e) Geraldo Magela Lopes;
f) Silvia Maria Silva;
g) Paulo Jacinto da Silva;
h) Ailton Geraldo da Silva;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de maio de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:A5C3CE87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO 011/2015

ECRETO EXECUTIVO Nº 011/2.015 De 28 de maio de 2015.

*"Estabelece o regulamento para a realização da Audiência Pública prevista na da Lei Federal nº 13.005/2014**.** "*

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, conforme a Lei Federal nº 13.005/2014**,** a necessidade de aprovação do Plano Municipal de Educação do Município de Santa Margarida;

DECRETA:
Art. 1º Pelo presente fica regulamentado o procedimento para aprovação do Plano Municipal de Educação – PME, de Santa Margarida.
Art. 2º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de dar oportunidade à população do município para apresentar suas demandas para ciência e consideração das mesmas na construção do Plano Municipal de Educação (PME), configurando-se etapa

obrigatória e fundamental para legitimação de políticas públicas do setor, visando à universalização do atendimento e a eficácia das metas e estratégias as ações nas modalidades e níveis na educação, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º A Audiência Pública terá o objetivo específico de receber sugestões e recomendações sobre o objeto deste decreto, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do PME.
Parágrafo único. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

Art. 4º. A audiência, será realizada no dia 10 de junho de 2015 e terá início impreterivelmente às 19:00 horas, com qualquer número de presentes.

Parágrafo único. O encerramento da sessão acontecerá no máximo às 22:00 horas.

Art. 5º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

Nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
Número do documento de identificação;
A entidade pública ou privada a que pertence; e,
Assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

Art. 6º. A Audiência será conduzida pelo Presidente, nos termos deste decreto, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A audiência será presidida pelo servidor a ser designado através de Portaria.

Art. 7º. São prerrogativas do Presidente da Sessão:

Designar os membros para composição da mesa;

Designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
Alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário e útil.

Art. 8º A Presidente da sessão indicará um moderador para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do moderador, com auxílio dos Secretários designados:

Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
Controlar o tempo das intervenções orais;
Registrar o conteúdo das intervenções;
Sistematizar as informações;
Elaborar a ata da Sessão;
A guarda da documentação produzida na audiência.

Art. 9º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente no município de Santa Margarida, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão, desde que devidamente inscrito para o evento, nos termos deste decreto.

Art. 10. São direitos dos participantes:

Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste decreto;
Apresentar sugestões no âmbito da Audiência Pública;

Art. 11 São deveres dos participantes:

Respeitar o roteiro da Audiência Pública;
Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 12 É condição para a participação com dúvidas e sugestões, a prévia inscrição.
Parágrafo único - A ordem de inscrição determinará a sequência dos participantes.

Art. 13 A inscrição poderá ser realizada previamente, por escrito, via ficha de inscrição disponibilizada no momento do credenciamento da Audiência Pública ou após a abertura da sessão.
Parágrafo único - Somente será aceita a ficha entregue num prazo de até 5 (cinco) minutos após o término da apresentação do PME.

Art. 14 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:
Credenciamento com assinatura da lista de presença;
Abertura da Audiência Pública pelo representante da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, com composição da mesa e apresentação das instituições presentes e dos integrantes do Comitê Executivo e de Coordenação do PME;
Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
Apresentação do PME;
Manifestações dos inscritos para apresentação de sugestão e esclarecimento de dúvidas;
Encerramento com a leitura resumida dos pontos principais da sessão.

Art. 15 O tempo máximo de apresentação do PME para a elaboração de sua minuta, determinado no inciso IV, do Art. 13, será de 60 (sessenta) minutos.

Parágrafo único. Não será permitido nenhum tipo de intervenção durante a apresentação do PME.
Art. 16 Será concedido aos participantes espontâneos o tempo máximo de 03 (três) minutos, para a exposição determinada no inciso V, do Art. 13, observada a ordem de inscrição para manifestação.
Parágrafo único. Será permitida 01 (uma) intervenção oral de 01 (um) minuto durante manifestação destes participantes, desde que autorizadas pelo detentor da palavra.
Art. 17 O participante terá direito a réplica, com o tempo de 02 (dois) minutos, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto exposto.
Art. 18 . Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.
Art. 19 Concluídas as exposições e as intervenções, será encerrada a ata da Audiência Pública pelo Presidente da sessão e componentes da mesa.
Art. 20. As opiniões, sugestões ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face da sessão realizada.

Art. 21 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, 28 de maio de 2015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal de Santa Margarida

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:F023D330

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA – MG

Ao primeiro dia do mês de Junho de dois mil e quinze, às dezessete horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, situado na Praça Cônego Arnaldo 78 centro desta mesma cidade,reuniram-se os membros da Comissão Organizadora, para analise dos documentos apresentados no ato das inscrições para o Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Santa Margarida/MG. A reunião iniciou com a Presidente do Conselho de Direito agradecendo a participação de todos, e da importância do envolvimento da Comissão para uma boa transparência e seriedade quanto ao processo de escolha dos conselheiros. A Presidente do CMDCA, Karine Otoni Campos apresentou á toda comissão organizadora as documentações de 18 candidatos, e após a analise de todos os documentos, foram deferidos 15 candidatos com toda as documentações certas, sendo eles Antonio Carmelito Junior, Juliana Lopes da Silva, Leonela Natalina Silva Rodrigues, Lucimar Alves Ferreira Henriques, Maria Izabel Moura, José Jerônimo Leite da Silva, Imaculada de Souza, Leda Gomes da Costa Souza, Daniele Oliveira Vieira, Walkíria Késia Pereira Farias, Adriana de Oliveira Furtado, Rogério Moreira da Silva, Geisiele Magela de Oliveira, Edinésia Margarida da Cunha Oliveira e Lília Henrique Viana, e 03 indeferidas por motivos que fogem a regularidade do edital, Maria Margarida Rocha Ramos,Francine dos Santos Faria e Igor Leandro Silvério da Silva. E após as decisões da Comissão Organizadora, a mesma na data do dia 01 de Junho do corrente ano, tornará publica a resolução com os nomes dos candidatos deferidos as vagas de Conselheiros Tutelares do Município de Santa Margarida-MG,a qual será afixada de acordo com o edital. Não havendo mais nada a se tratar no momento, eu Wagner Mendes dos Santos, nomeado secretário, lavro a presente ata, que depois de lida será assinada por todos os presentes.

Santa Margarida,01 de Junho de 2015.

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:B9BC5282

SETOR DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre o deferimento das inscrições para os cargos de Conselheiros Tutelares do Município de Santa Margarida-MG

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha para o Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Santa Margarida/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº. 1364/2014, torna pública a relação dos candidatos cuja inscrição foram deferidas, sendo eles:

Antonio Carmelito Júnior
Juliana Lopes da Silva
Leonela Natalina Silva Rodrigues
Lucimar Alves Ferreira Henriques
Maria Izabel Moura
José Jerônimo Leite da Silva
Imaculada de Souza
Leda Gomes da Costa Sousa
Daniele Oliveira Vieira
Walkíria Késia Pereira Farias
Adriana de Oliveira Furtado
Rogério Moreira da Silva
Geisiele Magela de Oliveira
Edinésia Margarida da Cunha Oliveira
Lília Henrique Viana

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida,01 de Junho de 2015.

KARINE OTONI CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:A3AA6FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório 022/2015 – Pregão Presencial 017/2015, a HOMOLOGA o processo acima indicado cujo objeto ora licitado (Registro de preço para eventual aquisição de Material Medico Hospitalar, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde) em favor das licitantes: **ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, no valor global de **R$ 8.347,44 (oito mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**; **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor global de **R$ 20.377,85 (vinte mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**; **DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA,** no valor global de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de **R$ 5.908,26 (cinco mil novecentos e oito reais e vinte e seis centavos)**; e **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA,** no valor global de **R$ 2.856,80 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**

Santo Antonio do Itambé, 01 de junho de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:F5A56BE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 027/2015 – Pregão Presencial n.º 021/2015. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de copa, cozinha e utensílios domésticos para manutenção das escolas e secretarias. Abertura dia: 16/06/2015 às 08:30hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, situada a Rua Aristides Alves nº 54, Centro, ou através do telefone (33) 3428-1223(33) 3428-1223, de 07:30 as 11:00 e 12:30 as 17:00hs e pelo email: licitacaoitambe@hotmail.com

Santo Antonio do Itambé, 01 de junho de 2015.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:1537507B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de Licitação nº 057/2015
Dispensa de Licitação nº 008/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público a republicação do Termo de Ratificação do Processo de Licitação nº 057/2015/Dispensa de Licitação nº 008/2015, nos termos seguintes: O Prefeito Municipal de

São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa INFOLAIS LTDA - ME pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa, Jurídica sob o nº 02.034.324/0001-76, com sede na Rua Pedro de Oliveira, nº 449, Bairro Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de colchonetes, balança pediátrica, caixa de som e balanças comercias para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Travessia Saúde do Município de São Francisco do Glória. Valor: R$ 6.505,00 (Seis mil e quinhentos cinco reais). Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.1019 - 449052000000-169 - Aquis. Móveis, Veic. e Equip p/ Serviço de Saúde - Equipamentos e Material Permanente e 02.004.10.301.0008.2041 – 180 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 29 de Maio de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal.

DIVINO ROMÃO VIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:0B2B88B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que o Processo de Licitação nº 054/2015/Pregão Presencial nº 039/2015/Registro de Preço nº 020/2015 para contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de medicamentos destinados para manutenção da Rede Municipal de Saúde do Município, será realizado no dia 17 de junho de 2015, às 08hs30min. Este processo de licitação destina-se a contratação de ME/EPP em continuação do Processo de Licitação nº 050/2015/Pregão Presencial nº 037/2015/Registro de Preço nº 019/2015, tendo em vista a frustração dos itens reservados para ME/EPP. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, Inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:
licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br
e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br
no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 01 de Junho de 2015.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:398FE9D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N° 036/2015

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - PREGÃO N° 036/2015 – REGISTRO DE PREÇO N° 024/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2015 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que o Pregão, marcado para o dia 08/05/2015 às 9h, cujo objeto é a Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preço de lavagem com lubrificação e sem lubrificação de veículos e máquinas da frota municipal foi DESERTO. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:B24B4E44

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO N° 026/2015

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - PREGÃO N° 026/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que o Pregão, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de uma motocicleta 125 cc, com partida elétrica, capacete e baú inclusos destinados ao Setor de Epidemiologia foi FRUSTADO. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:7C1E42F8

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO N° 030/2015

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - PREGÃO N° 030/2015 – REGISTRO DE PREÇO N° 020/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2015 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que o Pregão, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Registro de Preços de equipamentos, peças e suprimentos de informática foi CANCELADO. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:178FA7D7

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO N° 017/2015

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - PREGÃO N° 017/2015 – REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2015 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que o Pregão, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Marmitex, tipo Quentinha, Self Service e Serviços de Buffet, de acordo com as necessidades e conveniência da Administração Municipal foi CANCELADO. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:FC765406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 009/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2015. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de profissionais do setor artístico, empresa Geraldo Leite Sobrinho "Geraldinho Casa Nova" para realização de show na Festa de Santo Antônio, na Comunidade Rural do Santo Antônio, no dia 12 de junho de 2015. CONTRATADA: Geraldo Leite Sobrinho. VALOR: R$ 3.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.02.01.13.392.0026.2078 – Apoio à Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:F722748F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2015, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG . VIGÊNCIA: 29/05/2015 A 29/05/2016. VALOR: R$ 42.145,00 (QUARENTA E DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:6EB8CFA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 68.303,60 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 29/05/2015 A 29/05/2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:77856B7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. EMPRESA VENCEDORA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 68.303,60 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2015.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C2732CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 031/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG E A EMPRESA ECOS- EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** ofício da Autoridade responsável pela abertura do processo administrativo número 003/2014, relatando o descumprimento contratual da empresa Ecos;

CONSIDERANDO que a **empresa ECOS - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. licitante contratada pelo município em processos licitatórios, contratos **nº 063/2010, 008/2012, 097/2010, 071/2011, 002/2012, 139/2012, 003/2012, 007/2012, 075/2009, 074/2009 e 031/2010 n° 017/2012,** vem, injustificadamente descumprindo as clausulas contratuais acordadas, trazendo sérios prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que, em processo administrativo instaurado ficou constatada o descumprimento contratual por parte de empresa;

CONSIDERANDO que, além de descumprir os contratos com a Administração**,** a Empresa Ecos vem descumprindo normas trabalhista, gerando responsabilidade subsidiaria do ente público e consequentemente prejuízos ao erário;

CONSIDERANDO o interesse público, uma vez que a demora na execução dos contratos poderá acarretar em prejuízo ao Município, pois o convenio poderá ser rescindido unilateralmente, acarretando em prejuízo irreparável;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, nos artigos 58, 78 e 79, todos em seu inciso I explicitam a possibilidade de rescisão unilateral de contrato administrativo, quando ocorre a sua inexecução;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada com fundamento na legislação e nas razões elencadas acima, a rescisão de todos os contratos administrativos, firmados ente o município de São João da Ponte-MG e a Empresa Ecos – Empresa de Construção e Serviços Ltda, CNPJ: 09.015148/0001-74.

Art. 2° - Determino aos Departamentos de Obras, Finanças e Convênios do Município, que proceda a minucioso levantamento para apurar se ocorreu prejuízo decorrente da inação da contratada.

Art. 3° Determino que sejam aplicadas as punições relativas às multas pela inexecução contratual previstas no edital e nos contratos, assim como, o impedimento de contratar com a administração municipal de São João da Ponte-MG, pelo prazo legal, retendo, se for o caso, possíveis garantias existentes.

Art. 4º - Determino sejam tomadas medidas administrativas, visando a cobrança, judicial se preciso for, de eventuais créditos existentes em favor do contratante, bem como o pagamento imediato de eventuais saldos que porventura faz jus a contratada, até a data da efetiva desconstituição do acordado.

Art. 5° - Determino que seja encaminhado à empresa, cópia do presente decreto, bem como do termo de Rescisão do contrato, respeitando-se o prazo de 10 (dez) dias para que apresente defesa ou alegações que entender pertinentes.

Art 6° - Após cumpridos os prazos estabelecidos nesse Decreto, determino que seja convidada a empresa que ficou em segundo lugar no processo licitatório, para que inicie as obras, desde que respeitadas as condições financeiras e de execução do primeiro colocado ou seja realizada dispensa, conforme art.24, XI, da 8.666/93.

Art. 7° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:CD27C984

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**torna publico a realização do Processo Licitatório N° 049/2015, Pregão Presencial N° 041/2015, a realizar-se no dia**17/06/2015 às 08h00min**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEUS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO.** Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte – MG, através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com e através do site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br para downloads.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:5784A93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.578 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 146.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL

c **as dotações do Município de São Lourenço**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej. Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - - R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 4.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - R$ 4.000,00

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infra-Estrutura Urbana - - - - R$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - R$ 25.000,00
Total da Unidade 4 - - - - - -- R$ 25.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.037.2.0051 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - - - R$ 2.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 2.600,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - -- - R$ 49.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 49.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.005.1.0025 - 4.4.90.51.00 ADEQUAÇÃO Física Da Rede De E.Fundamental FUNDEB - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - -- - R$ 50.000,00
Total da Unidade 5 - - - - - R$ 101.600,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.04.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - -- - R$ 2.100,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 2.100,00
Total da Unidade 6 - - - - - - R$ 2.100,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.578
Folha 02

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.1.90.04.00 Manutenção E Operacionalização Do Cras/Paif - - R$ 1.400,00
2.08.01.08.244.021.2.0146 - 3.1.90.04.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo - --- - - - R$ 9.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - -- - - R$ 10.900,00
Total da Unidade 8 - - - - - - R$ 10.900,00

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
2.09.02.27.811.019.2.0120 - 3.3.90.39.00 Eventos Desportivos - - - R$ 2.400,00
Total da Sub-Unidade 02 - -- - - R$ 2.400,00
Total da Unidade 9 - - - - - R$ 2.400,00
Total Geral - - - - - -- - R$ 146.000,00

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município

2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.3.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - -- - - - - R$ 11.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 11.000,00
Total da Unidade 2 - - - - - R$ 11.000,00

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.28.843.000.9.0002 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada - - - - -- - - - R$ 135.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 135.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - - R$ 135.000,00
Total Geral - - - - - R$ 146.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de maio de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/ESF/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BD57C89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.579 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.579

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, o apoio a eventos voltados à promoção da saúde pública;

Considerando a solicitação protocolizada junto ao serviço de protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 3490, em 25/05/2015;

Considerando que o evento a ser realizado é voltado à promoção da saúde e cooperativismo, contribuindo para a conscientização da população e consequentemente para a melhoria da saúde pública;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, quanto a possibilidade de permissão de uso de espaço público, sob sua responsabilidade;

Considerando compete ao Prefeito a decisão final sobre os requerimentos dirigidos ao Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à UNIMED de São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.471.574/0001-79, com sede na Av.Antônio Junqueira de Souza, nº. 476, Centro, neste Município, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Dias Pereira Filho, portador do CPF nº. 046.855.201-49, C.I. nº. MG–1.334.356 SSP/MG, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente ao Calçadão Rui Garcia Machado.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior no dia 12/07/2015, no período das 12h00min às 17h00min, para realização de Campanha intitulada “Dia U”, voltado à promoção da saúde e cooperativismo, com entrada franca ao público.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, apurada sua necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao “Preço Público”, conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.579
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de maio de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:49747C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.197 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA DE CONTAS PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELACIONADOS AO DESAPARECIMENTO DE BENS

PORTARIA Nº 2.197

Designa Comissão Especial de Tomada de Contas para apuração dos fatos relacionados ao desaparecimento de bens pertencentes ao patrimônio do Município de São Lourenço/MG e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos dos Ofícios nº. 096/2013, 171/2013 e 279/2013, expedidos pela Diretoria de Administração, bem como o teor do ofício s/nº subscrito pelo Gerente de Almoxarifado, Materiais e Patrimônio, em 13/12/2013, todos relatando o desaparecimento de

bens pertencentes ao patrimônio do Município de São Lourenço/MG; **considerando** os termos dos Boletins de Ocorrência nºs. REDS 2013-010714624-001; REDS 2013-018396620-001; REDS 2013-024673608-001 e REDS 2013-025648094-001, lavrados pela Polícia Militarl/MG, mediante denúncia realizada por funcionário do Quadro de Pessoal da Prefeitura de São Lourenço; **considerando** a necessidade de aguardo quanto ao desfecho dos fatos na Esfera Policial, dada a denúncia apresentada ao Órgão de Segurança Pública competente para apuração; **considerando** que os referidos "bens públicos" encontravam-se, respectivamente, sob a responsabilidade de servidores do quadro funcional do Município; **considerando**, que os bens subtraídos constituem parte do Patrimônio do Município, sendo de fundamental importância a averiguação dos fatos visando sua restituição ou a respectiva baixa junto a Gerência de Almoxarifado, Material e Patrimônio, de acordo com o resultado do processo; **considerando** os termos da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011; **considerando** que ao Prefeito cabe a responsabilidade pela preservação da administração e de seu patrimônio, tanto para salvaguarda de direito, quanto com o intuito de prevenir responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Dr. Robson Soares de Souza**, **Aldrin Luiz dos Santos** e **Cláudia Maciel Vieira,** para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Tomada de Contas destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período, os fatos apontados através do Ofícios nº. 096/2013, 171/2013 e 279/2013, expedidos pela Diretoria de Administração, bem como no ofício s/nº subscrito pelo Gerente de Almoxarifado, Materiais e Patrimônio, em 13/12/2013, e ainda nos Boletins de Ocorrência acostados aos mesmos, todos relatando o desaparecimento de bens pertencentes ao patrimônio do Município de São Lourenço/MG, registrados sob os seguintes nºs de patrimônio: 23185, 23186, 21113, 21117, 21120, 21107, 21127, 21124, 21126, 21137, 21135, 21134, 21140, 21105, 21103, 21111, 21110, 16913 e 19322.

Art. 2º A Comissão designada procederá com a análise dos fatos, realizando a oitiva de possíveis envolvidos, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos à Comissão, inclusive para elaboração de relatório final.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.197
Folha 02

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de maio de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B1321BFC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

1º Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-031/2014.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: MR Faustino e Cia. Ltda. ME
Modalidade: Pregão Presencial 014/2014.
Objeto: acréscimo de quantidade em 25%.
Data da assinatura: 26/05/2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E773992F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015, Processo Administrativo nº 01210/2015. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 24, inciso IV, c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da pessoa jurídica, "DILCIO GOULART CALDAS ME", para Contratação de pessoa jurídica em caráter de emergência, para prestação de serviços na locação de van "diária", destinada ao transporte de agentes de combate a epidemias, pelo período aproximado de 01 (um) mês, ou até que se finalize o novo processo de licitação, em virtude do requerimento proferido pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, vez que o processo se encontra devidamente instruído, 29 de maio de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:54A1E9D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Dispensa de Licitação nº 013/2015, Processo: 01210/2015 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica em caráter de emergência, para prestação de serviços na locação de van "diária", destinada ao transporte de agentes de combate a epidemias, pelo período aproximado de 01 (um) mês, ou até que se finalize o novo processo de licitação. Vigência: 01 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015. Contratado: DILCIO GOULART CALDAS ME com valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a diária, totalizando R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:12CA8A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 049/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 049/2014. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido ao item 01 do lote 04 (óleo diesel com baixo teor de enxofre, máximo, de 50 mg/kg) será adicionados ao

valor global já contratado: Contratado: POSTO CAMPOS E FARIA LTDA-EPP, CNPJ: 00.611.164/0001-55, o valor do item 01 do lote 04 (óleo diesel com baixo teor de enxofre, máximo, de 50 mg/kg), passa a ser de: R$ 3,02 (três reais e dois centavos).

Sem Peixe, 01 de junho de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E991ED6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.012/2015 PREGÃO Nº.010/2015. OBJETO**REGISTRO DE PREÇOS paraeventual aquisição de janelas, portas, portões, grades, vidros, grelhas, e serviços de solda elétrica com eletrodos 2/5 e 3/25 para manutenção das secretarias municipais**junto a empresa**LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES 00163239630**, com sede à**AV. MARIA DO AMPARO LAGES AGUIAR 131 CENTRO NA CIDADE DE SERRA AZUL DE MINAS**, representada por **LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES**, CPF 001.632.396-30, CI MG-7.837.728 no valor global R$ 243.290,00(duzentos e quarenta e três mil e duzentos e noventa reais)

Assinatura da Ata de SRP dia 05 de março de 2015. Vigência de um ano apos assinatura da ATA.

Serra Azul de Minas, 01 de junho de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:515D549E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.018/2015 PREGÃO Nº.013/2015. OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos junto a empresa CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0001-70, estabelecida na BR 480 795, BARÃO DE COTEGIPE RIO GRANDE DO SUL/RS CEP: 99740-000 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por OSVALDO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupando o cargo de representante da empresa, naturalidade, estado civil,casado RG nº M7544619 e CPF nº 546.871.796- R$ 94.300,00(noventa e quatro mil e trezentos reais);

Assinatura da Ata de SRP dia 26 de março de 2015. Vigência de um ano apos assinatura da ATA.

Serra Azul de Minas, 01 de junho de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:D1FA34E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.018/2015 PREGÃO Nº.013/2015. OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos junto a empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº42.799.163/0001-26, estabelecida na RUA SIMAO TAMM, 257, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por LÚCIO VITOR DE CASTILHO,CACHOEIRINHA BELO HORIZONTE/MG CEP: 31130-250 ocupando o cargo de representante da empresa, naturalidade, estado civil,casado RG nº MG-1.033.753 SSP/MG e CPF nº217.619.656-20no valor global R$ 33.455,50 (trinta e três mil e quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos);

Assinatura da Ata de SRP dia 26 de março de 2015. Vigência de um ano apos assinatura da ATA.

Serra Azul de Minas, 01 de junho de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:6064D287

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.018/2015 PREGÃO Nº.013/2015. OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos junto a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.325.157/0001-34, estabelecida na RUA JUIZ ALEXANDRE M.DE CASTRO FILHO,ITAPUÃ VILA VELHA ESPIRITO SANTO/ES CEP: 29101-800 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MATHEUS MARCOS DE PAULA CARMO, ocupando o cargo de representante da empresa, naturalidade, estado civil,casado RG nº 13.200-781 SSP/MG e CPF nº 016.239.786-0220 no valor global R$ 20.152,00(vinte mil e cento e cinqüenta e dois reais);

Assinatura da Ata de SRP dia 26 de março de 2015. Vigência de um ano apos assinatura da ATA.

Serra Azul de Minas, 01 de junho de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:16E19E25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.018/2015 PREGÃO Nº.013/2015. OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos junto a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº25.725.813/0001-70, estabelecida na RUA PARACATU, 1280 Bandeirantes Juiz de Fora/MG CEP: 36047-040, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOSE GERALDO CHAVES, ocupando o cargo de representante da empresa, naturalidade, estado civil,casado RG nº M-3.286.702 SSP/MG e CPF nº132.910.336-04no valor global R$ 56.618,00(cinqüenta mil e seiscentos e dezoito reais).

Assinatura da Ata de SRP dia 26 de março de 2015. Vigência de um ano apos assinatura da ATA.

Serra Azul de Minas, 01 de junho de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:04C1FA62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.018/2015 PREGÃO Nº.013/2015. OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos junto a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.694/0001-20, estabelecida na AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES Nº 2103 CENTRO CARATINGA/MG CEP: 35300-102, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA, ocupando o cargo de representante da empresa, naturalidade, estado civil,Solteiro RG nº MG-11.614.894e CPF nº013.040.786-04no valor global R$ 68.696,40(sessenta e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

Assinatura da Ata de SRP dia 26 de março de 2015. Vigência de um ano apos assinatura da ATA.

Serra Azul de Minas, 01 de junho de 2015

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:774F38A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 66/2015/
PROCESSO 155/2015

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

DO OBJETO- Seleção de proposta para contratação de empresa para fornecimento de lanches para a execução do Projeto "TARUZINHO", conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. O edital completo se encontra no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Tarumirim/MG-www.tarumirim.mg.gov.br/PORTAL DATRANSPARÊNCIA.

DATA: 18/06/2015

HORÁRIO: 08 :40 horas

LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG-(próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:9D912B4D

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 67/2015/
PROCESSO 156/2015

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

DO OBJETO- Seleção de proposta para contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DEESCRITÓRIO, PROTETOR SOLAR, SACOS DE LIXO E MUDAS NATIVAS, para a execução do Projeto "TARUZINHO, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. O edital completo se encontra no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Tarumirim/MG www.tarumirim.mg.gov.br/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

DATA: 18/06/2015

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG-(próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:88716500

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 68/2015/
PROCESSO 157/2015

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

DO OBJETO- Seleção de proposta para contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL GRAFICO, para a execução do Projeto "TARUZINHO", conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. O edital completo se encontra no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Tarumirim/MG www.tarumirim.mg.gov.br/PORTAL DA TRANSPARENCIA.

DATA: 18/06/2015

HORÁRIO: 13:00 horas

LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG-(próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:95CA0EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 069/2014 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **CONSTRUTORA MHM LTDA-EPP**, firmado em 07 de maio de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 035/2014**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 001/2014**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 069/2014 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 91 (noventa e um) dias, **com início em 02 de junho de 2015 e término em 31 de agosto de 2015.**

Parágrafo Único: A prorrogação do prazo contratual se faz necessário, para conclusão da obra da UBS do Bairro Progresso, visto que a mesma foi paralisada em 30/01/2015 e reiniciada em 06/04/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato original a importância de **R$ 45.796,14 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos),** conforme planilha e justificativa em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 2.14 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0101.1039 - Const. Ampl. Reforma de Postos Saúde
Elemento da despesa: 4.4.90.51.02 - Obras e Instalações Domínio Patrimonial
Fonte de Recurso: 1.92.00 - Alienação de Bens

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 069/2014 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Publique-se.

Três Marias, 25 de maio de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A7C51535

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013 - CONTRATADA: PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 88 (oitenta e oito) dias, com inicio em 16 de junho de 2015 e termino em 11 de setembro de 2015. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 286/2013 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Três Marias, 25 de maio de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C4C32555

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 - CONTRATADA: AGAPEL CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Fica aditivado ao valor do contrato inicial, a importância total de R$ 9.000,00 (nove mil reais) . As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: órgão: 2.14 – Fundo Municipal de Saúde; Subunidade: 2.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde; Classificação Orçamentária: 10.303.0094.1041 – Construção da Farmácia de Minas; Elemento da despesa:4.4.90.51.02 – Obras e Instalações Domínio Patrimonial; Fonte de recurso:1.02.00 – Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no do Contrato nº 105/2014 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

Três Marias, 19 de maio de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E58ED944

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTISTICA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAMARIAS 2015.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **MARGEN PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA** – CNPJ: 18.644.213/0001-11; Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2015. Vigência: 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura; Valor total de R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Três Marias, 01 de junho de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BE78FF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2015

O Município de Três Marias, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que **deu PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa EMTEL EMPREENDIMENTO, TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA,** objetivando em síntese a sua permanência nas fases ulteriores do certame. Com essa decisão fica designada a data de 03/06/2015, às 10h00min para abertura das propostas de preços do procedimento licitatório Concorrência Pública nº 001/2015. Maiores informações pelo Telefax (38) 3754-5338 ou E-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br.

Publique-se.

Tres Marias, 29 de maio de 2015.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7ED6D44D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 08/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015

O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS comunica sobre a realização de licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, cuja realização acontecerá no dia 16/06/2015, terça-feira.

I. Do objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento e cessão de direitos de uso de software para desktop não podendo ser web, instalação e implantação, manutenção e suporte e treinamento aos usuários do software para gestão previdenciária – RPPS sendo modularizado e integrado para atender as áreas de cadastro, simulação e concessão de benefícios previdenciários, folha de pagamento (ativo, inativo e pensionista), controle de arrecadação das contribuições do Ente e dos Segurados, contabilidade pública/previdenciária, compras e licitação, almoxarifado e patrimônio, sendo todos os módulos em ambiente local conforme especificações constantes na Descrição Geral para todos os itens, referente a todos os módulos a serem contratados, complementado pelos recursos específicos contidos nos descritivos de cada módulo.

II. Sessão pública de abertura das propostas: dia 16/06/2015, terça-feira.

III. Das condições de participação na licitação:

Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências constantes do edital, que poderá ser obtido integralmente na sede do Instituto ou por solicitação encaminhada aos e-mails diretor@iprev.trespontas.mg.gov.br
e/ou compras@iprev.trespontas.mg.gov.br.

_____
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Portaria n.º 03, de 06 de janeiro de 2015

Publicado por:
Sônia Aparecida Maciente Bueno
Código Identificador:BAB1D8BE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA N.º 005/2014 – PROCESSO N.º 340/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. Em decorrência da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor inicial do contrato de valor de R$ 430.182,05 (quatrocentos e trinta mil, cento e oitenta e dois reais e cinco centavos) fica acrescido em R$ 77.260,70 (setenta e sete mil duzentos e sessenta reais e setenta centavos), passando-se o valor final da obra licitada para R$ 507.442,75 (quinhentos e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Data: 27/05/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:6F4A48CA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 072/2014 – PROCESSO N.º 690/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Marangão & Pereira Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.701.492/0001-45. Altera-se os valores unitários registrados para o **item 14 – ferro p/contr. 3/16' BR 12 MT**, reajustando-se o mesmo para R$ 13,71 (treze reais e setenta e um centavos); **item 91 – ferro 3/8 x 12**, reajustando-se o mesmo para R$ 51,56 (cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos); **item 92 – ferro 5/16 x 12**, reajustando-se o mesmo para R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos). Data: 22/05/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:1DE1D37A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE RETIFICAÇÃO – 7ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Município de Três Pontas - MG, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. Paulo Luís Rabello, publica o seguinte adendo ao edital em epígrafe: "nenhum candidato aos cargos efetivos do Município de Três Pontas que venham ser investidos e tomem posse no cargo público não perceberão vencimento inferior ao salário mínimo vigente, nos termos do disposto na Súmula Vinculante nº 15 do STF que dispõe que "o cálculo de gratificações e outras vantagens do servidor público não incide sobre o abono utilizado para se atingir o salário mínimo"". O adendo e o edital consolidado na íntegra poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Três Pontas e no endereço eletrônico da empresa organizadora www.polisauditoria.com.br.

Três Pontas, 1º de junho de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C0015FFA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO Nº SAAE-TPO-022/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 - PROCESSO Nº 037/2015.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.
Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62.
Objeto: Prestação de serviços de Telefonia Móvel - SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da Autarquia Municipal SAAE de Três Pontas/MG, com o fornecimento de 27 (vinte e sete) linhas e aparelhos digitais novos, de acesso móvel pós-pago, em regime de comodato, oferecimento de ligações de longa distância nacional, durante 12 (doze) meses; por parte da CONTRATADA.
VALOR GLOBAL: R$ 45.188,40 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 17 512 0611 8.010 – 339039 – ficha 39.
Vigência do Contrato: 04/05/2015 A 03/05/2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:5032DC82

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO Nº SAAE-TPO-023/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PROCESSO Nº 045/2015.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.
Contratada: PASQUA ELETROMOTORES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.234.340/0001-77.
Objeto: Prestação de serviços com manutenção em motores elétricos e equipamentos das captações de elevatórias de água do SAAE; por parte da CONTRATADA.
VALOR GLOBAL: **R$ 114.998,80 (cento e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**
Dotação Orçamentária: 17 512 0611 8.010 – 339039 – ficha 39.
Vigência do Contrato: 19/05/2015 A 18/05/2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:3DC479C1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 - PROCESSO Nº 048/2015.

Homologo o resultado do julgamento do procedimento licitatório em epígrafe; para contratação das empresas: **ELITE COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA-ME – CNPJ: 20.885.468/0001-18, FERRASUL COMERCIO VAREJISTA ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP – CNPJ: 08.517.373/0001-46, GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP – CNPJ: 04.184.646/0001-27 e RENATO ISIDORO-ME – CNPJ: 10.650.156/0001-71**; para fornecimento de ferramentas manuais e epi's em geral, considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002.

Três Pontas - MG, 01 de junho de 2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE
Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:3FD1A441

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 - PROCESSO Nº 047/2015.

Homologo o resultado do julgamento do procedimento licitatório em epígrafe; para contratação das empresas: **CONEXSAN COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA-ME – CNPJ: 13.025.197/0001-65, COPERSAN EIRELLI – CNPJ: 02.648.739/0001-30, DIRETRIZ COMERCIO DE MATERIAIS E HIDRAULICOS LTDA-ME – CNPJ: 08.021.517/0001-79, ELITE COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA-ME – CNPJ: 20.885.468/0001-18, GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP – CNPJ: 04.184.646/0001-27, HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME – CNPJ: 04.722.894/0001-84, HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI-EPP – CNPJ: 02.332.638/0001-55, HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA-ME – CNPJ: 66.832.825/0001-80, LUIS CARLOS CRABI-EPP – CNPJ: 05.556.039/0001-03, PRODUTOS SAP LTDA-EPP – CNPJ: 01.377.293/0001-93; TREBIAN COMERCIAL EIRELI-EPP –CNPJ: 04.398.305/0001-54 e UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA – CNPJ: 86.632.239/0001-08**; para fornecimento de materiais hidráulicos em geral: tubos de PVC, tubos de concreto, registros, tampões em ferro fundido, conexões e etc., considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002.

Três Pontas - MG, 01 de junho de 2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE
Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:48968273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº022/2015, destinada ao Registro de Preços para aquisição de material de expediente em atendimento às necessidades das secretarias municipais, município de Turmalina - MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 18 de junho de 2015, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina - MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 01 de junho de 2015.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:EDD7510C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 083/2015
Modalidade de Pregão Presencial n° 018/2015
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 16 de junho de 2015, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para A AQUISIÇÃO PÃES FRANCESES PARA O CAFÉ DA MANHÃ SERVIDO NO GALPÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 1 de junho de 2015.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:46453CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2015

Pregão Presencial N° 010/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 021/2015.
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 010/2015.
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Profissional **JULIANA PIRES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n.º 045.097.116-38, OAB/MG: 97751.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PROFISSIONAL AUTÔNOMO DEVIDAMENTE REGULARIZADO NA OAB PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADVOCATÍCIO DE 30 HORAS SEMANAIS JUNTO A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 27/05/2015 a 31/12/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **03 - 03001.0209220042.020 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA**
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física (99 – 100).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal

Santo Antônio do Jacinto/MG, 27 de Maio de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:88EDBFFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2015

Pregão Presencial N° 010/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 021/2015.
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 010/2015.
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **CORAL - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.622.450/0001-77**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA LEGISLATIVA PARA ANALISE PREVIAMENTE DAS PROPOSITURAS A SEREM PROTOCOLIZADAS NA CÂMARA MUNICIPAL, ELABORAR MINUTAS DE PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, REQUERIMENTOS, OFÍCIOS E PORTARIAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 27/05/2015 a 31/12/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 – ORGÃO – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO**
05001.0412220042.030 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica (134-100**).**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal

Santo Antônio do Jacinto/MG, 27 de Maio de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:B94707DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 026/2015 - Pregão Presencial nº 014/2015. Registro de Preços nº 009/2015. Objeto: Registro de preços de 300 horas de retroescavadeira, com operador, para abertura e fechamentos de valas ou mesmo outros serviços, onde houver necessidade. Credenciamento: 17/06/2015 às 08:30 horas - Sessão de lances: 17/06/2015 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails
compras1@saaelambari.mg.gov.br e
compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari - MG, 01 de junho de 2015.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:1E9B87C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO (TERCEIRA ALTERAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 21/2015
LEILÃO N.º 1/2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos as seguintes **ALTERAÇÕES** incidentes ao Edital do Processo Administrativo Licitatório n.º 21/2015, Leilão n.º 1/2015, e

CONSIDERANDO a conclusão da revisão das planilhas constantes dos Anexos I e II do Edital para conformação com o levantamento topográfico contratado pela Prefeitura que havia detectado divergências entre dados registrados em cartório e dados verificados *in loco*;

I - Os Anexos I e II do Edital passam a vigorar com nova redação na forma dos Anexos desta Alteração de Edital de Licitação.

II - Ficam mantidos os demais termos do edital e da Primeira e Segunda Alterações. **Esta alteração integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no seguinte endereço da página:** http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**, no quadro de aviso da Prefeitura de Cabeceira Grande e da Câmara de Vereadores,** com base no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cabeceira Grande, 25 de maio de 2015.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Presidente da CPL

ANEXO I - CABECEIRA GRANDE.

Z. Fiscal	Quadra	Lote	Nome do posseiro	Modalidade		Confrontação	Valor m²	Aréa total m²	Valor Total
				Ocupado	Livre	Frente			
2	4	8	Dalmo Luiz de Oliveira	X		Rua Palmital	14,00	400,48	5.606,72
2	4	9	Dalmo Luiz de Oliveira	X		Rua Palmital	14,00	399,52	5.593,28

1	13	3	Igreja Presbiteriana de C. g.	X		Rua Dr. Manoel de Almeida	16,00	800,00	12.800,00
1	13	5	Igreja Presbiteriana de C. g.	X		Rua Dr, Manoel de Almeida	16,00	800,00	12.800,00
1	20	13			X	Avenida Central	16,00	420,00	6.720,00
3	35	2A	Ernani Hilarino	X		Rua Sadita Ribeiro	13,00	220,00	2.860,00
3	40	7	Raimunda Nonata Silva	X		Rua D. Elizeu	13,00	520,00	6.760,00
3	38	2	João Batista Ribeiro	X		Rua Cardoso	13,00	280,00	3.640,00
3	36	1A	Claudio Gonçalves Neto	X		Rua Sadita Ribeiro	13,00	280,00	3.640,00
2	51	12	Oscar Caetano de Farias	X		Rua Trajano Caetano	14,00	800,00	11.200,00
3	53	3	Mercia Da Silva Amaral	X		Rua Pedro Costa	13,00	400,00	5.200,00
2	55	9			X	Rua Formosa	14,00	400,00	5.600,00
2	55	9A			X	Rua Formosa	14,00	400,00	5.600,00
3	76	2	Delci Antonio Francisco da silva	X		Rua Eduardo Lucas	13,00	296,25	3.851,25
3	79	4	Oscar Caetano de Farias	X		Celso Martins	13,00	293,58	3.816,54
3	80	6	Isaias Pires Freitas	X		Rua Francisco Alves da Mata	13,00	250,00	3.250,00
3	80	14			X	Rua Francisco Alves da Mata	13,00	250,00	3.250,00
3	81	7	Izabel Cristina Martins Ferreira	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	81	13	Andrezinha Augusta Coelho	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	81	23	Israel Dias da Silva	X		Rua Francisco Alves da Mata	13,00	250,00	3.250,00
3	82	1	Francisca Gomes C. Santiago	X		Rua Otoni Caetano de Farias (Antiga rua "C")	13,00	296,66	3.856,58
3	82	2			X	Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	82	3			X	Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	82	4	José Oliveira Bispo de Moraes	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	82	5	Rosa DE Souza Gomes	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	82	6	Gerson Rocha Militão	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	82	7	João Rocha Militão	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	82	8	José Aparecido Correa de Matos	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	82	9	Valdemar Braz de Souza	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	82	10	Miriene se Souza Gomes de Melo	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	241,15	3.134,95
3	82	11			X	Rua Sebastião Rosa	13,00	214,15	2.783,95
3	82	12			X	Rua Sebastião Rosa	13,00	326,15	4.239,95
3	82	13	José de Souza Santos	X		Rua Jacinta Machado	13,00	373,70	4.858,10
3	82	14	Everaldo José Coimbra	X		Rua Jacinta Machado	13,00	183,75	2.388,75
3	82	15	Adelson Alves Ribeiro Maia	X		Rua Jacinta Machado	13,00	220,25	2.863,25
3	82	16	Paulo Sergio Rodrigues da Silva	X		Rua Francisco Alves da Mata	13,00	244,25	3.175,25
3	82	17			X	Rua Francisco Alves da Mata	13,00	250,00	3.250,00
3	82	18	Adivar Rodrigues da Silva	X		Rua Francisco Alves da Mata	13,00	250,00	3.250,00
3	82	19	Vicente Soares Lopes	X		Rua Francisco Alves da Mata	13,00	250,00	3.250,00
3	82	20	José Claudio Coimbra	X		Rua Francisco Alves da Mata	13,00	347,92	4.522,96
3	83	20			X	Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	83	21	Marciano Felisbino de Jesus	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	84	10			X	Rua Joaquim Amancio de Oliveira	13,00	250,00	3.250,00
3	84	11	Ana Cristina Galdino de A. Landin	X		Rua Joaquim Amancio de Oliveira	13,00	250,00	3.250,00
3	84	12	Ivone da Abadia	X		Rua Joaquim Amancio de Oliveira	13,00	250,00	3.250,00
3	85	1			X	Rua "C" Atual Rua Otoni Caetano de Farias	13,00	797,74	10.370,62
3	85	2	Eva Maceno de Oliveira	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	412,10	5.357,30
3	85	3	Andre Romuldo	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	85	4	Ana Maria Silva de Oliveira	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	85	5			X	Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	85	6	Luana Aparecida de Jesus	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	85	7	Adiva Alves da Mata	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	85	8	Eliete de Fatima Pereira	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	371,10	4.824,30
3	86	17	Lauro Tavares dos Santos	X		Rua Eduardo Lucas	13,00	260,00	3.380,00
3	87	12	Wandilma Moreira Balbino	X		Rua Batista Pereira Gomes	13,00	250,00	3.250,00
3	87	13	João Paulo Gomes da Silva	X		Rua Batista Pereira Gomes	13,00	250,00	3.250,00
3	87	22			X	Rua Joaquim Amancio de Oliveira	13,00	250,00	3.250,00
3	87	26	Edson Damaceno de Oliveira	X		Rua Joaquim Amancio de Oliveira	13,00	250,00	3.250,00
3	87	32	Ludimilla dos Santos ANDRADE	X		Rua Joaquim Amancio de Oliveira	13,00	250,00	3.250,00
3	88	2	Alcidez Duarte Ribeiro	X		Rua Professora Hosana	13,00	296,66	3.856,58
3	88	9	Elizabete Leles da Silva	X		Rua Geraldo telheiro	13,00	362,65	4.714,45
3	88	10			X	Rua Joaquim Amancio de Oliveira	13,00	297,32	3.865,16
3	89	1A			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	1B			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	2A			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	2B			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	3A			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	3B			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	4A			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	4B			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	5A			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	5B			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	6A			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	6B			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	7			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	8			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	9			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	10			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	90	14	Posseiro não identificado	X		Rua Geraldo telheiro	13,00	473,18	6.151,34
3	90	27	Posseiro não identificado	X		Rua Batista Pereira Gomes	13,00	250,00	3.250,00
3	91	6			X	Rua Osorio Pereira da Silva	13,00	250,00	3.250,00
3	92	2			X	Avenida Central	13,00	340,00	4.420,00
3	92	3			X	Avenida Central	13,00	340,00	4.420,00
3	92	4			X	Avenida Central	13,00	340,00	4.420,00
3	92	5			X	Avenida Central	13,00	340,00	4.420,00
3	92	6			X	Avenida Central	13,00	340,00	4.420,00
3	92	7			X	Avenida Central	13,00	374,00	4.862,00
3	92	8	Mitra Diocesana	X		Rua Iraci Felipe Lems	13,00	3660,00	47.580,00
3	92	9			X	Rua Eduardo Lucas	13,00	260,00	3.380,00
3	92	10			X	Rua Eduardo Lucas	13,00	260,00	3.380,00

3	92	11			X	Rua Eduardo Lucas	13,00	260,00	3.380,00
3	92	12			X	Rua Eduardo Lucas	13,00	260,00	3.380,00
3	92	13			X	Rua Eduardo Lucas	13,00	260,00	3.380,00
3	92	14			X	Rua Eduardo Lucas	13,00	286,00	3.718,00
2	Q.AUI.10	26			X	Rua Unaí	13,00	400,00	5.200,00

ANEXO ll - PALMITAL.

Z. Fiscal	Quadra	Lote	Nome do posseiro	Modalidade		Confrontação	Valor m²	Aréa total m²	Valor Total
				Ocupado	Livre	Frente			
6	1	11	João Gomes Xaviier	X		Rua Patos de Minas	13,00	341,50	4.439,50
6	1	15	Odete Maria da Silva	X		Rua Joaquim Luiz	13,00	450,00	5.850,00
6	2	12			X	Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	338,76	4.403,88
6	2	16			X	Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	545,68	7.093,84
6	3	1			X	Avenida Juvêncio Matins Ferreira	13,00	590,00	7.670,00
6	3	11	Raiane Santos da Silva	X		Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	3	12	Valdina Ferreira de Moura	X		Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	3	24			X	Rua Patos de Minas	13,00	450,00	5.850,00
6	3	27			X	Rua Patos de Minas	13,00	450,00	5.850,00
6	3	30	Wildima Silva de Melo	X		Rua Patos de Minas	13,00	450,00	5.850,00
6	4	12	Julio Cezar da Silva Santana	X		Rua Sebastião Jacinto	13,00	450,00	5.850,00
6	4	20			X	Avenida Juvêncio Matins Ferreira	13,00	450,00	5.850,00
6	5	1			X	Avenida Juvêncio Matins Ferreira	13,00	450,00	5.850,00
6	5	5			X	Rua Sebastião Jacinto	13,00	450,00	5.850,00
6	5	31			X	Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	5	32			X	Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	6	23	Jose nunes de Souza	X		Rua Sebastião Jacinto	13,00	450,00	5.850,00
6	6	25			X	Rua Sebastião Jacinto	13,00	450,00	5.850,00
6	6	27			X	Rua Sebastião Jacinto	13,00	450,00	5.850,00
6	6	28	Jose Decio Texeira de Araujo	X		Rua Sebastião Jacinto	13,00	450,00	5.850,00
6	6	29	Josenilto Mota da Silva	X		Rua Sebastião Jacinto	13,00	450,00	5.850,00
6	6	30		X		Rua Sebastião Jacinto	13,00	450,00	5.850,00
6	7	5			X	Rua Felix de Souza	13,00	450,00	5.850,00
6	7	10	Meirelaine Vieira dos Santos	X		Rua Felix de Souza	13,00	450,00	5.850,00
6	8	3			X	Avenida Brasília	13,00	330,00	4.290,00
6	8	17	Silio Sardinha Claudino	X		Avenida Juvêncio Matins Ferreira	13,00	450,00	5.850,00
6	9	3	Luiz Carlos de Paula	X		Avenida Juvêncio Matins Ferreira	13,00	450,00	5.850,00
6	9	6			X	Rua Salvador Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	9	30	Maria Aparecida da Silva Gomes	X		Rua Felix de Souza	13,00	450,00	5.850,00
5	10	5			X	Avenida Brasília	14,00	450,00	6.300,00
5	10	7	Antonio Fernandes Trindade	X		Rua Alpino de Matos	14,00	450,00	6.300,00
5	10	8			X	Rua Alpino de Matos	14,00	450,00	6.300,00
5	10	9			X	Rua Alpino de Matos	14,00	450,00	6.300,00
5	10	10	Igraja Presbiteriana	X		Rua Alpino de Matos	14,00	450,00	6.300,00
5	10	11	Igreja Presbiteriana	X		Rua Alpino de Matos	14,00	450,00	6.300,00
5	10	14A			X	Rua Alpino de Matos	14,00	450,00	6.300,00
5	10	15			X	Rua Alpino de Matos	14,00	450,00	6.300,00
5	10	16			X	Rua Alpino de Matos	14,00	450,00	6.300,00
5	10	16A	LilianeAlmeida Silva	X		Rua Alpino de Matos	14,00	450,00	6.300,00
5	10	18			X	Rua Salavador Ribeiro	14,00	450,00	6.300,00
5	10	19			X	Rua Salvador Ribeiro	14,00	450,00	6.300,00
5	10	20	Igreja Assembleia de Deus	X		Avenida Juvêncio Matins Ferreira	14,00	450,00	6.300,00
5	17	8			X	Rua Ozorio Geraldo da Silva	14,00	560,00	7.840,00
7	20	9	Posseiro não identificado	X		Rua Silvestre Lopes	11,00	450,00	4.950,00
7	20	18	Francisco Moreira da Arruda Jº	X		Avenida Juvêncio Matins Ferreira	11,00	450,00	4.950,00
5	28	25	Posseiro não identificado	X		Rua Antonio Firmiano	14,00	700,00	9.800,00
6	34	2	Marlena Martins da Silva	X		Rua Salvador Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	34	3	José Venancio da Silva	X		Rua Salvador Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	34	5	Geronimo	X		Rua Alpino de Matos	13,00	450,00	5.850,00
6	34	14			X	Rua Alpino de Matos	13,00	450,00	5.850,00
6	34	17	Catarina da Silva Lopes	X		Rua Alpino de Matos	13,00	450,00	5.850,00
6	34	19	Aparecido Azevedo Silva	X		Avenida Brasília	13,00	450,00	5.850,00
6	34	20			X	Avenida Brasília	13,00	450,00	5.850,00
6	34	21	Deibiane Emanuele	X		Avenida Brasília	13,00	450,00	5.850,00
6	34	23			X	Rua Salvador Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	34	24			X	Rua Salvador Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	34	25			X	Rua Salvador Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	34	26	Layane	X		Rua Salvador Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	34	27	posseiro não identificado	X		Rua Salvador Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	34	29	Posseiro não identificado	X		Rua Salvador Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	34	31	Posseiro não identificado	X		Rua Salvador Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
5	35	7			X	Rua Salvador Ribeiro	14,00	662,21	9.270,94
6	41	29	Josias Francisco da Silva	X		Rua Felix de Souza	13,00	450,00	5.850,00
5	42	20			X	Rua Manoel Jose Bonfim	14,00	750,00	10.500,00
6	44	24	Manoel Leandro da Silva	X		Rua Alpino de Matos	14,50	696,00	10.092,00
6	44	25		X		Rua Alpino de Matos	12,00	576,00	6.912,00
6	44	26		X		Rua Alpino de Matos	12,00	576,00	6.912,00
6	45	21	Jose Roberto Antonio dos Passos	X		Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
5	46	3			X	Rua Cristalina	14,00	450,00	6.300,00
5	46	4	Josino Teofilo Mendes	X		Rua Cristalina	14,00	450,00	6.300,00
5	46	6	Eduardo Gonçalves dos Santos	X		Rua Cristalina	14,00	450,00	6.300,00
5	46	12	Jeova Rabelo Monteiro dos Santos	X		Rua Ozorio Geraldo da Silva	14,00	450,00	6.300,00
5	46	16	Jair de Oliveira de Matos	X		Rua Bela Vista	14,00	450,00	6.300,00
5	46	17	Alvaro	X		Rua Bela Vista	14,00	450,00	6.300,00
6	47	8			X	Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	47	15	Antonio Soasres de Souza	X		Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	47	16	Nely de Freitas Galvão	X		Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	47	17	Wilter Martins de Santana	X		Rua Trancredo Neves	13,00	450,00	5.850,00
6	47	19	Messias lopes Pereira	X		Rua Trancredo Neves	13,00	450,00	5.850,00
6	48	7			X	Rua Cristalina	13,00	450,00	5.850,00

6	48	8			X	Rua Cristalina	13,00	450,00	5.850,00
7	49	8	Juveni Raimundo Pires	X		Rua Patos de Minas	11,00	450,00	4.950,00
7	49	13	Milton Gomes da Cunha	X		Rua Patos de Minas	11,00	450,00	4.950,00
7	49	14	Jakson de Jesus Vieira	X		Rua Patos de Minas	11,00	450,00	4.950,00
7	49	15	Prefeitura Municipal	X		Rua Patos de Minas	11,00	450,00	4.950,00
6	50	16			X	Rua Cristalina	13,00	540,00	7.020,00
6	50	24	Denise Gonçalves Vicente	X		Rua Cristalina	13,00	450,00	5.850,00
7	51	4			X	Rua José Alves Viana	11,00	369,62	4.065,82
7	51	6			X	Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	51	7	Posseiro não identificado	X		Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	51	8	Maria do Socorro Dutra Leal	x		Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	51	9	Roseli Ferreira Pires	X		Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	51	10			X	Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	51	11			X	Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	51	12			X	Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	51	14			X	Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	51	15			X	Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	51	16			X	Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	51	22			X	Rua Sem Nome	11,00	450,00	4.950,00
6	52	3	Marcos Siqueira de Moura	X		Rua João Augusto Texeira	11,00	450,00	4.950,00
6	52	4	Antonio Souza	X		Rua João Augusto Texeira	11,00	510,00	5.610,00
6	52	5		X		Rua João Augusto Texeira	11,00	420,00	4.620,00
6	52	23	Janaina Neri da Silva	X		Rua Cristalina	13,00	735,00	9.555,00
7	53	4	Marcio Francisco Maciel	X		Rua Trancredo Neves	11,00	450,00	4.950,00
7	53	5	Ângela Tânia Felipe Santigo	X		Rua Patos de Minas	11,00	450,00	4.950,00
7	53	9		X		Rua Patos de Minas	11,00	450,00	4.950,00
7	53	12	Rogerio Ramos Barbosa	X		Rua Patos de Minas	11,00	450,00	4.950,00
7	53	15	Neusa Alves de Souza	X		Rua Patos de Minas	11,00	450,00	4.950,00
7	53	19	Prefeitura Municipal	X		Rua Firmiano Ribeiro	11,00	450,00	4.950,00
7	53	25			X	Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	53	26	Ediva Pereira da Silva	X		Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	53	27			X	Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	53	29			X	Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	53	30			X	Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
6	54	4	Ermelita Pereira da Silva	X		Rua João de Matos	13,00	450,00	5.850,00
6	54	5	Wenderson Gomes Camacho	X		Rua João de Matos	13,00	450,00	5.850,00
6	54	13	Baltazar Rodrigues dos Santos	X		Rua Ozorio Geraldo da Silva	13,00	525,00	6.825,00
6	54	19			X	Rua João Augusto Texeira	13,00	450,00	5.850,00
6	55	6	José Carlos Gomes de andrade	X		Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	55	11	José	X		Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	55	12	Prefeitura Cabeceira Grande	X		Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	55	13			X	Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	55	15		X		Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	55	18	Deuzina Alves Pereira	X		Rua Firmiano Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	55	27			X	Rua Patos de Minas	13,00	450,00	5.850,00
6	55	30			X	Rua Patos de Minas	13,00	450,00	5.850,00
6	55	31			X	Rua Patos de Minas	13,00	450,00	5.850,00
6	55	32			X	Rua Patos de Minas	13,00	450,00	5.850,00
6	56	7	Maria do Carmo Nunes de Souza	X		Rua João de Matos	13,00	450,00	5.850,00
6	56	18			X	Rua João Augusto Texeira	13,00	450,00	5.850,00
6	56	20	José Edivan Ferreira	X		Rua João Augusto Texeira	13,00	450,00	5.850,00
6	56	25	Posseiro não identificado	X		Rua Alpino de Matos	13,00	525,00	6.825,00
6	56	26			X	Rua Alpino de Matos	13,00	525,00	6.825,00
7	57	9	Posseiro não identificado	X		Rua Sebastião Jacinto	11,00	450,00	4.950,00
7	57	14			X	Rua Sebastião Jacinto	11,00	450,00	4.950,00
7	57	18	Sebastião de Castro Bragança	X		Rua Firmiano Ribeiro	11,00	450,00	4.950,00
7	57	19	Carlos Gomes Santana	X		Rua Firmiano Ribeiro	11,00	450,00	4.950,00
7	57	20	Vilma Cesaria / Jonas Ferreira de Souza	X		Rua Firmiano Ribeiro	11,00	450,00	4.950,00
7	57	1A	Francisco	X		Rua Trancredo Neves	11,00	225,00	2.475,00
7	57	1B	Ermelita Candida de Jesus	X		Rua Joviano Francisco Lopes	11,00	225,00	2.475,00
5	58	3			X	Rua Felipe Ribeiro Santiago	14,00	450,00	6.300,00
5	58	9			X	Rua Felipe Ribeiro Santiago	14,00	450,00	6.300,00
5	58	10	Prefeitura Municipal	X		Rua Felipe Ribeiro Santiago	14,00	450,00	6.300,00
5	58	15	Prefeitura Municipal	X		Rua Ozorio Geraldo da Silva	14,00	525,00	7.350,00
5	58	16			X	Rua João de Matos	14,00	450,00	6.300,00
5	58	17			X	Rua João de Matos	14,00	450,00	6.300,00
6	59	10			X	Rua Felix de Souza	13,00	450,00	5.850,00
6	59	15			X	Rua Felix de Souza	13,00	450,00	5.850,00
6	59	16	Gessi Martins de Moura	X		Rua Felix de Souza	13,00	450,00	5.850,00
6	59	22	Gleison Gomes Ribeiro	X		Rua Sebastião Jacinto	13,00	450,00	5.850,00
6	59	23	Jose Carlos Gomes Nazare	X		Rua Sebastião Jacinto	13,00	450,00	5.850,00
6	59	32			X	Rua Sebastião Jacinto	13,00	450,00	5.850,00
6	60	1	Raimundo Nonato	X		Rua Alpino de Matos	13,00	525,00	6.825,00
6	60	2			X	Rua Felipe Ribeiro Santiago	13,00	450,00	5.850,00
6	60	3			X	Rua Felipe Ribeiro Santiago	13,00	450,00	5.850,00
6	60	7	Adão Araujo dos Santos	X		Rua Felipe Ribeiro Santiago	13,00	450,00	5.850,00
6	60	8	Altair Alves Pimenta	X		Rua Felipe Ribeiro Santiago	13,00	450,00	5.850,00
6	60	15	Altamiro Alves Pimenta	X		Rua João de Matos	13,00	450,00	5.850,00
6	60	17	Carlos Roberto	X		Rua João de Matos	13,00	450,00	5.850,00
6	60	25	Posseiro não identificado	X		Rua Alpino de Matos	13,00	525,00	6.825,00
6	60	26	Enio Candido de Campos	X		Rua Alpino de Matos	13,00	525,00	6.825,00
6	61	18			X	Praça	13,00	450,00	5.850,00
6	61	19	João Batista de Araujo	X		Rua Firmiano Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	61	20	Claudio Andrade de Araujo	X		Rua Firmiano Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	61	21	Laurito Almeida	X		Rua Felix de Souza	13,00	450,00	5.850,00
6	61	25			X	Rua Felix de Souza	13,00	450,00	5.850,00
6	61	26	Cesar Rosa de Barros	X		Rua Felix de Souza	13,00	450,00	5.850,00
6	61	26	Cesar Rosa de Barros	X		Rua Felix de Souza	13,00	450,00	5.850,00
6	61	28			X	Rua Felix de Souza	13,00	450,00	5.850,00
6	62	5	Prefeitura Municipal	X		Rua José Fonseca	13,00	450,00	5.850,00

6	62	19			X	Rua Felipe Ribeiro Santiago	13,00	450,00	5.850,00
5	63	20	Zita Lopes de Deus	X		Praça	13,00	450,00	5.850,00
5	63	24	Ursulino	X		Rua Salvador Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	64	1	José Pereira de Sousa	X		Rua José Fonseca	13,00	693,75	9.018,75
6	64	8	Denito de Freitas Machado		X	Rua José Fonseca	13,00	435,00	5.655,00
6	64	19	Francisca de Andrade Santana		X	Rua Felipe Ribeiro Santiago	13,00	450,00	5.850,00
6	64	20	Francisco Alberto de Oliveiras	X		Rua Felipe Ribeiro Santiago	13,00	450,00	5.850,00
6	64	21		X		Rua Felipe Ribeiro Santiago	13,00	450,00	5.850,00
6	64	22		X		Rua Felipe Ribeiro Santiago	13,00	450,00	5.850,00
6	64	23			X	Rua Felipe Ribeiro Santiago	13,00	525,00	6.825,00
6	64	24			X	Rua Felipe Ribeiro Santiago	13,00	525,00	6.825,00
5	65	13			X	Rua Manoel Alves da Mata	14,00	450,00	6.300,00
5	65	14			X	Rua Manoel Alves da Mata	14,00	450,00	6.300,00
6	66	5	Isaias Brito do Santos	X		Rua Higino Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	66	14	Terezinha Pereira Maciel	X		Rua Ozorio Geraldo da Silva	13,00	525,00	6.825,00
6	66	15			X	Rua Ozorio Geraldo da Silva	13,00	525,00	6.825,00
5	67	13	Igreja Adventista do 7° Dia	X		Rua Manoel Alves da Mata	14,00	450,00	6.300,00
5	69	16			X	Rua Cicero Lopes	14,00	420,00	5.880,00
5	69	17	Dercini Martins da Silva	X		Rua Cicero Lopes	14,00	420,00	5.880,00
5	69	20	Roberto (Lucas Pereira reis)	X		Rua Cicero Lopes	14,00	420,00	5.880,00
5	69	27			X	Rua Alpino de Matos	14,00	450,00	6.300,00
6	70	6	Maria das Graças S.	X		Rua Filomena Santana Gomes	13,00	450,00	5.850,00
6	70	7			X	Rua Filomena Santana Gomes	13,00	450,00	5.850,00
6	70	9	Eliude Estrela dos Santos	X		Rua Filomena Santana Gomes	13,00	450,00	5.850,00
6	70	10			X	Rua Filomena Santana Gomes	13,00	450,00	5.850,00
6	70	11	Luzia da Fonseca Nascimento	X		Rua Filomena Santana Gomes	13,00	450,00	5.850,00
6	70	12	Michael Maciel Silva	X		Rua Ozorio Geraldo da Silva	13,00	525,00	6.825,00
6	70	17	Leiton Ribeiro de Andrade	X		Rua Higino Francisco Lopes	13,00	400,00	5.200,00
6	70	20	Eva Pereira da Silva	X		Rua Higino Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	71	4	Francisco Epaminondas Ribeiro	X		Rua Cicero Lopes	13,00	420,00	5.460,00
6	71	25	Luana Correa Nascimento	X		Rua Rui Barbosa	13,00	420,00	5.460,00
6	72	9			X	Rua Filomena Santana Gomes	13,00	767,10	9.972,30
6	72	14	Igreja Assemb. De Deus Min. Canaã	X		Rua Manoel Alves da Mata	13,00	450,00	5.850,00
6	72	15			X	Rua Higino Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	72	18			X	Rua Higino Francisco Lopes	13,00	558,30	7.257,90
6	74	3			X	Rua João Cruz	13,00	450,00	5.850,00
6	74	4			X	Rua João Cruz	13,00	450,00	5.850,00
6	74	7	Prefeitura Municipal	X		Rua João Cruz	13,00	450,00	5.850,00
6	74	8			X	Rua João Cruz	13,00	450,00	5.850,00
6	74	9			X	Rua João Cruz	13,00	450,00	5.850,00
6	74	11			X	Rua João Cruz	13,00	450,00	5.850,00
6	74	12			X	Rua Ozorio Geraldo da Silva	13,00	525,00	6.825,00
6	74	13			X	Rua Ozorio Geraldo da Silva	13,00	525,00	6.825,00
6	74	17	Gilda Nogueira Barbosa	X		Rua Filomena Santana Gomes	13,00	450,00	5.850,00
6	74	18	Jose Antonio Santos Silva	X		Rua Filomena Santana Gomes	13,00	450,00	5.850,00
6	74	20	Magali Vieira Lima	X		Rua Filomena Santana Gomes	13,00	450,00	5.850,00
6	74	22			X	Rua Filomena Santana Gomes	13,00	450,00	5.850,00
6	74	23			X	Rua Filomena Santana Gomes	13,00	450,00	5.850,00
6	74	25			X	Rua Manoel Alves da Mata	13,00	450,00	5.850,00
6	74	26	Maria Iris da S. Martins	X		Rua Manoel Alves da Mata	13,00	450,00	5.850,00
6	76	12			X	Rua Manoel Alves da Mata	13,00	389,30	5.060,90
6	76	13			X	Rua Manoel Alves da Mata	13,00	513,06	6.669,78
7	78	3			X	Rua Paracatu	11,00	699,45	7.693,95
7	78	4	Loriete Leite dos Reis	X		Rua Paracatu	11,00	450,00	4.950,00
7	78	5			X	Rua Paracatu	11,00	540,00	5.940,00
7	78	6	Aparecido Rocha dos Santos	X		Rua Paracatu	11,00	390,00	4.290,00
7	78	10	Jose Ari Honorato da Silva	X		Rua Paracatu	11,00	450,00	4.950,00
7	78	12	Jovenal Mariano de Oliveira	X		Rua Ozorio Geraldo da Silva	11,00	450,00	4.950,00
7	78	15			X	Rua Ozorio Geraldo da Silva	11,00	450,00	4.950,00
7	78	16	Alessandro Fonseca Melo		X	Rua João Cruz	11,00	480,00	5.280,00
7	78	18	Josenir Rodrigues de Andrade		X	Rua João Cruz	11,00	480,00	5.280,00
7	78	19			X	Rua João Cruz	11,00	435,00	4.785,00
7	78	22	Doralice Mendonça dos Santos	X		Rua João Cruz	11,00	465,00	5.115,00
7	78	26	Lelicio	X		Rua João Cruz	11,00	428,24	4.710,64
5	79	28	José Caarlos Passine	X		Avenida Manoel Alves da Mata	14,00	450,00	6.300,00
6	86	7	Igreja Assembleia de Deus	X		Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	86	15			X	Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	96	5			X	Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	96	7			X	Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	96	8			X	Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	96	10			X	Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	96	12		X		Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	96	13			X	Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	96	16			X	Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	96	21	Mirian Naunes de Andrade	X		Rua Ozorio Geraldo da Silva	13,00	495,00	6.435,00
6	96	28	Igreja Assembleia de Deus	X		Rua Ozorio Geraldo da Silva	13,00	525,00	6.825,00
6	96	29	Fabio de Souza Rodrigues	X		Rua Ozorio Geraldo da Silva	13,00	525,00	6.825,00
6	98	1			X	Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	98	1A			X	Rua Herculano de Oliveira	13,00	495,00	6.435,00
6	98	2	Marlene	X		Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	98	3	Joana de Souza Martins Ribeiro	X		Rua Silvestre Lopes	13,00	420,00	5.460,00
6	98	4		X		Rua Silvestre Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	98	5			X	Rua Silvestre Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	98	6			X	Rua Silvestre Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	98	7	Joao Claudio Mendes da Silva	X		Rua Silvestre Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	98	8			X	Rua Silvestre Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	98	9	Auriane Pereira Da Silva Barbosa	X		Rua Silvestre Lopes	13,00	555,00	7.215,00
6	98	10	Juray dos Santos Costa	X		Rua Silvestre Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	98	11	Isabel	X		Rua Silvestre Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	98	12		X		Rua Silvestre Lopes	13,00	480,00	6.240,00

6	98	13	Clodoaldo RAMOS Pereira	X		Rua Silvestre Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	98	14	Eva Messia Frazão	X		Rua Silvestre Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	98	15	Eva	X		Rua Silvestre Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	98	16	Franswarley Messias de Jesus Frazão	X		Rua Silvestre Lopes	13,00	435,00	5.655,00
6	98	17	Posseiro não identificado	X		Rua Agenor Pires	13,00	435,00	5.655,00
6	98	18	Posseiro não identificado	X		Rua Agenor Pires	13,00	420,00	5.460,00
6	98	22			x	Rua Herculano de Oliveira	13,00	465,00	6.045,00
6	98	23	Cecilia Teixeira Valentim	X		Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	98	26	Thatielle Pereira de Jesus	X		Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	98	27	salvador	X		Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	98	28	Jenice	X		Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	98	29	Luciene Pereira de Jesus	X		Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	98	30	Henrique Moreira Queiroz	X		Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	98	32	PEDRO Laurindo de Oliveira	X	X	Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
7	99	17	Luiz Antonio Fernandes		X	Rua Trancredo Neves	11,00	372,28	4.095,08
7	100	1	Maria do Socorro	X		Rua Silvestre Lopes	11,00	450,00	4.950,00
7	100	1a		X		Rua Silvestre Lopes	11,00	510,00	5.610,00
7	100	2	Francisco Alves Dr Jesus	x		Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	100	2a		X		Rua Alberto Abadia	11,00	510,00	5.610,00
7	100	3	Wilian	X		Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	100	4			X	Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	100	5	Manoela Clara Ribeiro	X		Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	100	6		X		Rua Alberto Abadia	11,00	495,00	5.445,00
7	100	7			X	Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	100	8			X	Rua Alberto Abadia	11,00	435,00	4.785,00
7	100	9			X	Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	100	10			X	Rua Alberto Abadia	11,00	480,00	5.280,00
7	100	11			X	Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	100	12		X		Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	100	13	Sebastião Paulo da Silva	X		Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	100	14			X	Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	100	16			X	Rua Agenor Pires	11,00	435,00	4.785,00
7	100	20		X		Rua Silvestre Lopes	11,00	540,00	5.940,00
7	100	21		X		Rua Silvestre Lopes	11,00	450,00	4.950,00
7	100	22	Maria Eni do Carmo de Souza		X	Rua Silvestre Lopes	11,00	375,00	4.125,00
7	100	23			X	Rua Silvestre Lopes	11,00	510,00	5.610,00
7	100	24	Sebasstião Paulo da Silva	X		Rua Silvestre Lopes	11,00	390,00	4.290,00
7	100	25		X		Rua Silvestre Lopes	11,00	390,00	4.290,00
7	100	26		X		Rua Silvestre Lopes	11,00	450,00	4.950,00
7	100	27	Niglison dos Santos Costa	x		Rua Silvestre Lopes	11,00	450,00	4.950,00
7	100	28	Jose Orlando	X		Rua Silvestre Lopes	11,00	450,00	4.950,00
7	100	29	Leonardo Tavares da Silva	X		Rua Silvestre Lopes	11,00	510,00	5.610,00
7	100	30	Leandro Jose da Silva	X		Rua Silvestre Lopes	11,00	450,00	4.950,00
7	100	31	Elizabete Rodrigues da Silva	X		Rua Silvestre Lopes	11,00	450,00	4.950,00
7	100	32	Jose Antonio Rdrigues Neres	X		Rua Silvestre Lopes	11,00	510,00	5.610,00
7	102	1	rosangela aparecida de Castro	X		Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	1A		X		Rua Alberto Abadia	11,00	510,00	5.610,00
7	102	2	Francisco Alves de Deus	X		Rua Morada Nova	11,00	450,00	4.950,00
7	102	2A		X		Rua Morada Nova	11,00	510,00	5.610,00
7	102	3			X	Rua Morada Nova	11,00	450,00	4.950,00
7	102	4			X	Rua Morada Nova	11,00	450,00	4.950,00
7	102	5			X	Rua Morada Nova	11,00	480,00	5.280,00
7	102	6			X	Rua Morada Nova	11,00	450,00	4.950,00
7	102	7			X	Rua Morada Nova	11,00	450,00	4.950,00
7	102	8	Simone de Oliveiora Matos	X		Rua Morada Nova	11,00	450,00	4.950,00
7	102	9			X	Rua Morada Nova/Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	10			X	Rua Morada Nova	11,00	450,00	4.950,00
7	102	11			X	Rua Morada Nova	11,00	450,00	4.950,00
7	102	12		X		Rua Morada Nova	11,00	450,00	4.950,00
7	102	13			X	Rua Morada Nova	11,00	450,00	4.950,00
7	102	14	Andrea Matos da Silva	X		Rua Morada Nova/Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	15		X		Rua Morada Nova	11,00	450,00	4.950,00
7	102	16			X	Rua Morada Nova	11,00	465,00	5.115,00
7	102	17	Posseiro não identificado	X		Rua Morada Nova	11,00	465,00	5.115,00
7	102	18	Posseiro não identificado	X		Rua Alberto Abadia	11,00	495,00	5.445,00
7	102	20	Edmar Oliveira Melo	x		Rua Alberto Abadia	11,00	405,00	4.455,00
7	102	21	Edmar Oliveira Melo		X	Rua Alberto Abadia	11,00	405,00	4.455,00
7	102	22			X	Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	23	Ronie Douglas Alves Pereira	X		Rua aLBERto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	24			X	Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	25	Graciliano Rabelo Ferreira	X		Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	26	Graciliano Rabelo Ferreira	X		Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	27	Maria das Dores de Oliveira Ramos	X		Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	28			X	Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	29			X	Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	30		X		Rua Alberto Abadia	11,00	480,00	5.280,00
7	102	31			X	Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	32			X	Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:722F80F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 006 2014-A

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2014-A
PREGÃO PRESENCIAL n.º 092/2014
Validade: 12 (doze) meses
Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais - nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa 2R COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.742.344/0001-31, sito na Rua Adelmo Xavier, nº 22, bairro Alvorada, João Pinheiro/MG; neste ato representada pelo sr. Ricardo Murad de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 057.955.446-55; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico, destinados à substituição e/ou reposição em prédios públicos de responsabilidade do Município; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

2R COMERCIAL LTDA – CNPJ 18.742.344/0001-31						
Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	R$ unit.	R$ total
010	50	m	Arame galvanizado 16 awg	Belgo	11,60	580,00
017	1.250	Unid.	Bucha fixação 8mm	Plastil	0,09	112,50
028	210	m	Canaleta 220 x 10 x 200	Ilumi	3,40	714,00
034	30	Unid.	Chuveiro elétrico estilo ducha 110v com 4 opções de temperatura/jato inclinado	Stilo	39,30	1.179,00
035	70	Unid.	Chuveiro estilo ducha 220v com 4 opções de temperatura/jato inclinado	Stilo	39,30	2.751,00
043	138	Unid.	Conjunto de 01 tomada placa 4x2 e 1 tomada 2+t padrão brasileiro horizontal 20 a 250v	Tronic	7,00	966,00
050	101	Unid.	Disjuntor bipolar 40 a	GE	30,00	3.030,00
052	35	Unid.	Disjuntor tripolar 40 a	GE	44,00	1.540,00
056	43	Unid.	Estabilizador entrada 115v saida 115v preto	Enermax	59,00	2.537,00
057	19	Unid.	Extensão 10m com entrada de 4 plugs	Daneva	31,30	594,70
068	160	Unid.	Interruptor simples com aditivo uv e agentes antiestáticos, evitando a retenção de poeira e de resíduos, qualidade e segurança com desing de linhas puras	Ilumi	5,75	920,00
					Total global:	R$ 14.924,20

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 092/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP 006/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

2R Comercial LTDA-ME
CNPJ nº 18.742.344/0001-31
RICARDO MURAD DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D08A4D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 006 2014-B

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2014-B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 092/2014
Validade: 12 (doze) meses
Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais - nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **COMERCIAL FONSECA & FREITAS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.799/0001-17, sito na rua Augusto Gomes Branquinho, nº 171, Jardim Centro, Patos de Minas/MG; neste ato representada pela sra. Sônia Socorro Gonçalves de Freitas, inscrita no CPF sob o nº 555.650.346-04; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de **material elétrico**, destinados à substituição e/ou reposição em prédios públicos de responsabilidade do Município; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

COMERCIAL FONSECA & FREITAS LTDA – CNPJ 05.995.799/0001-17						
Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	R$ unit.	R$ total
004	60	Unid.	Adaptador tomada bipolar 02 p	Leste	2,70	162,00
005	60	Unid.	Adaptador tomada bipolar 03 p	Leste	2,75	165,00
011	100	Unid.	Apagador externo	Radial	1,60	160,00
012	20	Unid.	Boia elétrica	Radial	22,15	443,00
014	110	Unid.	Bouquilha de plástico com rabicho	Radial	1,30	143,00
018	1.350	m	Cabo flexivel 1,5mm	F.Condutores	0,43	580,50
019	2.510	m	Cabo flexivel 2,5mm	F.Condutores	0,69	1.731,90
020	1.750	m	Cabo flexivel 6,0mm	F.Condutores	1,64	2.870,00
022	1.400	m	Cabo pp 3x2,5mm	Fortcom	2,68	3.752,00
023	1.700	m	Cabo pp 3x6mm	Cobrecom	7,43	12.631,00

024	200	m	Cabo pp 2x2,5mm	Fortcom	1,78	356,00
025	25	Unid.	Caixa de parede 4x2	Palomar	0,76	19,00
026	20	Unid.	Caixa de passagem 15x15	Plasmar	5,17	103,40
047	1.506	m	Cordão paralelo 2 x 2,5mm	F.Condutores	1,55	2.334,30
051	50	Unid.	Disjuntor nema 2x60 a	GE	53,40	2.670,00
053	59	Unid.	Disjuntor unipolar 40 a	GE	9,90	584,10
062	358	Unid.	Fita isolante 20m	Incer	2,18	780,44
063	400	m	Fio bicolor cristal 2x1,5mm	Starflex	0,65	260,00
071	505	Unid.	Lâmpada eletrônica 25 w 127v	FLC	9,40	4.747,00
073	100	Unid.	Lâmpada elétrica 45 w 127 v	FLC	35,15	3.515,00
075	100	Unid.	Lâmpada eletrônica 3u 15w 124 v 6400	FLC	8,55	855,00
076	675	Unid.	Lâmpada fluor tubular 20w	Blumenau	3,20	2.160,00
077	1.000	Unid.	Lâmpada fluor tubular 40w	Blumenau	3,45	3.450,00
086	22	Unid.	Luminária 2x20w	RCG	35,90	789,80
088	27	Unid.	Luminária emergência led	Bromzeart	21,90	591,30
092	40	Unid.	Luminária tartaruga branca	Gomes e Garcia	9,80	392,00
094	110	Unid.	Modulo interruptor simples	Radial	2,40	264,00
095	95	Unid.	Modulo tomada 10a	Radial	2,73	259,35
096	85	Unid.	Modulo tomada 20a	Radial	3,25	276,25
099	150	Unid.	Paflon e 27	Radial	2,65	397,50
104	75	Unid.	Pino fêmea 2p 10a	Radial	1,53	114,75
105	75	Unid.	Pino macho 2p 10a	Radial	1,53	114,75
106	75	Unid.	Pino macho 2p 20a	Radial	2,90	217,50
107	220	Unid.	Placa 4 x 2 1 posto	Radial	1,52	334,40
108	100	Unid.	Plug 3 saídas conjugado 10 e 20amp. T elétrico	Leste	2,75	275,00
116	225	Unid.	Reator eletrônico 2 x 20w	RCG	14,50	3.262,50
118	505	Unid.	Reator eletrônico 2 x 40w	RCG	17,60	8.888,00
119	265	Unid.	Reator vapor de mercúrio 250 w	RCG	49,90	13.223,50
120	240	Unid.	Reator vapor metálico 400w externo	RCG	78,90	18.936,00
121	250	Unid.	Receptáculo porcelana E-40	Foxlux	8,90	2.225,00
122	250	Unid.	Receptáculo porcelana E-27	Incer	1,40	350,00
128	33	Unid.	Sensor presença sob parede	Qualitronix	25,30	834,90
131	55	Unid.	Sistema x interruptor simples	Radial	2,70	148,50
132	55	Unid.	Sistema x tomada 2 p + t 10 a	Radial	3,10	170,50
133	50	Unid.	Sistema x tomada 2p + t 20 a	Radial	3,44	172,00
142	45	Unid.	Tê elétrico	Leste	2,70	121,50
152	35	Unid.	Tomada para telefone+saída de fio 4x4 branca	Radial	11,15	390,25
					Total global:	R$ 97.221,89

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 092/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP 006/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Comercial Fonseca & Freitas LTDA.
CNPJ nº 05.995.799/0001-17
SÔNIA SOCORRO GONÇALVES DE FREITAS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:58376685

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 006 2014-C

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2014-C
PREGÃO PRESENCIAL n.º 092/2014
Validade: 12 (doze) meses
Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais - nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa DARCY DA SILVA NEIVA & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.364.852/0001-99, sito na rua Josino Valadares, 131, centro, Paracatu-MG, neste ato representada pelo sr. Darcy da Silva Neiva Filho, inscrito no CPF sob o nº 316.355.476-87; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico, destinados à substituição e/ou reposição em prédios públicos de responsabilidade do Município; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

DARCY DA SILVA NEIVA E CIA LTDA EPP – CNPJ 25.364.852/0001-99						
Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	R$ unit.	R$ total
002	300	Unid.	Abraçadeira lacre 10 cm	Brasforte	0,09	27,00
003	300	Unid.	Abraçadeira lacre 25 cm	Brasforte	0,22	66,00
007	10	Unid.	Amperimetro 72x72 100 a med. direta	Lukma	99,90	999,00
008	10	Unid.	Alicate amperimetro digital	Multitoc	35,50	355,00
013	15	Unid.	Boia vareta	Mar Girius	151,65	2.274,75
015	35	Unid.	Braço ip 1,5 mt parafuso maq	Rilume	26,12	914,20
016	40	Unid.	Braço ip 1 mt	Rilume	16,46	658,40
027	10	Unid.	Caixa medição cm 02 polifásica	Athual	72,50	725,00
029	150	m	Canaleta 20 x 12 com adesivo	Dutoplast	3,30	495,00
030	100	m	Canaleta 50 x 30	Dutoplast	17,80	1.780,00
039	50	Unid.	Conector isol 70/240 mm p 240	Niled	40,00	2.000,00

040	40	Unid.	Conector isol 16/150 mm p 35	Niled	8,70	348,00
041	10	Unid.	Conector pimentão grande	PIP	4,99	49,90
042	40	Unid.	Conector sindal 4,00mm -6,00	Playnylon	2,50	100,00
048	60	Unid.	Curva eletroduto soldável 1 90º	EVS	1,49	89,40
049	30	Unid.	Curva eletroduto roscável 1. 1/0º	EVS	3,60	108,00
054	170	Unid.	Eletroduto soldável 1	EVS	6,15	1.045,50
055	100	Unid.	Eletroduto roscável 1.1/2	EVS	10,64	1.064,00
058	34	Unid.	Extensão 25m	EN	62,00	2.108,00
059	12	Unid.	Extensão pop spin pi 5m	EN	14,80	177,60
060	319	Unid.	Fita de alta fusão 10m	Tacsa	14,52	4.631,88
061	20	m	Fita dupla face	3M	7,30	146,00
064	80	Unid.	Fusível vidro 20 ag 2 a	IL	1,20	96,00
065	80	Unid.	Fusivel vidro 20 ag 3 a	IL	1,20	96,00
066	80	Unid.	Fusível vidro 20 AG 4 A	IL	1,40	112,00
067	80	Unid.	Fusível vidro 20 AG 6 A	IL	1,40	112,00
069	560	Unid.	Lâmpadas 220 x 100 watts	Empalux	5,10	2.856,00
070	20	Unid.	Lâmpada elétrica 15 W 12V	FLC	8,47	169,40
072	90	Unid.	Lâmpada eletrônica 48 W 127V	FLC	34,50	3.105,00
074	100	Unid.	Lâmpada elétrica 85 W 127 V E 27 espiral	FLC	75,00	7.500,00
078	65	Unid.	Lâmpada fluorescente TLD 15w ELD75 bivolt	Avant	6,60	429,00
079	170	Unid.	Lâmpada incandescente 100w 110v	Empalux	2,20	374,00
080	300	Unid.	Lâmpada incandescente 100w 220v	Empalux	2,10	630,00
091	50	Unid.	Luva eletroduto PVC 1 1/2	EVS	2,40	120,00
093	10	Unid.	Multímetro digital ET 1002 minipa		35,50	355,00
100	30	Unid.	Para raio bifásico	Clamper BT	48,00	1.440,00
101	1.350	Unid.	Parafuso fenda rosca soberba 4,8x38	Jordan	0,27	364,50
102	10	Unid.	Voltímetro 72x72 250v	Lukma	56,00	560,00
103	34	Unid.	Pé de galinha com parafuso	RCG	3,01	102,34
109	30	Unid.	Porta fusível de vidro	YC	4,20	126,00
111	50	Unid.	Projetor de lâmpadas 250w e-40	Rilume	48,00	2.400,00
112	50	Unid.	Projetor lâmpada 250w	Rilume	38,00	1.900,00
113	131	Unid.	Projetor lâmpadas 400W	Rilume	48,00	6.288,00
114	07	Unid.	Quadro de comando 600x400x250	Lukma	261,00	1.827,00
115	15	Unid.	Quadro distribuição de embutir 06/08 disjuntor	Cemar	20,00	300,00
117	190	Unid.	Reator eletronico 400w externo	QS	72,00	13.680,00
125	165	Unid.	Rele fotocelular 1000w	Simon	28,50	4.702,50
127	35	Unid.	Refletor retangular 1001 150w 11x14cm 1 luz	Rilume	31,90	1.116,50
129	15	Unid.	Sinaleiro 22mm vermelho	Lukma	14,90	223,50
130	150	Unid.	Sistema x caixa e padrão	Fame	2,60	390,00
134	260	Unid.	Soquete pressão flúor	Enerbras	1,75	455,00
135	260	Unid.	Soquete rabicho fluorescente	Enerbras	0,88	228,80
136	04	Unid.	Suporte para disjuntor bipolarr	RCG	2,35	9,40
137	04	Unid.	Suporte para disjuntor unipolar	RCG	2,16	8,64
138	06	Unid.	Suporte roldana para padrão	Santa Clara	12,08	72,48
139	10	Unid.	Tampa caixa de medição cm 01 acrílico	Silvendas	33,33	333,30
140	10	Unid.	Tampa caixa de medição cm 02 acrílico	Silvendas	58,70	587,00
141	60	Unid.	Tampão t 16 articulado	Sta. Barbara	33,80	2.028,00
143	200	Unid.	Terminal forquilha 1,5mm -2,5mm az	Intelli	0,42	84,00
144	200	Unid.	Terminal forquilha 4,00mm–6,00mm az	Intelli	0,61	122,00
145	50	Unid.	Terminal pré-isolado tubo 10mm vm	Intelli	0,63	31,50
146	50	Unid.	Terminal pré-isolado tubo 6mm vd	Intelli	29,80	1.490,00
147	50	Unid.	Terminal pré-isolado tubo 25mm am	Intelli	0,97	48,50
148	50	Unid.	Terminal pré-isolado tubo 16mm az	Intelli	0,99	49,50
149	09	Unid.	Timer analógico bivolt	Avant	35,00	315,00
150	02	Unid.	Timer analógico para quadro de comando 220v	Avant	175,50	351,00
151	50	Unid.	Tomada barra quintupla 10 a margirus	Magnum	14,50	725,00
153	11	m	Trilho engate rápido para contador	Rocha	13,50	148,50
					Total global:	R$ 78.624,99

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 092/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP 006/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Darcy da Silva Neiva & CIA LTDA-EPP
CNPJ nº 25.364.852/0001-99
DARCY DA SILVA NEIVA FILHO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:004132CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 006 2014-D

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2014-D
PREGÃO PRESENCIAL n.º 092/2014
Validade: 12 (doze) meses
Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais - nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa LÁZARO ANTÔNIO DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.434.576/0001-37, sito na rua Geraldo Rios, 339, centro, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr. Lázaro

Antônio de Melo, inscrito no CPF sob o nº 339.335.026-91; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico, destinados à substituição e/ou reposição em prédios públicos de responsabilidade do Município; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

LÁZARO ANTÔNIO DE MELO - CNPJ 21.434.576/0001-37						
Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	R$ unit.	R$ total
001	620	Unid.	Abraçadeira d com cunha 1	Inca	0,65	403,00
009	20	Unid.	Alça para cabo multiplexado 16mm	Inca	1,45	29,00
033	24	Unid.	Chave seletora 3 posições fixas 2 na 22mm	Lukma	10,65	255,60
036	50	Unid.	Conduit 3/4	AG Flex	0,50	25,00
					Total global :	R$ 712,60

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 092/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP 006/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Lázaro Antônio de Melo
CNPJ nº 21.434.576/0001-37
LÁZARO ANTÔNIO DE MELO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:78AF3DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 006 2014-E

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2014-E
PREGÃO PRESENCIAL n.º 092/2014
Validade: 12 (doze) meses
Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais - nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **WORLDCOM COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.120.449/0001-19, neste ato representada pela sra. Fernanda Cristina Leme, inscrita no CPF sob o nº 293.684.558-05; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de **material elétrico**, destinados à substituição e/ou reposição em prédios públicos de responsabilidade do Município; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

WORLDCOM COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ 02.120.449/0001-19						
Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	R$ unit.	R$ total
081	525	Unid.	Lâmpada mista 250w 220v e27	JB Light	13,80	7.245,00
082	510	Unid.	Lâmpada mista 500w 220v e40	JB Light	17,80	9.078,00
083	510	Unid.	Lâmpada vapor de mercúrio 250w e40	JB Light	14,20	7.242,00
084	880	Unid.	Lâmpada vapor de mercúrio 400w e40	JB Light	17,80	15.664,00
085	320	Unid.	Lâmpada vapor metálico 400w clara tubular	JB Light	26,80	8.576,00
					Total global :	R$ 47.805,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 092/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP 006/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Worldcom Comercial LTDA-ME
CNPJ nº 02.120.449/0001-19
FERNANDA CRISTINA LEME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:59833BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.815, 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre convalidação de Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de Programas Assistenciais financiados com verba vinculada repassada pelo Governo Federal, juntamente com recurso próprio do Município, cuja continuidade depende da existência do referido repasse;
Considerando que o inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para atender a Execução de programas especiais de trabalho instituídos, mas que exige Decreto do Prefeito;
Considerando que o processo seletivo simplificado regido pelo edital 002/2015, já publicado sem observância do referido requisito, qual seja expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;
Considerando os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade que regem a atividade estatal, bem como o princípio da autotutela administrativa que permite ao Poder Público convalidar atos viciados;
Considerando, ainda, que a Lei Municipal 2620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que "aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber. "
Considerando que o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.893 de 17 de junho de 2009, que "Dispõe sobre a Instituição do Vale Transporte para os Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências prevê que referido benefício será concedido aos contratados temporariamente.

Decreta:

Art. 1º - Fica permitido a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atender a Secretaria de Assistência Social para a execução de programas especiais assistenciais, custeados com verba municipal e verba vinculada repassada pelo Governo Federal.

Art. 2º - Os cargos, suas atribuições, as exigências para habilitação aos mesmos, as vagas a serem preenchidas e a remuneração paga serão as constantes do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - A remuneração praticada para os cargos inexistentes no Plano de Cargos e Carreiras dessa municipalidade será equivalente aos vencimentos básicos de servidor efetivo com mesmo grau de escolaridade exigida para ocupação do cargo temporário, garantindo assim a aplicação do princípio da isonomia.

Art. 4º - Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 2 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.

Art. 5º - Os contratados temporários farão jus ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos desse Conselho.

Art. 6º - Fica convalidado o processo seletivo simplificado regido pelo edital 002/2015.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2015. 159º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Descrição	Habilitação/Requisito Necessário	Carga Horária	Remuneração
Coordenador do SCFV voltados para crianças e adolescentes (1 vaga)	a)Promover capacitações e reuniões sistemáticas com a equipe de profissionais do SCFV; b)Organizar grade de horários e programação dos conteúdos a serem abordados nos grupos de convivência; c)Realizar planejamento das atividades que facilite o processo de integração do coletivo, desenvolvendo os conteúdos e atividades atribuídos no traçado metodológico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; d)Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais; e)Participar de reuniões sistemáticas com familiares das crianças, adolescentes, jovens e idosos; f)Atuar como interlocutor do serviço, junto às escolas das crianças, adolescentes e jovens, em assuntos que prescindam da presença do Técnico de Referência do CRAS, encarregado da articulação interinstitucional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; g)Coordenar, propor e desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais; h)Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, resinificando os espaços da comunidade e tecendo novas redes afetivas: - de laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade; - de relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; - de acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; .	Ensino Superior	30 h semanais	R$ 1.658,20
Facilitador de Oficina em Convivência Social e Participação Cidadã (3 vagas)	a)Promover os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade; b)Promover as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; c)Promover o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; d)Promover o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão;	Ensino Médio	30 h semanais	R$ 998,10

	e)Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados; f)Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem; g)Atuar como interlocutor do serviço, junto às escolas das crianças, adolescentes e jovens, em assuntos que prescindam da presença do Técnico de Referência do CRAS, encarregado da articulação interinstitucional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; h)Promover espaço de debate e reflexão sobre temáticas diversas sobre a atualidade e a realidade vivenciadas pelos usuários; i)Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; j)Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devida e legalmente comprovadas.			
Facilitador de Oficina em Dança Expressão Corporal (1 vagas)	a) Desenvolver a autonomia das crianças e dos adolescentes do S.C.F.V. por meio da prática da dança; b) Trabalhar a concentração, a agilidade, a coordenação motora e o conhecimento dos limites do próprio corpo; c) Favorecer através das oficinas o vínculo social e familiar; d) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais; e) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços da comunidade e tecendo novas redes afetivas; f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade; g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; h) Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; i) Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão; j) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados; k) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem; l) Realizar outras atividades pertinentes a função; m) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço; n) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional; o) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devida e legalmente comprovadas.	Ensino Médio	25 h semanais	R$ 831,75
Facilitador de Oficina em Capoeira (1 vagas)	a) Educar e estimular à coordenação motora, a percepção, a criatividade, a flexibilidade, o autocontrole, a segurança, por meio da capoeira; b) Ofertar às crianças e aos adolescentes capacidades cognitivas, liberação de energias, desenvolvimento de habilidades corporais, resgate de valores, cultura e a identidade do popular; c) Desenvolver atividades com objetivo de integrá-los na sociedade, sem preconceitos, a fim de prepará-los para a vida adulta, fortalecendo e recuperando vínculos sociais e familiares; d) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais. e) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços da comunidade e tecendo novas redes afetivas; f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade; g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; h) Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; i) Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão; j) Desenvolver e implementar a construção coletiva de conhecimentos, reflexões e problematizações sobre temas transversais, ética, cidadania e o mundo do trabalho; k) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados; l) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem. m) Procurar conhecer os usuários e quando surgir algum problema encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço; n) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional; o) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devida e legalmente comprovadas.	Ensino Médio	25 h semanais	R$ 831,75
Facilitador de Oficina de Convívio por Meio do Esporte e Lazer (2 vagas)	a) Identificar, em conjunto com a coordenação do programa e com a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas; b) Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; c) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais. d) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços da comunidade e tecendo novas redes afetivas; e) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade; f) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; g) Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; h) Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada	Ensino Superior em Educação Física	20 h semanais	R$ 1.105,46

	historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão. i) Desenvolver e implementar a construção coletiva de conhecimentos, reflexões e problematizações sobre temas transversais, ética, cidadania e o mundo do trabalho. j) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados; k) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem. l) Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; m) Realizar outras atividades afins; n) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço; o) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional; p) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devida e legalmente comprovadas.			
Facilitador em Oficina de Vivências Grupais/para idosos (1 vaga)	a) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade, atitudes saudáveis, bem como suas possibilidade de adaptação emocional. b) Promover campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem; c) Promover dinâmicas voltadas pararecreação e integração que se se encaixam no campo das relações humanas desenvolvendo a autonomia dos indivíduos objetivando a integração do idoso em seu no meio social, as habilidades para as relações interpessoais. d) Desenvolver o conhecimento mútuo, a comunicação verbal e não verbal, a auto confiança potencializando as possibilidades de convivência com outros idosos, e) Desenvolver dinâmicas de promoção da capacidade mental, entre outras.	Ensino médio	25 h semanais	R$ 831,75
Facilitador de Oficina de Coral (1 vaga)	a) Estimular por meio do canto a criatividade, o aumento da concentração e a memória dos usuários, além de propiciar o extravasar das emoções dos mesmos; b) Desenvolver a expressão oral dos usuários; c) Propiciar a elevação da autoestima ao envolver fatores fisiológicos, psicológicos e anatômicos e reforça o sistema imunológico ao desenvolver maior resistência no organismo; d) Proporcionar atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais; e) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços da comunidade e tecendo novas redes afetivas; f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade; g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; h) Desenvolver o acesso dos usuários aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; i) Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão; j) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados; k) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem; l) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço; m) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional; n) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devida e legalmente comprovadas.	Ensino Médio		R$ 30,00 (01h /aula)
Facilitador de Oficina de Yoga (1 vaga)	a) Promover através da yoga atividades que contribuam para o equilíbrio corporal, para a respiração, para a manutenção da flexibilidade, exercitando as articulações e mantendo a coluna vertebral sadia; b) Proporcionar uma sensível melhora do corpo físico, energético, psíquico e emocional, através da Yoga; c) Organizar atividades e eventos relacionados à Yoga; d) Desenvolver a atividade de yoga de maneira criativa de modo a propiciar a interação entre os usuários do S.C.F.V.; e) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais. f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade; g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; h) Favorecer o acesso de crianças, adolescentes, idosos aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; i) Proporcionar o desenvolvimento de vivências e experiências com usuários, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão; j) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço; k) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional; l) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devida e legalmente comprovadas.	Ensino Médio		R$ 30,00 (01h /aula)
Coordenador de Serviço de Proteção e Atendimento Integral á Família (PAIF) (1vagas)	a)Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; b) Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; c) Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS; d) Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; e) Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; f) Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;	Ensino Superior em Serviço Social	30h semanais	R$ 1.658,20

	g) Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; h) Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; i) Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;			
Psicólogo (2 vagas)	a) Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; b) Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; c) Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; d) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; e) Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; f) Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; g) Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; h) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território i) Ofertar atendimento especializado – utilizando técnicas e metodologias – às famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos. j) Realizar atendimentos individuais, visitas domiciliares, contatos institucionais, reuniões interdisciplinares, dentre outras técnicas e metodologias no atendimento e acompanhamento dos indivíduos – e seus familiares – que tiveram algum direito violado e/ou sofreram alguma tipologia de violência. k) Elaborar planos individuais de atendimento e acompanhamento dos indivíduos – e seus familiares – que tiveram algum direito violado e/ou sofreram alguma tipologia de violência, visando a superação dessas situações. l) Realizar reuniões e/ou trabalhos com grupos com os indivíduos – e seus familiares – que sofreram violações de direitos. m) Desempenhar trabalho interdisciplinar no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, contribuindo com os demais profissionais no processo de superação das situações de violações de direitos e/ou tipologias de violência. n) Elaborar relatórios e/ou prontuários, fazendo alimentação diária do sistema de registro dos dados dos usuários e ainda, fornecendo informações à Coordenação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos e à Coordenação da Proteção Social Especial. o) Desenvolver ações intersetoriais com a rede de serviços com o objetivo de efetivar de forma qualitativa o trabalho prestado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos para o atendimento do público-alvo atendendo as necessidades institucionais e dos usuários. p) Elaborar, coordenar e executar ações de divulgação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, bem como, de mobilização social para o enfrentamento à violência e/ou violação de direitos. q) Desenvolver demais ações especializadas solicitadas pela Coordenação da Proteção Social Especial e pela Secretaria Municipal de Assistência Social	Ensino Superior em Psicologia	30h semanais	R$ 1.658,20
Coordenador do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) (1 vaga)	a- Coordenar o funcionamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, bem como, o funcionamento do espaço físico da unidade de atendimento. b- Manter articulação/parceria sistemática com instituições governamentais e não governamentais; c- Coordenar o processo de entrada, atendimento, acompanhamento e desligamento das famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; d- Garantir que as ações implementadas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos sejampautadas emreferenciais teórico-metodológicos compatíveis com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social; e- Garantir o planejamento, o registro, a execução, monitoramento, e avaliação dos serviços de competência do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; f- Articular e fortalecer a rede de prestação de serviços de proteção social especial de média complexidade; g- Contribuir para o estabelecimento de fluxos entre os serviços de Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social, em sua área de competência; h- Participar de comissões, fóruns, comitês locais de defesa e promoção dos direitos de famílias, seus membros e indivíduos; i- Participar de reuniões periódicas com a Coordenaçãoda Proteção Social Especial; j- Realizar reuniões semanais com toda a equipe doServiço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, para estudo de casos, elaboração do planejamento, controle, avaliações e ajustes que se fizerem necessários; k- Planejar, coordenar e avaliar a execução das atividades administrativas, bem como pensar estratégias para adequação e melhoria dos procedimentos internos primando pela qualidade do Serviço ofertado; l- Prestar assessoramento àCoordenação da Proteção Social Especial relativo à sua competência de Coordenador do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; m- Elaborar relatórios mensais alimentando o sistema de registro dos dados dos usuáriose ainda, fornecendo informações à Coordenação da Proteção Social Especial; n- Desenvolver demais ações no âmbito da Coordenação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos necessárias à Coordenação da Proteção Social Especial, bem como as solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	Ensino Superior em Serviço Social	30h semanais	R$ 1.658,20
Nutricionista	a) Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela. b) Atender de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado ; c) Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio do programa e serviços; d) Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para população alvo, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando- se com a direção dos programas para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; e) Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; f) Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias g) Participar do processo de licitação no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); h) Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos e equipamentos e utensílios da instituição; i) Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; j) Elaborar o Plano Anual de Trabalho do Programa, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das a	Formação Ensino Superior em Nutrição	30 h semanais	R$ 1.658,20

	k) Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para as unidades de atendimento da assistência social;			
	l) Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;			
	m) Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE;			
	n) Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar;			
	o) Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;			
	p) Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação;			
	q) Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida dos usuários dos programas e serviços de assistência social;			
	r) Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PAE.			
Assistente Social	**1)** ATUAR EM EQUIPES DO SUAS: 2) Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; 3) Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; 4) Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; 5) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; 6) Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; 7) Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; 8) Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; 9) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; 10) Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; 11) Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; 12) Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; 13) Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra referência do CRAS; 14) Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; 15) Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; 16) Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento,avaliação e desligamento das famílias; 17) Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; 18) Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vidados usuários; 19) Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; 20) Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso; 21) Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; 22) Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; 23) Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; 24) Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; 25) Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência; 26) Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de assistência social. 27) Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a ser desenvolvidos na Unidade; 28) Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; 29) Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; 30) Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; 31) Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; 32) Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; 33) Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; 34) Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; 35) Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; 36) Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; 37) Coordenar encaminhamento à rede e seu acompanhamento. - Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; 38) Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; 39) Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; 40) Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; 41) Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; 42) Trabalho em equipe interdisciplinar; 43) Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;	Formação Superior em Serviço Social	30 h semanais	R$ 1.658,20

	44) Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;			
	45) Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;			
	46) Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos;			
	47) Instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários;			
	48) Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.			
Auxiliar administrativo (02 vagas)	a)Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições e fichários, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;	Ensino Médio	30 h semanais	R$ 998,10
	b)Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos;			
	c)Participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho;			
	d)Executar atividades administrativas, efetuando levantamentos, anotações, controlando informações, digitando, redigindo e encaminhando correspondências;			
	e)Exercer atividades inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo.			
	f)Atuar na conscientização da população no que tange sua área de atuação;			
Facilitador de oficinas de futebol/futsal (1 vaga)	1) treinar atletas de futebol, ministrando-lhes técnicas e regras de futebol, com o objetivo de assegurar-lhes conhecimentos táticos e técnicos suficientes para a prática desse esporte.	Ensino Médio	25 h semanais	R$ 831,75
	2) assegura o seu direito à ampla e total liberdade na orientação técnica e tática da equipe de futebol.			
	3) ter pensamento estratégico para definir as estratégias de trabalho, como palestras e planos de meta.			
	4) cuidar dos treinamentos técnico-táticos de um time.			
	5) define o esquema de jogo, táticas e estratégias a serem utilizadas pela equipe.			
	6) faz substituições de jogadores e mudanças na formação e postura dos atletas durante o jogo.			
	7) promover torneios e campeonatos com o objetivo de estimular a convivência social e os vínculos afetivos entre os usuários dos coletivos.			
	8) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social.			
	9) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade.			

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8245EEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO PRESENCIAL Nº026/2015 PROCESSO Nº 041/2015

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos cinco dias do mês de maio de 2015, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 041/2015,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 026/2015**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **MAXSYS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida à **AV. DO CONTORNO**, nº **6928**, Bairro **LOURDES**, CEP **30.110-044**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 05.633.507/001-044, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.238.961-0020**, neste ato representada por **Sr. GIANFRANCO BRANCATELLI,** CPF nº **014.223.386-22**, CI nº **V.319.449-4**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL) DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. para atendimento a diversas Secretarias, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **026/2015**, homologado na data de 29/05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ **562.512,00** (Quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e doze reais), referente aos itens 01 e 02, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;
6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;
10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **026/2015.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:
14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 29 de maio de* 2015**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

GIANFRANCO BRANCATELLI
Maxsys Brasil Comercio e Serviços LTDA

ANEXO IX- DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015		**MODALIDADE**	**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2015**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	DIVERSAS		
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL) DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.			
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**		

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant	VALOR UNIT- pag (marca das Impressoras)	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO POR PÁGINA MONOCROMÁTICA A4 P&B CONFORME TABELA DE REFERENCIA EM ANEXO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTES EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL) DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.MENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL).	UNID	13.632.000	**R$ 0,036**	**R$ 490.752,00**
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO POR PÁGINA COLOR A4 CONFORME TABELA DE REFERENCIA EM ANEXO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTES EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL) DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.MENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL).	UNID	240.000	**R$ 0299**	**R$ 71.760,00**

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Os serviços deverão ser de excelente qualidade					
02	O fornecimento de peças, acessórios, material de consumo em geral, manutenção preventiva e corretiva (EXCETO PAPEL), serão por conta da contratada.					
03	Os equipamentos para comodato deverão ter uma capacidade mínima mensal de 20.000 copias para impressora, 30.000 copias para multifuncional e 60.000 copias para copiadora, sendo a referida capacidade comprovada através das especificações dos equipamentos apresentados no certame e comprovados através do catalogo ou prospecto do respectivo equipamentos.					
04	A quantidade de equipamentos solicitados poderá ser alterada e/ ou remanejamento.					
05	Os equipamentos em comodato deverão ser novos em linha de produção, bem como deverão ser instalados nos locais determinados, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis após a solicitação dos órgãos solicitantes					
06	Os equipamentos que apresentarem danos que impeçam sua utilização, deverão ser substituídos por outra da mesma qualidade, em até 48 (quarenta e oito) horas;					
07	O vencedor do certame na assinatura do contrato devera indicar um responsável técnico durante a vigência do contrato, contendo os seguintes dado: nome completo, telefone e celular para contato, e-mail, endereço, identidade e CPF.					
08	Os serviços serão executados de acordo com as necessidades dos órgãos requisitantes, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E CONDIÇOES EXIGIDAS.					
09	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
10	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
11	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

PLANILHA ESTIMATIVA DE IMPRESSÃO			
PROCESSOLICITATÓRIO Nº 041/2015	**MODALIDADE**	**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2015**	
Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de Impressão Corporativa, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos em comodato, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL) durante o período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município.			
Item	**Descrição**		**Quantidade Estimada por pagina anual**
01	**IMPRENSSÃO** IMPRESSÃO POR PAGINA, MONOCROMATICA A4 P&B - CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA		13.632.000
02	**IMPRESSÃO** IMPRESSÃO POR PAGINA COLOR A4 CONFORME TABELA REFERENCIA		240.000

Obs. A Prefeitura pagará somente pelas copias/impressões efetivamente produzidas, sendo considerado o volume descrito neste edital meramente estimativo, não devendo ser considerado como franquia. Os meses de Julho e Janeiro produz um 1/3 do estimado mensal feito para os outros meses do ano.

TABELA DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº		**MODALIDADE**	**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º**			
Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de Impressão Corporativa, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos em comodato, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL) durante o período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município.						
Item	**Descrição dos equipamentos**		**MODELO /MARCA**	**QUANT. *DE* EQUIPAMENTOS EM COMODATO**	**QUANTIDADE ESTIMADA POR PAGINA/ EQUIPAMENTO**	**IMPRESSÃO ESTIMADAS VARIAVEIS MENSAL**
01	**IMPRESSORA, MONOCROMATICA A4 P&B – COMODATO** Características mínimas Tipo: Impressora, Nova , de primeiro uso , em Linha de produção. Marca: Modelo: Quantidade: 48 equipamentos, Impressora monocromática tecnologia laser ou LED, Velocidade de mínima impressão de 45ppm, Processador 330 MHz, Resolução mínima de 600x 600 dpi, Ciclo de trabalho 30.000 páginas/mês, Linguagem de impressão PCL 6, PostScript 3, Sistemas Windows 7/8, Vista, XP, Interfaces USB 2.0 • Placa de rede 10/100, Memória interna mínima 64 MB, Impressão frente e verso automático, Capacidade entrada de papel 350 folhas • Tipos de Papel Carta, Ofício, A4, Saída de Papel Padrão 150 folhas, • Gramatura de Papel de 75 a 120 g/m		**Samsung ML 5010 ND**	**48**	**5.000**	**240.000**
02	**MULTIFUNCIONAl MONOCROMATICA A4 P&B – COMODATO** Características mínimas Tipo: Multifuncional, Novo , de primeiro uso , em Linha de produção. Marca: Modelo: Quantidade: 64 equipamentos – MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, tecnologia laser ou LED, Velocidade mínima de impressão de 45ppm, Processador 330 MHz, Resolução mínima de 600 x 600 dpi, Ciclo de trabalho 60.000 páginas/mês, Linguagem de impressão PCL5e, PCL 6, PostScript 3, Sistemas Windows 7/8, Vista, XP, Dispositivo de entrada USB para memória externa, Placa de Rede 10/100, Memória mínima 64 MB, Impressão frente e verso automático, Capacidade entrada de papel 350 folhas, Tipos de Papel Carta, Ofício, A4, Saída de Papel Padrão 150 folhas, Alimentador Automático de Documentos frente e verso com capacidade para 50 folhas, Digitalização para PC. USB, FTP, pasta de rede. e-mail, Copias múltiplas de 99, Ampliação e redução de 25% a 200%, Impressão e copia frente e verso automático, Fax Super G3, Digitalizar arquivos em PDF , TIFF e JPG, Digitalizar em cor e P&B, Senha de controle para copia e impressão.		**Samsung SCX 6555NX**	**64**	**14.000**	**896.000**
03	**MULTIFUNCIONAL COLOR A3 - COMODATO** CARACTERÍSTICAS MINIMAS TIPO: MULTIFUNCIONAL COLOR A3 , NOVO , DE PRIMEIRO USO , EM LINHA DE PRODUÇÃO MARCA: MODELO: QUANTIDADE: 02 EQUIPAMENTOS - MULTIFUNCIONAL COLORIDA TECNOLOGIA LASER OU LED, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COR E PRETO: 20 PPM A4, LINGUAGEM DE IMPRESSÃO PADRÃO PCL5, PCL6, INTERFACE PADRÃO USB, 10/100, PROTOCOLO DE REDE TCP/IP, CICLO DE TRABALHO 30.000 PÁGINAS/MÊS, AMBIENTES SUPORTADOS WINDOWS XP WINDOWS 7, RESOLUÇÃO:600 X 600 DPI, CÓPIAS MÚLTIPLAS: ATÉ 999, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO ZOOM DE 25% A400%, MEMÓRIA PADRÃO 1,5GB, HD 80 GB, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO 500 FOLHAS, FORMATO DO PAPEL ATE A5 A A3 / CÓPIAS, MÚLTIPLAS DE ATÉ 999, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M 200 G/M2 ALIMENTADOR RECICLADOR DE ORIGINAL PARA CAPACIDADE DE 50 FOLHAS, PAINEL TOUCH SCREEN, DIGITALIZAR ARQUIVOS EM PDF, TIFF E JPG, DIGITALIZAR EM COR E P&B /DIGITALIZAR ARQUIVOS EM PDF , TIFF E JPG, SENHA DE CONTROLE PARA COPIA E IMPRESSÃO, 02 GAVETAS PARA PAPEL SUPORTANDO NO MÍNIMO DE CAPACIDADE 1000 FOLHAS.		**CANON IR ADV 5235A**	**02**	**5.000**	**10.000**
04	**IMPRESSORA LASER COLOR A4 - COMODATO** Características mínimas Tipo: Impressora Color, Nova , de primeiro uso , em Linha de produção. Marca: Modelo: Quantidade: 03 equipamentos, IMPRESSORA Colorida tecnologia laser ou LED, Velocidade de mínima impressão de 30 ppm, Processador 500 MHz, Resolução mínima de 600x 600 dpi, Ciclo de trabalho 20.000 páginas/mês, Linguagem de impressão PCL 6, Post Script 3, Sistemas Windows 7/8, Vista, XP, Interfaces USB 2.0, Placa de rede 10/100, Memória interna mínima 256 MB, Impressão frente e verso automático, Capacidade entrada de papel 500 folhas, Tipos de Papel Carta, Ofício, A4		**SHARP-MX 300P**	**04**	**2.500**	**10.000**
Valor Por página impressa ou copiada P&B			**R$ 0,036**			
Valor Por pagina Impressa ou copiada Color			**R$ 0,299**			

Obs. A Prefeitura pagará somente pelas copias/impressões efetivamente produzidas, sendo considerado o volume descrito neste edital meramente estimativo, não devendo ser considerado como franquia. Os meses de Julho e Janeiro produz um 1/3 do estimado mensal feito para os outros meses do ano

LOCAIS DE INTALAÇÃO

SMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	ITEM	**LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**ENDEREÇO**
001	1 - IMPRESSORA	Administração	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
002	1 - MULTIFUNCIONAL	Compras	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 480
003	2 - MULTIFUNCIONAL	Dep. Serviços Gerais	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
004	2 - MULTIFUNCIONAL	Licitação	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
005	2 - MULTIFUNCIONAL	Procuradoria	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
006	2 - MULTIFUNCIONAL	DEFESA SOCIAL - (Prédio Adm.)	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
007	1 - IMPRESSORA	Procuradoria - Antesala/Corredor	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
008	1 - IMPRESSORA	Procuradoria - Sala do Procurador	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
009	1 - IMPRESSORA	Protocolo	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
010	1 - IMPRESSORA	RH	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
011	1 - IMPRESSORA	RH	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
012	1 - IMPRESSORA	Transporte (Garagem)	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
013	1 - IMPRESSORA	Junta Militar	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
014	1 - IMPRESSORA	Administração	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
015	1 - IMPRESSORA	Administração - Controle Interno	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
016	3 - COPIADORA COLOR	PREFEITURA - SALA DO COMPRAS	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
MODELO	**ITEM**	**LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**ENDEREÇO**
001	2 - MULTIFUNCIONAL	Tesouraria	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
002	1 - IMPRESSORA	Tesouraria	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
003	1 - IMPRESSORA	Contabilidade	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
004	1 - IMPRESSORA	Contabilidade	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
005	1 - IMPRESSORA	Dívida Ativa	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
006	1 - IMPRESSORA	ISS	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
007	1 - IMPRESSORA	Sala do Henrique	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479

008	1 - IMPRESSORA	IPTU	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MODELO	**ITEM**	**LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**ENDEREÇO**
001	1 - IMPRESSORA	Sec. de Saúde	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
002	1 - IMPRESSORA	Sec. de Saúde - Almoxarifado	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
003	1 - IMPRESSORA	Sec. de Saúde - Almoxarifado	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
004	1 - IMPRESSORA	Sec. de Saúde - Almoxarifado	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
005	1 - IMPRESSORA	Sec. de Saúde - Almoxarifado	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
006	2 - MULTIFUNCIONAL	Sec. de Saúde CORREDOR	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
007	2 - MULTIFUNCIONAL	ALMOXARIFADO CENTRAL - SAÚDE	RUA ALBERTO LÁZARO, 150 - CENTRO VESPASIANO/MG
008	1 - IMPRESSORA	POLICLINICA CENTRAL	RUA DOUTOR ARY TEIXEIRA, 785 - CENTRO - VESPASIANO/MG - CEP 33200-000
009	1 - IMPRESSORA	Sec. de Saúde	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
010	1 - IMPRESSORA	UPA VESPASIANO - ADM	RUA TIRADENTES, S/Nº - CENTRO VESPASIANO/MG
011	2 - MULTIFUNCIONAL	UPA VESPASIANO - Recepção	RUA TIRADENTES, S/Nº - CENTRO VESPASIANO/MG
012	1 - IMPRESSORA	UPA VESPASIANO - Recepção	RUA TIRADENTES, S/Nº - CENTRO VESPASIANO/MG
SMDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
MODELO	**ITEM**	**LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**ENDEREÇO**
001	2 - MULTIFUNCIONAL	Bolsa Família	RUA SÃO PAULO Nº 50 - BAIRRO CÉLVIA
002	3 - COPIADORA COLOR	SMDS - DEPTO. BOLSA FAMÍLIA	RUA SÃO PAULO, 50 - CÉLVIA VESPASIANO/MG CEP: 33200-000
SMDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
MODELO	**ITEM**	**LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**ENDEREÇO**
001	2 - MULTIFUNCIONAL	PRONATEC	PRAÇA JK, 105 LJ 01 - CENTRO VESPASIANO/MG
SMDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
MODELO	**ITEM**	**LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**ENDEREÇO**
001	1 - IMPRESSORA	CRAS - CELVIA	RUA SANTA CATARINA, 250 - BAIRRO CÉLVIA VESPASIANO/MG - CEP - 33200-000
002	1 - IMPRESSORA	CRAS	RUA ALFA, 479 - BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO - MG - CEP - 33200-000
003	1 - IMPRESSORA	CRAS	AVENIDA EXISTENTE, 1447 - MORRO ALTO - VESPASIANO - MG - CEP - 33.200.000
SMDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
MODELO	**ITEM**	**LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**ENDEREÇO**
001	2 - MULTIFUNCIONAL	CONSELHO TUTELAR	RUA SANTA CATARINA, 119 - CENTRO VESPASIANO/MG
SMDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
MODELO	**ITEM**	**LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**ENDEREÇO**
001	2 - MULTIFUNCIONAL	Secretaria Executiva	RUA SÃO PAULO Nº 50 - BAIRRO CÉLVIA
002	1 - IMPRESSORA	Secretaria	RUA SÃO PAULO Nº 50 - BAIRRO CÉLVIA
003	1 - IMPRESSORA	Secretaria	RUA SÃO PAULO Nº 50 - BAIRRO CÉLVIA
004	1 - IMPRESSORA	CURUMIM	RUA DR. JOSÉ CÂNDIDO, 415 - CÉLVIA
005	1 - IMPRESSORA	CURUMIM	AVENIDA EXISTENTE, 286 - MORRO ALTO - VESPASIANO - MG - 33.200.000
006	1 - IMPRESSORA	CREAS	RUA AURELIANO NESTOR VEADO, 49 - NÁZEA
SMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
MODELO	**ITEM**	**LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**ENDEREÇO**
001	2 - MULTIFUNCIONAL	Sec. Cultura	PARQUE DE ESPOSIÇÕES
002	1 - IMPRESSORA	Sec. Cultura	PARQUE DE ESPOSIÇÕES
003	1 - IMPRESSORA	Sec. Cultura	RUA FRANCISCO LIMA, 09 - CENTRO VESPASIANO - PALÁCIO DAS ARTES
004	3 - COPIADORA COLOR	SECRETARIA DE CULTURA	RUA VEREADOR JOÃO TELESFORO FERREIRA, 537 - CAIEIRAS VESPASIANO/MG
SMO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
MODELO	**ITEM**	**LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**ENDEREÇO**
001	1 - IMPRESSORA	Dep. Obras	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
002	1 - IMPRESSORA	Dep. Obras	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
003	1 - IMPRESSORA	Dep. Obras	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
SMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
MODELO	**ITEM**	**LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**ENDEREÇO**
001	1 - IMPRESSORA	Dep. Meio Ambiente	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
SMG - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
MODELO	**ITEM**	**LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**ENDEREÇO**
001	1 - IMPRESSORA	Gabinete	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
002	1 - IMPRESSORA	Controle Interno	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
003	2 - MULTIFUNCIONAL	Assessoria de Imprensa	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
004	1 - IMPRESSORA	Assessoria de Imprensa	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
005	3 - COPIADORA COLOR	Assessoria de imprensa	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
SMP - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
MODELO	**ITEM**	**LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**ENDEREÇO**
001	1 - IMPRESSORA	TRANSVESP	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
002	1 - IMPRESSORA	Dep. Planejamento	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
003	1 - IMPRESSORA	Dep. Planejamento	AV. PREF. SEBATIÃO FERNADES, 479
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDE			
MODELO	**ITEM**	**LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**ENDEREÇO**
001	2 - MULTIFUNCIONAL	Sec da Educação - Sede Pedagógico 6ª a 9ª	AV.NOSSA SRº DE LOURDES,135
002	2 - MULTIFUNCIONAL	ESCOLA	AV. A, 1681 - SERRA DOURADA - VESPASIANO/MG - CEP: 33.200-00
003	2 - MULTIFUNCIONAL	Sec da Educação - Sede Pedagógico 1ª a 5ª	AV.NOSSA SRº DE LOURDES,135
004	2 - MULTIFUNCIONAL	Sec da Educação - Sede Pedagógico 6ª a 9ª	AV.NOSSA SRº DE LOURDES,135
005	2 - MULTIFUNCIONAL	Sec de Educação - Sede Sala Administração	AV.NOSSA SRº DE LOURDES,135
006	2 - MULTIFUNCIONAL	Sec da Educação - Sede - RH	AV.NOSSA SRº DE LOURDES,135
007	2 - MULTIFUNCIONAL	Sec da Educação - Sede DIPE - Divisão Plan. Escolar.	AV.NOSSA SRº DE LOURDES,135
008	3 - COPIADORA COLOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDE SALA ADMINISTRAÇÃO	RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 135 - CENTRO - VESPASIANO/MG - CEP: 35.200-000
SME - ESCOLAS			
MODELO	**ITEM**	**LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**ENDEREÇO**
001	2 - MULTIFUNCIONAL	E.M. BARBARA MARIA SALOMÃO	AV- B, 303 - BAIRRO BOM SUCESSO
002	2 - MULTIFUNCIONAL	CRECHE MUNICIPAL MANOEL JOSÉ DO CARMO	RUA DE PEDESTRE,73 – NOVA PAMPULHA – VESPASIANO/MG - CEP 32.200-000 - PERTO POSTO DE SAÚDE
003	2 - MULTIFUNCIONAL	E.M DOLORES MARTINS SOARES/cvt	PÇA JK, 95 - CENTRO - VESPASIANO - CVT
004	2 - MULTIFUNCIONAL	E.M JOÃO ROQUE DA COSTA	RUA DD Nº 77
005	2 - MULTIFUNCIONAL	E.E. JOSE SILVA/CRECHE PADRE CARLOS	RUA 79 - Nº 95 NOVA YORK
006	2 - MULTIFUNCIONAL	EJA - Especial	Rua Alfredo A Costa, 191
007	2 - MULTIFUNCIONAL	E.M. BARBARA MARIA SALOMÃO	AV- B, 303 - BAIRRO BOM SUCESSO
008	2 - MULTIFUNCIONAL	E.M NANZINHA CONRADO SILVA	AV. EXISTENTE Nº 1425 - MORRO ALTO
009	2 - MULTIFUNCIONAL	E.M DOLORES MARTINS SOARES	RUA LQ Nº 51 - MORRO ALTO

010	2 - MULTIFUNCIONAL	E.M DOLORES MARTINS SOARES	RUA LQ Nº 51 - MORRO ALTO
011	2 - MULTIFUNCIONAL	E.M JOÃO ROQUE DA COSTA	RUA DD Nº 77
012	2 - MULTIFUNCIONAL	E.E. JOSE SILVA	RUA 22 Nº 125 NOVA PAMPULHA
013	2 - MULTIFUNCIONAL	E.M. MARIA DE PAULA SANTOS	RUA 1 Nº 500 - NOVA PAMPULHA
014	2 - MULTIFUNCIONAL	E.M. JOSÉ PAULO DE BARROS	RUA ARARIPE Nº 15
015	2 - MULTIFUNCIONAL	E.M. MANOEL DA FONSECA VIANA	R: SETE DE SETEMBRO Nº 269
016	2 - MULTIFUNCIONAL	E.M. Mª DA GLORIA CASTRO	R: SETE DE SETEMBRO Nº 199
017	2 - MULTIFUNCIONAL	E.M SEBASTIAO FERNANDES	R: SÃO SEBASTIÃO , 391
018	2 - MULTIFUNCIONAL	E.ML EE. VOVÓ MARIQUITA	R: JOSE COTA DA FONSECA , 05
019	2 - MULTIFUNCIONAL	E.M Mº CECILIA ARAUJO VALLE	R: AB, QUADRA 55
020	2 - MULTIFUNCIONAL	E.M ELZA Mª DRUMOND TOLEDO	R: MANUEL DA FONSECA VIANA, 50
021	2 - MULTIFUNCIONAL	EM. MARIA MIGUEL ISSA	R: MELO FRANCO, 286 - JARDIM DA GLORIA
022	2 - MULTIFUNCIONAL	E.M Mª APARECIDA BARROS SANTOS	AV. A - 1645 - BERNARDO DE SOUSA
023	2 - MULTIFUNCIONAL	E.M Mª NATIVIDADE FONSECA	RUA 17 - 180 - JARDIM DALIANA
024	2 - MULTIFUNCIONAL	E.M JOSEFINA ALVES VIEIRA	RUA BICUDOS 355 - NOVO HORIZONTE
025	2 - MULTIFUNCIONAL	E.M. SENHOR DO BONFIM	RUA 12 - 330 - SANTA CRUZ
026	2 - MULTIFUNCIONAL	E.M DEPUTADO JORGE FERRAZ	RUA UM, Nº 81 - BAIRRO APARECIDA SUELI VESPASIANO/MG CEP: 32.000-000
027	2 - MULTIFUNCIONAL	E.M. ORDELINA LOURDES COSTA	RUA CAIENA, Nº60 - BAIRRO SUELEI - VESPASIANO MG CEP:32.000-000
		SME - CRECHES	
MODELO	**ITEM**	**LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**ENDEREÇO**
001	2 - MULTIFUNCIONAL	C . M .ELIZABETE C. A. PATROCÍNIO	R: 3 Nº 81 - NOVA PAMPULHA
002	2 - MULTIFUNCIONAL	CRECHE MARIA ÁUREA JANUÁRIA PERDIGÃO	R: JOSÉ COSTA DA FONSECA Nº 5
003	2 - MULTIFUNCIONAL	CRECHE MARIA DAS NEVES OLIVEIRA	RUA SANTA CATARINA N° 368 - BAIRRO CÉLVIA - VESPASIANO - MG
004	2 - MULTIFUNCIONAL	C.M ELÍZIO ANTONIO ALMEIDA	R: SANTOS DUMOND Nº 398
005	2 - MULTIFUNCIONAL	C.M JOSÉ LIBERATO DE BASTOS	R: ARARI Nº 364
006	2 - MULTIFUNCIONAL	C.M MANOEL FONSECA SOBRINHO	R: NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO Nº 77
007	2 - MULTIFUNCIONAL	CRECHE MUNICIPAL CECÍLIA MOREIRA DE SOUZA	RUA SENHOR DO BONFIM, 85 - BAIRRO SANTA CRUZ VESPASIANO/MG CEP:32.000-001
008	2 - MULTIFUNCIONAL	C.M. JOVINA ALVES CRUZ - SECRETARIA	RUA CAIENA, 72 - BAIRRO SUELY - VESPASIANO /MG CEP: 32.000-000

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:EA3A52EA

